



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 163/2018 – São Paulo, sexta-feira, 31 de agosto de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0036622-85.2018.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Coelho Dal Rio Silveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 3 de setembro a 11 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4616, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 263.2018.SD04 e 264/2018-GJ4V,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item IX do Ato 12.987/15, em relação ao Processo nº 9500051036.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0002305-68.1986.403.6000, 0003738-72.2007.403.6000 e 0005103-84.1995.403.6000, da 4ª Vara, a partir de 21/8/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4654, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 21/8/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4649, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 8/8/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4670, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 27 e 28/8/18, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 27/8/18, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4636, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item III do Ato 4350/18, para constar "com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração", nos dias 11, 12, 18, 19, 20 e 25/9/18, na designação do MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4655, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 15 e 16/8/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4658, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 7/8/18, em decorrência de licença-gestante da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, designada pelo Ato 4503/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 8 e 9/8 e no período de 11 a 14/8/18, em decorrência de licença-gestante da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, designada pelo Ato 4503/18.

III - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 10/8/18, em decorrência de licença-gestante da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, designada pelo Ato 4503/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4669, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 290/2018-chl,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0003641-13.2014.403.6102, da 9ª Vara, a partir de 27/8/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4640, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 10/2018-Gab,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0001995-61.2010.403.6181, 0007460-17.2011.403.6181, 0012025-24.2011.403.6181, 0012618-53.2011.403.6181 e feitos dependentes; e Processos n.º 0001474-82.2011.403.6181, 0010573-76.2011.403.6181, 0010572-92.2011.403.6181, 0001908-37.2012.403.6181, 0004827-62.2013.403.6181, 0008366-70.2012.403.6181 e feitos dependentes, da 2ª Vara, nos períodos de 27/8 a 5/9 e de 10 a 25/9/18, em decorrência de impedimento da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA e ausências autorizadas pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4620, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6327001384/2018,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002699-43.2018.403.6327, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 21/8/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA e do MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4634, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6327001394/2018,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 22/8/18, o Ato 4620/18.

II - Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002699-43.2018.403.6327, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 22/8/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA e do MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI.

ATO CJF3R Nº 4635, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6327001400/2018,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 23/8/18, o item II do Ato 4634/18.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002699-43.2018.403.6327, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 22/8/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA e do MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4637, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6327001401/2018,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 23/8/18, o item II do Ato 4635/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002699-43.2018.403.6327, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 23/8/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA e do MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4615, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 8/8/18,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002486-24.2018.403.6105, da 9ª Vara, no período de 8/8/18 a 2/2/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO e licença-gestante da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1238, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Juíza Federal Convocada GISELLE DE AMARO E FRANÇA compensação no dia 19 de novembro de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4638, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Retificar o Ato CJF3R nº 4494/18 para constar onde se lê: *ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS*, leia-se: *ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS*.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4577, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 6 e 7/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, designado na titularidade pelo Ato 4439/18.

II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 6/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

III- Designar a MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, da 9ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 10/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4639, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 21/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4641, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 20/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 21/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, designada na titularidade pelo Ato CJF3R 3652/18.

III- Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 21/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4643, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 20 e 24/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 22 e 23/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

III- Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 24/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4663, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÓPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 20/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4644, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20 a 22/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4642, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 22/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4645, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 22/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4646, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 21/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4647, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 21/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4659, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 22 a 24/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, designado na titularidade pelo Ato CJF3R 4348/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4661, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 22/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4660, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 24/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4662, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 24/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4665, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 27/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 27/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

III- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 22/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4664, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 22/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4666, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 27/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4667, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 29/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4668, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 29/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026886-43.2018.4.03.8000

Interessado(a): Leide Polo Cardoso Trivelato

De acordo com a Informação nº 4000428/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Tendo em vista a conclusão da Perícia Médica Oficial desta Corte, conforme Ata nº 3896675/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU, defiro à Magistrada inativa LEIDE POLO CARDOSO TRIVELATO a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos, a partir de 12/06/2018, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, e artigo 39, inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, do Decreto nº 3.000/1999.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033721-47.2018.4.03.8000

Interessado(a): Fauzi Achoa

De acordo com a Informação nº 4005696/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Tendo em vista a conclusão da Perícia Médica Oficial desta Corte, conforme Ata nº 4000420/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU, defiro ao Magistrado inativo FAUZI ACHÔA a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de 24/05/2018, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, e artigo 39, inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, do Decreto nº 3.000/1999.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024280-39.2018.4.03.8001

Interessado(a): Gabriella Cristina Silva Vilela

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação nº 4026657/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4656, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 15/8/18, o Ato 3800/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 15/8 a 9/9 e a partir de 10/10/18, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 10/9 a 9/10/18, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4650, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 22/8/18, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4651, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 23 e 24/8/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4652, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 13 e 14/8/18, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 15 a 17/8/18, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4653, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 10 a 14/8/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 14ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 15/8/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 19ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 19ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 16 e 17/8/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 18 a 20/8/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 21 a 25/8/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4657, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 20/8/18, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4648, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 13 e 14/8/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 15 a 19/8/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013044-30.2017.4.03.8000

Interessado(a): Arnaldo Dordetti Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 17 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde nos dias 14 e 15 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028223-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Janaina Rodrigues Valle Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 22 a 24 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016382-80.2015.4.03.8000

Interessado(a): Antonio Carlos Cedenho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 27 a 31 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1234, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, a partir de 26 de setembro de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 12 de setembro a 11 de outubro 2018 (Exercício 2013/2014 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS e aprovar o saldo de 16 (dezesesseis) dias para 19 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2688, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2018-002,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para atualização e suporte de licenças Symantec, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei e a critério da Administração.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Ronaldo Borges Perpétuo, RF 1594 ;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311 ;

III - Integrante Requisitante: Pedro Raimundo do Nascimento, RF 2152 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/08/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4031751/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0037361-58.2018.4.03.8000

Documento nº 4031751

Defiro o pedido de afastamento do servidor Edson Rufino, RF 2325, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 20/08/2018 a 08/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4021959/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0029972-90.2016.4.03.8000

Documento nº 4021959

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, R.F. 308

Tendo em vista a informação 4021901 da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I – Altero o despacho proferido a fls. 07 do Processo nº 01715/1996-SEHU, a fim de que a averbação do tempo de serviço do interessado, prestado no extinto SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO se dê da seguinte forma:

- 1.080 (mil e oitenta) dias, referentes ao período de 16/09/1986 a 26/09/1989, já descontadas 27 (vinte e sete) faltas justificadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;

- 270 (duzentos e setenta) dias, referentes ao período de 16/09/1986 a 26/09/1989, já descontadas 27 (vinte e sete) faltas justificadas e 810 (oitocentos e dez) dias de retardamento decorrentes das referidas faltas, nos termos dos artigos 87 (redação original) e 245, ambos da Lei nº 8.112/90.

II – Defiro a averbação de tempo de serviço prestado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 419 (quatrocentos e dezenove) dias, referentes ao período de 24/07/1985 a 15/09/1986, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;

- 419 (quatrocentos e dezenove) dias, para fins de licença-prêmio por assiduidade, nos termos dos artigos 87 (redação original) e 245, ambos da Lei nº 8.112/90.

III - Reviso a situação de anuênios, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, da seguinte forma:

04 (quatro) anuênios, a partir de setembro/1989 (exercício neste Tribunal)

05 (cinco) anuênios, a partir de agosto/1990

06 (seis) anuênios, a partir de agosto/1991

07 (sete) anuênios, a partir de agosto/1992

08 (oito) anuênios, a partir de agosto/1993

09 (nove) anuênios, a partir de agosto/1994

10 (dez) anuênios, a partir de agosto/1995

11 (onze) anuênios, a partir de agosto/1996

12 (doze) anuênios, a partir de agosto/1997

13 (treze) anuênios, a partir de agosto/1998, **devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, considerada a data do protocolo da certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, qual seja, 17/11/2016.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4025454/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0036534-47.2018.4.03.8000

Documento nº 4025454

Ref.: Desentranhamento de certidão do servidor WAGNER AMERICO BRUNO, RF 3312.

De acordo com a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4005241/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022372-52.2015.4.03.8000

Documento nº 4005241

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora ANA PAULA BRAGA COCCO SILVERIO, RF 3539.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões 4005216:

I - Averbo o tempo de serviço prestado na Autarquia Hospitalar - Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura do Município de São Paulo, descontada a concomitância apontada, da seguinte forma:

- 1.721 (mil, setecentos e vinte e um) dias de contribuição, referentes ao período de 11/07/2002 a 03/09/2009, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

II - Altero, em parte, o despacho 1341094, a fim de que, no item II, a averbação de tempo de serviço prestado em empresas privadas se dê da seguinte forma:

- 1.057 (mil e cinquenta e sete) dias, referentes ao período de 01/04/1996 a 03/09/2009 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado na Prefeitura de Guarulhos e na Autarquia Hospitalar, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4034407/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030055-72.2017.4.03.8000

Documento nº 4034407

Conforme documento 4034238, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NIVIA MARIA CHADID GUERRA LESSA, no dia 29/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4031769/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009302-65.2015.4.03.8000

Documento nº 4031769

Conforme documento 4031767, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4032476/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024816-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4032476

Conforme documento 4032468, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CESAR DAINEZ, no dia 28/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4032616/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 4032616

Conforme documento 4032608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no dia 28/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4032583/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 4032583

Conforme documento 4032572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no dia 27/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030528/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038011-08.2018.4.03.8000

Documento nº 4030528

Conforme documento 4030525, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA SELMA DOURADO DE ARAUJO, no período de 28/08/2018 a 03/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030498/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 4030498

Conforme documento 4030497, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, no período de 18/08/2018 a 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4032180/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 4032180

Conforme documento 4032177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, nos dias 27/08/2018 e 28/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4031761/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021630-56.2017.4.03.8000

Documento nº 4031761

Conforme documento 4031757, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LANDIM MOREIRA DA COSTA, no período de 30/08/2018 a 12/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030487/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019960-51.2015.4.03.8000

Documento nº 4030487

Conforme documento 4030486, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ, no dia 24/08/2018 e no período de 27/08/2018 a 31/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030502/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040881-94.2016.4.03.8000

Documento nº 4030502

Conforme documento 4030500, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora INES YURI KITAKATA, no período de 28/08/2018 a 06/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030674/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008788-15.2015.4.03.8000

Documento nº 4030674

Conforme documento 4030672, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIZABETH DOS SANTOS GUALTIERONI, nos períodos de 21/08/2018 a 24/08/2018 e de 27/08/2018 a 31/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030512/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002380-08.2015.4.03.8000

Documento nº 4030512

Conforme documento 4030511, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FARIA, no dia 27/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030888/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 4030888

Conforme documento 4030882, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no dia 27/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030517/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003641-71.2016.4.03.8000

Documento nº 4030517

Conforme documento 4030516, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE NORONHA MATOSINHO, no período de 21/08/2018 a 01/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030485/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005536-04.2015.4.03.8000

Documento nº 4030485

Conforme documento 4030483, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no dia 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4031872/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008854-92.2015.4.03.8000

Documento nº 4031872

Conforme documento 4031825, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NAIR CONCEICAO SOARES LAZZARI, nos dias 29/08/2018 e 30/08/2018.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4033486/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA abaixo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0031953-42.2018.403.6301	WENDER BARBOSA DA SILVA	CEF	VANIA REGINA RINALDO CASTAGNA-SP196382	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 às 16:00h- CONCILIAÇÃO
0031953-42.2018.403.6301	ANDREZA SANTANA GOMES BARBOSA DA SILVA	CEF	VANIA REGINA RINALDO CASTAGNA-SP196382	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 às 16:00h- CONCILIAÇÃO
0031950-87.2018.403.6301	RENATA NEVES DOS SANTOS	CEF	VANIA REGINA RINALDO CASTAGNA-SP196382	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 às 17:00h- CONCILIAÇÃO
00285731120184036301	LUIZ FERNANDO NOVAES NETO	CEF	LEANDRO PARRAS ABBUD - SP162179	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 às 16:00h- CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por Elka Piorowicz Faleck, Técnico Judiciário, em 29/08/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4034598/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA abaixo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0002317-36.2017.4.03.6343	LUCILENE VIRGINIA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR- SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0013135-76.2017.4.03.6301	JEOVA PIRES DE CARVALHO FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUILHERME BRITO RODRIGUES FILHO- SP178328	SEM ADVOGADO- SP999999	10/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028486-89.2017.4.03.6301	HILDA MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA PAULA TEIXEIRA- SP178247	SEM ADVOGADO- SP999999	10/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037598-82.2017.4.03.6301	RAIMUNDO SILVA ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF- SP362511	SEM ADVOGADO- SP999999	10/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039754-43.2017.4.03.6301	FILIFE PEREIRA BONFIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JORGE PEREIRA DE JESUS- SP321764	SEM ADVOGADO- SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045568-36.2017.4.03.6301	SORAIA SANTOS DE LIMA COELHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAURIE AWETY DE LIMA- SP393493	SEM ADVOGADO- SP999999	10/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049815-60.2017.4.03.6301	MANOEL GUARINO DE MELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CELIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO- SP290047	SEM ADVOGADO- SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052095-04.2017.4.03.6301	ALEXANDRO DE LIMA RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVANA DOS SANTOS FREITAS- SP258849	SEM ADVOGADO- SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057735-85.2017.4.03.6301	MARIA RITA ALVES DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS RODRIGUES- SP283449	SEM ADVOGADO- SP999999	10/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060450-03.2017.4.03.6301	MARIA ALVES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SÉRGIO BOLIVAR GHISOLFI- SP189089	SEM ADVOGADO- SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060452-70.2017.4.03.6301	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VANESSA ASSADURIAN LEITE- SP354717	SEM ADVOGADO- SP999999	10/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001400-95.2018.4.03.6338	GEOVANNA EVELYN LIMA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VIVIANE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES-SP168252	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001574-21.2018.4.03.6301	MANOEL MESSIAS BARBOSA DE MELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO-SP303450A	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002282-71.2018.4.03.6301	ZILMA MAIONI MACEDO MERIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BENIGNA GONCALVES-SP251879	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003050-40.2018.4.03.6901	MARCIA CRISTINA DE SOUZA BICUDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VANDERLEI LIMA SILVA-SP196983	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003099-81.2018.4.03.6901	JOSE INALDO FERREIRA DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NATHALIA MOREIRA E SILVA ALVES-SP385310	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003102-36.2018.4.03.6901	SIMONE PERAZZOLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA ZORIO MARGUTI-SP226413	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003517-73.2018.4.03.6301	WANDERLEIA APARECIDA DE BRITO SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREIA SILVA MUNIZ ROSSI-SP393155	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003650-18.2018.4.03.6301	CLAUDEMIR NUNES DA CRUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREIA VALERIO DA SILVA-SP268376	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004287-66.2018.4.03.6301	WELITON BERNARDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUCO LUIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO-SP360233	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0004515-41.2018.4.03.6301	ANTONIO HENRIQUE DE PAULA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO HENRIQUE DEZEM-SP330497	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004885-20.2018.4.03.6301	AURITA MARIA DA CONCEICAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA-SP407009	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005021-17.2018.4.03.6301	EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALDIERIS COSTA DIAS-SP297036	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006080-40.2018.4.03.6301	MARCOS ANTONIO FONTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006141-95.2018.4.03.6301	ILDA RIBEIRO DA SILVA FACCIN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006255-34.2018.4.03.6301	ADENAUER LA TORRE MARQUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOÃO CARLOS ROSETTI RIVA FILHO-SP370755	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006332-43.2018.4.03.6301	EVERALDO CARLOS MAGALHAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006612-14.2018.4.03.6301	PAULA MARIA ROCHA CANTILLANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007302-43.2018.4.03.6301	SALVADOR DE SOUZA VIEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON DE ANDRADE RODRIGUES-SP096231	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007517-19.2018.4.03.6301	JOSE ANTONIO DE MENDONCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSELI BIGLIA-SP116159	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007536-25.2018.4.03.6301	JOAO MARQUES DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA-SP267269	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007697-35.2018.4.03.6301	VILMA LEMES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VERONICA DA SILVA ALVES-SP295758	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008634-45.2018.4.03.6301	MAURICIO GUERREIRO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JORGE RODRIGUES CRUZ-SP207088	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008965-27.2018.4.03.6301	TERESINHA PEREIRA BORGES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON DE ANDRADE RODRIGUES-SP096231	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009125-52.2018.4.03.6301	ANTONIO CELESTINO DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUIZ ROBERTO DA SILVA-SP073645	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009861-70.2018.4.03.6301	DEVANIR FECHIO VENTRAMELLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIS NARZARETE ALCANTARA DOS ANJOS-SP262363	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010511-20.2018.4.03.6301	WLADIMIR FIORAVANTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RITA DE CASSIA THOME-SP204140	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010625-56.2018.4.03.6301	AURINDA LOPES MARTINS DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENAN SANSIVIERI DA SILVA-SP405580	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010757-16.2018.4.03.6301	CLAUDEVAN DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BRUNO LUIZ AZEVEDO PALUDETTO-SP385933	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010801-35.2018.4.03.6301	MAYSA FERREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA PAULA DE JESUS SILVA-SP363157	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0011106-19.2018.4.03.6301	EDNA DE FATIMA VILELA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GREGORIO RADZEVICIUS SERRO-SP393698	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011441-38.2018.4.03.6301	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSILENA FREITAS-SP121731	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011654-44.2018.4.03.6301	CONCEICAO FERNANDES DE MORAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DIONÍSIO FERREIRA DE OLIVEIRA-SP306759	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011885-71.2018.4.03.6301	CAMILA RIBEIRO SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011963-65.2018.4.03.6301	ODINETE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012016-46.2018.4.03.6301	JULIANA CRISTINA PAIXAO CARDOZO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXSANDRO MENEZES FARINELI-SP208949	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012268-49.2018.4.03.6301	ALEANDRO GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL IRANI-SP173118	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012548-20.2018.4.03.6301	LAERSON SANTOS COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SAMUEL SOLOMCA JUNIOR-SP070756	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012886-91.2018.4.03.6301	AGGEU AUGUSTO THOMAZ DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0012937-05.2018.4.03.6301	ANA CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IVO BRITO CORDEIRO-SP228879	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013148-41.2018.4.03.6301	SEVERINA CICERA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA FERRAILO BATISTA DE ALMEIDA-SP269775	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013214-21.2018.4.03.6301	FRANCISCA MARCIA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIANA FELIZARDO-SP164443	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013249-78.2018.4.03.6301	JOSE NILTON DOS SANTOS MEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELA BATISTA PEZZUOL-SP257613	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013325-05.2018.4.03.6301	LUCIA APARECIDA CAMPOY PATRICIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013592-74.2018.4.03.6301	ROGERIO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO DE MENEZES DIAS-SP164061	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013742-55.2018.4.03.6301	EDUARDO BISPO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVANA LUCIA DE ANDRADE DOS SANTOS-SP260309	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013879-37.2018.4.03.6301	ROBERTO GARCIA PINHEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO MARCOS LORETO-SP336682	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013888-96.2018.4.03.6301	JOSE RIBAMAR DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDSON MORENO LUCILLO-SP077761	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013894-06.2018.4.03.6301	ANA PAULA BUENO DA SILVA ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0014433-69.2018.4.03.6301	VILMAR MONTEIRO DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAROLINA HERRERO MAGRIN ANECHINI-SP154230	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014644-08.2018.4.03.6301	ALEXANDRE MANOEL MELO SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA-SP198938	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014945-52.2018.4.03.6301	PAULO ROBERTO HORACIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SAMIR MUHANAK DIB-SP099099	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015119-61.2018.4.03.6301	MARLI DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015166-35.2018.4.03.6301	REINALDO RODRIGUES DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NILTON CESAR CAVALCANTE DA SILVA-SP268308	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015270-27.2018.4.03.6301	VANESSA GISELE DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL AUGUSTO DA SILVEIRA-SP386246	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015377-71.2018.4.03.6301	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JORGE RODRIGUES CRUZ-SP207088	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015512-83.2018.4.03.6301	ZILDA ENGELHARDT SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LAÍS MONTEIRO BALIVIERA-SP354590	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0015545-73.2018.4.03.6301	MARIA APARECIDA BERTHAULT DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015572-56.2018.4.03.6301	EVODIO VIEIRA DA CUNHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WALTER LUIS BOZA MAYORAL-SP183970	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0015606-31.2018.4.03.6301	MANOEL OLAVO DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015627-07.2018.4.03.6301	JAIR AUGUSTO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELAINE GONÇALVES BATISTA-SP253852	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015698-09.2018.4.03.6301	AGNALDO PEREIRA FRANCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES-SP149085	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015727-59.2018.4.03.6301	ANA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015774-33.2018.4.03.6301	ELIETE ELENA MEDEIROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015824-59.2018.4.03.6301	CLEONICE GARCIA ZUNARELI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MILTON DE ANDRADE RODRIGUES-SP096231	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016205-67.2018.4.03.6301	JOSE EDMILSON LOPES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KAIQUI IGOR ALMEIDA-SP382796	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016263-70.2018.4.03.6301	RICARDO SOEDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSILENE ROSA DE JESUS TAVARES-SP373124	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016323-43.2018.4.03.6301	CLODOMIR HIDALGO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES-SP149085	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016424-80.2018.4.03.6301	JOAO BATISTA MATEUS FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VANESSA APARECIDA SANTOS-SP244258	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0016428-20.2018.4.03.6301	REINALDO SANTANA BERNARDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRÉ VINICIUS SILVA-SP342940	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016467-17.2018.4.03.6301	UILSON FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MURILO GURJAO SILVEIRA AITH-SP251190	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016607-51.2018.4.03.6301	CARMOSINA MARTINS DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE MACHADO SOBRINHO-SP377333	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016635-19.2018.4.03.6301	IRAILDES TRINDADE LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016636-04.2018.4.03.6301	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CRISTIANE PINA DE LIMA PEREIRA-SP212131	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016894-14.2018.4.03.6301	JOCIANE PEREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017039-70.2018.4.03.6301	ERISNILDO HOLANDA DE FREITAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PERLA RODRIGUES GONCALVES-SP287899	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017050-02.2018.4.03.6301	FERNANDA SERAFIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARLI APARECIDA MACHADO-SP249866	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017113-27.2018.4.03.6301	OLDENICE NASCIMENTO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0017170-45.2018.4.03.6301	ROSILDA MARIA DE LIMA ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELA RODRIGUES DE SOUSA-SP126366	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017202-50.2018.4.03.6301	KATIUSCIA FERREIRA DA SILVA BEDNARSKI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NEUSA MARIA DE SIQUEIRA-SP155569	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017398-20.2018.4.03.6301	LUCIANA NASCIMENTO TEIXEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIA SERODIO-SP275964	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017515-11.2018.4.03.6301	KATIA CRISTINA BERTOLE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELA PAES SAMPAULO-SP239851	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017651-08.2018.4.03.6301	FLAVIO MARTINS MEDEIROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FRANCIVANIA ALVES DE SANTANA PASSOS-SP310687	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017858-07.2018.4.03.6301	TIAGO BRETONE DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSA KATERINE FRANCO-SP382460	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017889-27.2018.4.03.6301	GREGORY NIKOLAS MARCELLO UNRUH	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017960-29.2018.4.03.6301	EUNIDE SILVA GOES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018013-10.2018.4.03.6301	GENARIO LIMA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018150-89.2018.4.03.6301	JILMARA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEANDRO VALERIANO CAPABIANCO-SP321952	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0018174-20.2018.4.03.6301	JAIRO COSTA MARTIN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WALDEMAR RAMOS JUNIOR-SP257194	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018207-10.2018.4.03.6301	ANDRE LUIZ SARAIVA NOBRE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018358-73.2018.4.03.6301	NORIALDA SILVA DECARIS PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ODILSON DO COUTO-SP296524	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018594-25.2018.4.03.6301	ANTONIO CARLOS DA SILVA BRASIL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	Lennon DO NASCIMENTO SAAD-SP386676	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018677-41.2018.4.03.6301	MARIA LUCIA BATISTA RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018714-68.2018.4.03.6301	ALCIDES LEANDRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DEJAIR DE ASSIS SOUZA-SP257340	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019241-20.2018.4.03.6301	PAULO CESAR PEREIRA BARBOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE CARLOS PENA-SP060691	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019316-59.2018.4.03.6301	VILMA DE FATIMA CORBACHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019556-48.2018.4.03.6301	DAYSE SANTOS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA FERRAILO BATISTA DE ALMEIDA-SP269775	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019571-17.2018.4.03.6301	MARLUCE CONCEICAO SANTOS VALE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0019598-97.2018.4.03.6301	MARCOS NIZADO SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS-SP196810	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019629-20.2018.4.03.6301	MARLENE CAIRES CLAUDINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019656-03.2018.4.03.6301	REINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENAN SANSIVIERI DA SILVA-SP405580	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019678-61.2018.4.03.6301	NERECY DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALDEMIR ANGELO SUZIN-SP180632	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019816-28.2018.4.03.6301	MANOEL DE SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019826-72.2018.4.03.6301	ANDREA CARLA DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019901-14.2018.4.03.6301	VALDIR ALVES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019908-06.2018.4.03.6301	LUIZ ROBERTO ALMEIDA PINTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA-SP177326	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019935-86.2018.4.03.6301	MARIA ALVES DA CRUZ DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHIRLEY APARECIDA TUDDA-SP312084	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO 26/09/2018 16:15:00 - CONTROLE INTERNO

0020126-34.2018.4.03.6301	CELESTINO CERRONE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020173-08.2018.4.03.6301	EDSON DOS SANTOS TEIXEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LILIAN GOUVELA GARCEZ MACEDO-SP255436	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020326-41.2018.4.03.6301	EDVALDO FERREIRA DE CALDAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDA RODRIGUES NIGRO-SP251572	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020451-09.2018.4.03.6301	IVONE PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KATIA BONACCI BESERRA DA SILVA-SP285704	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020584-51.2018.4.03.6301	ALVARO ALAERTE DONIZETE FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HENQUER PARAGUASSU MOREIRA-SP246393	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020608-79.2018.4.03.6301	NEUDAIR RODRIGUES URBANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020618-26.2018.4.03.6301	CLOVIS PEDRO FINCATO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020642-54.2018.4.03.6301	JOSE ALBINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020726-55.2018.4.03.6301	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO-SP263728	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020796-72.2018.4.03.6301	ARISTELA DE LIMA DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELA VOLPIANI BRASILINO DE SOUSA-SP230859	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0020817-48.2018.4.03.6301	LAIS CRISTINA EVANGELISTA DE ARRUDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER-SP223890	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020822-70.2018.4.03.6301	RITA DE CASSIA RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VANDERLEI FELIPONE-SP128751	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020856-45.2018.4.03.6301	MARIA JOSE DE MORAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUSLAN STUCHI-SP256767	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020874-66.2018.4.03.6301	EDEILTON SEVERO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS BAJONA COSTA-SP180393	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020972-51.2018.4.03.6301	RAUL MITIO FUJIHARA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MONICA MARESSA DOMINI KURIQUI-SP279156	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021029-69.2018.4.03.6301	MARIA DE FATIMA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDNA IVANILDA DA SILVA-SP258458	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021072-06.2018.4.03.6301	IVANIR PERASOLLO DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GENAINE DE CASSIA DA CUNHA FARAH MOTTA-SP274311	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021185-57.2018.4.03.6301	CLARICE DANTAS DA SILVA DE ABREU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021491-26.2018.4.03.6301	ADENILCE BORGES SALVADOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021516-39.2018.4.03.6301	MARIA DA PURIFICACAO SANTOS MUNIZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIENE PILOTTO DO NASCIMENTO-SP204530	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0021674-94.2018.4.03.6301	FRANCISCO GILDIVAN TARGINO DE BESSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JORGE RODRIGUES CRUZ-SP207088	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022215-30.2018.4.03.6301	COSME SOARES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022248-20.2018.4.03.6301	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIAUREA GUEDES ANICETO-SP290906	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022267-26.2018.4.03.6301	MARGARIDA PAULINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSA OLIMPIA MAIA-SP192013	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022439-65.2018.4.03.6301	CLARICE REIS DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS-SP151699	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022449-12.2018.4.03.6301	OLINDA APARECIDA PEREIRA PAULINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TAYSA CRYSTINA JUSTIMIANO-SP396902	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022471-70.2018.4.03.6301	MARIA APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IAMARA GALVÃO MONTEIRO-SP366492	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022485-54.2018.4.03.6301	APARECIDO DA SILVA MIGUEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022517-59.2018.4.03.6301	MARIA HELOISA TAFURI GARCIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WASHINGTON LUIZ BATISTA-SP393979	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0022593-83.2018.4.03.6301	EDNA MARIA COSTA FARIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO DURAES DOS SANTOS-SP335193	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022599-90.2018.4.03.6301	EBERSON RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TATIANE DA SILVA SANTOS-SP372499	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022612-89.2018.4.03.6301	JOAQUIM GENERINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023072-76.2018.4.03.6301	ALEX SANDRO DE SOUZA BATISTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023367-16.2018.4.03.6301	SERGIO MORENO CHAVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCAS GOMES GONCALVES-SP112348	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023369-83.2018.4.03.6301	MANOEL FELIX RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS SANTIAGO ALVARENGA-SP372221	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023513-57.2018.4.03.6301	FELISBERTO FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLAYTON DOS SANTOS SALÚ-SP305979	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023675-52.2018.4.03.6301	JOAREZ FERREIRA RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO REGINALDO BALLASTRERI-SP232549	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023766-45.2018.4.03.6301	ROSILEIDE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOAO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ-SP249201	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023896-35.2018.4.03.6301	JOSAFÁ IRINEU PEREIRA DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO MALAGUETA CHECOLI-SP285036	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0024080-88.2018.4.03.6301	JOSE CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024102-49.2018.4.03.6301	ELISABETE ALVES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024189-05.2018.4.03.6301	MONYCK DOMINGUES TOLENTINO LEITE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LIGIA DE PAULA ROVIRA MORAIS-SP247303	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024431-61.2018.4.03.6301	FLORISVALDO DA CONCEICAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ EDUARDO GARCIA MONTEIRO-SP336297	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024546-82.2018.4.03.6301	MARGARETH RAMOLLA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JENIFFER GOMES BARRETO-SP176872	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024594-41.2018.4.03.6301	LUIZ NETO DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024666-28.2018.4.03.6301	ROSEMEIRE DO CARMO CONCEICAO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO SOBRAL DE OLIVEIRA-SP319819	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024832-60.2018.4.03.6301	SAAD ABDOU DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO CARLOS GOMEZ-SP052150	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026030-35.2018.4.03.6301	JOSE CARLOS LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALFREDO LORENA FILHO-SP334107	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026874-82.2018.4.03.6301	SEINARA DE JESUS FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TEREZA TARTALIONI DE LIMA-SP197543	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0027338-09.2018.4.03.6301	MARIA DE FATIMA ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	REGINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR-SP275548	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
5000959-09.2018.4.03.6183	MARIA DO CARMO GREGORIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CRISTIANO APARECIDO NEVES-SP209172	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Inara Maria Lopes**, no exercício da **Direção do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 30/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4033509/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018-RP

Processo nº 0002337-63.2018.4.03.8001

Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de persianas com seus respectivos suportes.

Obtenção do edital: a partir de 31/08/2018, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/09/2018, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 17/09/2018, às 11h00.

São Paulo 29 de agosto de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 29/08/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4033571/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

Processo nº 0055599-59.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de automatização da porta de vidro da entrada do Fórum Federal de Jaú, com fornecimento de materiais.

Obtenção do edital: a partir de 31/08/2018, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/09/2018, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 17/09/2018, às 14h30.

São Paulo 29 de agosto de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 29/08/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4035605/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2018

Processo n. 0003431-46.2018.4.03.8001.

Objeto: Aquisição de 01 (um) conjunto motobomba de recalque, de quatro estágios, para abastecimento de água potável de reservatório de prédio.

Obtenção do edital: a partir de 31/08/2018, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. **Recebimento das Propostas:** até 17/09/2018, às 10h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das Propostas:** 17/09/2018, às 10h30.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 30/08/2018, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4035698/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2018

Processo n. 0020005-47.2018.4.03.8001.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) portão correção em aço, de abertura manual, na entrada do prédio e de barras de aço (tubo metalon), nas guardas vazadas do guarda-corpo da cisterna, no Fórum Federal de Assis/SP.

Obtenção do edital: a partir de 31/08/2018, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. **Recebimento das Propostas:** até 17/09/2018, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das Propostas:** 17/09/2018, às 14h30.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 30/08/2018, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4035633/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2018

Processo n. 0003431-46.2018.4.03.8001.

Objeto: Aquisição de Suporte articulável de parede e de pedestal, para TV.

Obtenção do edital: a partir de 31/08/2018, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. **Recebimento das Propostas:** até 17/09/2018, às 12h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das Propostas:** 17/09/2018, às 12h30.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.

Florisvaldo dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 30/08/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia servidores do NUBI como gestores de conteúdo das páginas do Núcleo de Biblioteca e Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): PÁGINA DO NÚCLEO DE BIBLIOTECA E DO CENTRO LOCAL DE INTELIGÊNCIA de competência do(a) NÚCLEO DE BIBLIOTECA (NUBI) da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, nomear como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

ROSEMEIRE DE FÁTIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA - RF 4824 - CPF 158.887.008-19 - LOGIN RFCOSTA

MARISTELA STREFEZZA LOPEZ - RF 4503 - CPF 082.473.968-07 - LOGIN MSLOPEZ

MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA - RF 3428 - CPF 073.518.948-09 - LOGIN MATEIXEI

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/08/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4029727/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056992-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4029727

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4028073 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NATHALIA MARIA ARISTON TRINDADE - RF 7831, para o período de 28/08/2018 a 01/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4031034/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053999-03.2017.4.03.8001

Documento nº 4031034

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4030118, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADALGISA MARSIGLIO GUANAES SIMOES - RF 834, para o período de 27/08/2018 a 29/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030133/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054792-73.2016.4.03.8001

Documento nº 4030133

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4029540, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA SILVIA WUO - RF 2898, para o período de 27/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030137/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012760-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4030137

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4028104, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA REGINA VIEIRA - RF 6951, para o período de 27/08/2018 a 29/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030136/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4030136

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4029552, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 14/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030139/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018011-81.2018.4.03.8001

Documento nº 4030139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4027696, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORAH THAIS LAPINI - RF 8428, para o período de 27/08/2018 a 31/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030143/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012591-66.2016.4.03.8001

Documento nº 4030143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4027502, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE - RF 7271, para o período de 24/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/08/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030145/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4030145

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4027461, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 26/08/2018 a 09/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/08/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4030148/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 4030148

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4027215, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 27/08/2018 a 28/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/08/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4031173/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006357-97.2018.4.03.8001

Documento nº 4031173

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4006377, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WALTER NAPOLITANO FILHO - RF 6078, para o período de 27/08/2018 a 06/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/08/2018, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4032358/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4032358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4031207, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158 para 27/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4032377/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009694-65.2016.4.03.8001

Documento nº 4032377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4031212 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI - RF 5615, para o período de 27/08/2018 a 28/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4032393/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054310-91.2017.4.03.8001

Documento nº 4032393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4031616 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANE LOPES CONCEICAO - RF 4011 para 28/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora DIRCE HAJIME, RF 3053, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 06/03 a 04/04/2019 (30 dias) para 15/08 a 24/08/2018 (10 dias), 06/03 a 22/03/2019 (17 dias) e 10/07 a 12/07/2019 (03 dias), exercício 2018;

II – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 10/09 a 05/10/2018 (26 dias) para 08/10 a 31/10/2018 (24 dias) e 18/12 a 19/12/2018 (02 dias), exercício 2018;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ADRIANA PIESCO DE MELO, RF 8507, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 03/09 a 02/10/2018 (30 dias) para 10/09 a 21/09/2018 (12 dias) e 07/01 a 24/01/2019 (18 dias), exercício 2018;

IV – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA, RF 5493, lotado no Núcleo de Apoio Judiciário, de 04/10 a 11/10/2018 (08 dias), 07/01 a 18/01/2019 (12 dias) e 10/07 a 19/07/2019 (10 dias), exercício 2019;

V – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 05/11 a 14/11/2018 (10 dias) para 06/03 a 15/03/2019 (10 dias), exercício 2018;

VI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, à disposição da Diretoria do Foro, de 27/08 a 05/09/2018 (10 dias) e 21/11 a 30/11/2018 (10 dias) para 12/11 a 01/12/2018 (20 dias), exercício 2018;

VII – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas férias da servidora ADRIANA PAULA DE MORAES BAIISTA, RF 8348, lotada no Núcleo de Folha de Pagamento, de 09/01 a 18/01/2019 (10 dias) e 22/04 a 01/05/2019 (10 dias) para 08/01 a 18/01/2019 (11 dias) e 22/04 a 30/04/2019 (09 dias), exercício 2018;

VIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 3912, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 28/01 a 06/02/2019 (10 dias) para 07/01 a 16/01/2019 (10 dias), exercício 2018;

IX – ALTERAR a 2ª parcela férias da servidora AUREA RUIZ GARCIA, RF 2280, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 13/08 a 22/08/2018 (10 dias) para 20/08 a 29/08/2018 (10 dias), exercício 2018;

X – ALTERAR a 3ª parcela férias da servidora SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES, RF 2963, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 15/10 a 24/10/2018 (10 dias) para 10/09 a 19/09/2018 (10 dias), exercício 2017;

XI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª e 2ª parcelas férias da servidora RENATA PARREIRA, RF 2457, lotada no Núcleo Financeiro, de 20/08 a 31/08/2018 (12 dias) e 24/09 a 11/10/2018 (18 dias) para 04/09 a 06/09/2018 (03 dias), 24/09 a 05/10/2018 (12 dias) e 17/10 a 31/10/2018 (15 dias), exercício 2018;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora LANELUCI MORAES SABATER, RF 1046, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 01/08 a 20/08/2018 (20 dias) para 21/11 a 10/12/2018 (20 dias), exercício 2018;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, lotada na Secretaria Administrativa, de 15/10 a 24/10/2018 (10 dias) para 22/10 a 31/10/2018 (10 dias), exercício 2017;

XIV – INCLUIR as férias da servidora ELISA LOPES PINTO, RF 8258, prestando serviços no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 10/09 a 09/10/2018 (30 dias), exercício 2019;

XV – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor LUCAS OLIVEIRA FALCAO, RF 8309, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 19/09 a 28/09/2018 (10 dias) para 26/09 a 05/10/2018 (10 dias), exercício 2017;

XVI – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora ELAINE CRISTINA PANSERA, RF 8138, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 15/10 a 24/10/2018 (10 dias) para 05/11 a 14/11/2018 (10 dias), exercício 2017;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, RF 3853, lotada na Secretaria Administrativa, de 20/08 a 29/08/2018 (10 dias) para 28/08 a 06/09/2018 (10 dias), exercício 2017;

XVIII – EXCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, RF 3853, lotada na Secretaria Administrativa, de 30/08 a 07/09/2018 (09 dias), exercício 2018;

XIX – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 15/02 a 01/03/2019 (15 dias), exercício 2018;

XX – ALTERAR a 3ª parcela férias da servidora CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO, RF 3310, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 15/10 a 24/10/2018 (10 dias) para 17/09 a 26/09/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXI – INCLUIR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIA APARECIDA BARRETO GOIS, RF 8532, lotada no Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios, de 17/09 a 21/09/2018 (05 dias) e 08/10 a 13/10/2018 (06 dias), exercício 2018;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA, RF 3717, lotada no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 02/10 a 11/10/2018 (10 dias) para 10/09 a 19/09/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora GISELE SILVESTRE, RF 7960, lotada no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 14/09/2018 (01 dia) para 06/09/2018 (01 dia), exercício 2018;

XXIV – INCLUIR as férias da servidora ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO, RF 6564, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 22/10 a 20/11/2018 (30 dias), exercício 2019;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela férias da servidora SABRINA VASCONCELOS BASTOS, RF 8058, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 10/12 a 19/12/2018 (10 dias) para 21/08 a 30/08/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXVI – EXCLUIR, por necessidade de serviço, as férias do servidor FLAVIO MARRECO DO NASCIMENTO, RF 7812, lotado na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 10/09 a 09/10/2018 (30 dias), exercício 2017;

XXVII – EXCLUIR, por necessidade de serviço, as férias do servidor FLAVIO MARRECO DO NASCIMENTO, RF 7812, lotado na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 02/09 a 01/10/2019 (30 dias), exercício 2018;

XXVIII – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO, RF 8385, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 28/08 a 06/09/2018 (10 dias), 21/11 a 30/11/2018 (10 dias) e 24/06 a 03/07/2019 (10 dias), exercício 2018;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela férias da servidora CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE, RF 7388, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 27/08 a 05/09/2018 (10 dias) para 03/12 a 12/12/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 27/08 a 05/09/2018 (10 dias) para 07/01 a 16/01/2019 (10 dias), exercício 2018;

XXXI – INCLUIR a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor CAUA VIEIRA DA SILVA, RF 8447, lotado na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 05/12 a 19/12/2018 (15 dias) e 07/03 a 21/03/2019 (15 dias), exercício 2018;

XXXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas férias da servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 21/11 a 30/11/2018 (10 dias) e 28/01 a 06/02/2019 (10 dias) para 10/09 a 14/09/2018 (05 dias) e 28/01 a 11/02/2019 (15 dias), exercício 2018;

XXXIII – ALTERAR a 3ª parcela férias da servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, lotada no Núcleo de Folha de Pagamento, de 21/11 a 30/11/2018 (10 dias) para 07/11 a 16/11/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª 2ª e 3ª parcelas férias da servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 03/09 a 06/09/2018 (04 dias), 08/10 a 11/10/2018 (04 dias) e 05/11 a 26/11/2018 (22 dias) para 05/11 a 14/11/2018 (10 dias), 11/03 a 21/03/2019 (11 dias) e 08/04 a 16/04/2019 (09 dias), exercício 2018;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 10/09 a 27/09/2018 (18 dias) para 07/01 a 24/01/2019 (18 dias), exercício 2017;

XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 19/11 a 18/12/2018 (30 dias) para 02/05 a 31/05/2019 (30 dias), exercício 2018;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora NEUSA CHAVES GUEDES, RF 1505, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 10/09 a 27/09/2018 (18 dias) e 07/01 a 18/01/2019 (12 dias) para 01/09 a 30/09/2019 (30 dias), exercício 2017;

XXXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora NEUSA CHAVES GUEDES, RF 1505, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 01/09 a 30/09/2019 (30 dias) para 01/06 a 30/06/2020 (30 dias), exercício 2018;

XXXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora LIDIA FELDBERG FORTIN, RF 5661, lotada no Núcleo Financeiro, de 19/11 a 03/12/2018 (15 dias) para 21/11 a 05/12/2018 (15 dias), exercício 2018;

XL – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 10/07 a 19/07/2018 (10 dias) para 15/10 a 24/10/2018 (10 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 29/08/2018, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4024124/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0056498-57.2017.4.03.8001

Documento nº 4024124

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 4022711, CONCEDO ao servidor ALAN CELSO STEFANUTTO - RF 2327, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 08/08/2018, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/08/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4032422/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062425-38.2016.4.03.8001

Documento nº 4032422

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4031807, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LIEGE RIBEIRO DE CASTRO - RF 3514 para 28/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/08/2018, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4032659/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061119-34.2016.4.03.8001

Documento nº 4032659

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3964709, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIO DE CARVALHO - RF 3798, para o período de 05/08/2018 a 24/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/08/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3957512/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051345-77.2016.4.03.8001

Documento nº 3957512

Nos termos da Informação 3957283, necessária se faz a regularização da licença concedida à servidora ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA, RF 4568, de modo que passe a englobar o período de 08/08/2016 a 12/08/2016, devendo ser desconsiderados os dias 06 e 07/08/2016, conforme o atestado médico anexado ao pedido.

No mais, RETIFICO o Despacho nº 3881723, divulgado no Diário Eletrônico de 17/07/2018, para que:

Onde se lia:

Nos termos do Relatório 3820216, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 16/06/2018 a 10/09/2018 à servidora ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA, **RF 4869**.

leia-se:

Nos termos do Relatório 3820216, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 16/06/2018 a 10/09/2018 à servidora ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA, **RF 4568**.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/08/2018, às 23:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4032622/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055262-70.2017.4.03.8001

Documento nº 4032622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4032564 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DIRCE HAJIME - RF 3053 para 28/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/08/2018, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4032890/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027398-23.2018.4.03.8001

Documento nº 4032890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº4032560, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde à servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA - RF 5233, para o período de 29/08/2018 a 31/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 4033554/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 2085866, divulgado no Diário Eletrônico de 18/08/2016:

Onde se lia:

"Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4568 - ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 06/08/2016 a 12/08/2016"

leia-se:

Conforme documento SEI nº 4033467, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA - RF 4568, para o período de 08/08/2016 a 12/08/2016, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4031244/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056895-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4031244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4022427, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO - RF 6632, para o período de 23/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4031288/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015401-14.2016.4.03.8001

Documento nº 4031288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4020956, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO HENRIQUE QUINTANA - RF 5494, para o período de 21/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3970916/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 3970916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3963765, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, para o período de 27/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4031286/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015401-14.2016.4.03.8001

Documento nº 4031286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4020934, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO HENRIQUE QUINTANA - RF 5494, para o período de 20/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/08/2018, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4008538/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050258-86.2016.4.03.8001

Documento nº 4008538

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4002871, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARMELITA ROSA ROCHA - RF 3145, para o período de 15/08/2018 a 17/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4004402/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0026414-39.2018.4.03.8001

Documento nº 4004402

Nos termos da Informação SUFF 4004350 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF realizar, em substituição ao registro de cancelamento da suspensão da 1ª parcela de férias e respectivo gozo de suspensão agendado para 07/11/2018 a 14/11/2018 da servidora ESTELA CRISTINA MARTINS OLIVEIRA LEITE, RF 2637, relativa ao exercício de 2018, a alteração da referida parcela inicialmente marcada de 02/04/2018 a 13/04/2018 (12 dias) para o dia 02/04/2018 a 05/04/2018 (04 dias).

Ao NUAF para providências.

Após, ao Núcleo de Folha de Pagamento, para ciência.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2018, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4011668/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0026713-16.2018.4.03.8001

Documento nº 4011668

Nos termos da Informação SUFF 4011612 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF realizar, em substituição ao registro de cancelamento da suspensão da 1ª parcela de férias e respectivo gozo de suspensão agendado para 18/09/2018 do servidor MAURICIO FIASCHETTI, RF 829, relativa ao exercício de 2017, a alteração da referida parcela inicialmente marcada de 23/01/2018 a 21/02/2018 (30 dias) para o dia 23/01/2018 a 20/02/2018 (29 dias).

Ao NUAF para providências.

Após, ao Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, Núcleo de Segurança Institucional e ao Núcleo de Folha de Pagamento, para ciência.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2018, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4027473/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0005306-51.2018.4.03.8001

Documento nº 4027473

Considerando os termos da Informação NUSA 3555823, INDEFIRO pedido de Horário Especial (documentos 3526348 e 3526354), por falta de previsão legal, considerando-se os termos do art. 19 e art. 98, § 3º da Lei 8112/90, alterada pela Lei 13370/16 e Resolução nº 05/08, alterada pela Resolução nº 453, de 17 de agosto de 2017, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Servidor(a): MEIRE NAKA - RF 6105

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/08/2018, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4034186/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025959-74.2018.4.03.8001

Documento nº 4034186

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4032554, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE KEIKO TAMANAHA SHIMABUKURO - RF 7489, para o período de 28/08/2018 a 06/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/08/2018, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4033699/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057933-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4033699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4031189, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS - RF 3318, para 27/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/08/2018, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4033515/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003950-55.2017.4.03.8001

Documento nº 4033515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4033512, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL AROUCA ROSA - RF 7746, para o período de 27/08/2018 a 03/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/08/2018, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

1. CONSIDERANDO que o servidor MAURO MARCOS RIBEIRO, RF 4599, teve as férias interrompidas, a partir de 01/08/2018,

SOLICITO retificação parcial da Portaria de substituição nº 14/18 (3918457), para constar a indicação de LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, para substituí-lo, como segue:

Onde se lê: "...para substituí-lo nesses períodos, ..."

Leia-se: "...para substituí-lo no período de 23/07/2018 a 31/07/2018, ..."

2. CONSIDERANDO que o servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO, RF 5713, Técnico Judiciário, Supervisor de Procedimentos Criminais (FC-5), compensou o dia 23 de agosto de 2018,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora RENATA VILAR LOZANO, RF 8290, técnica judiciário, para substituir o servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO no referido período, surtindo os devidos efeitos financeiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro**, **Juiz Federal Substituto**, em 24/08/2018, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora abaixo:

RENATA VILAR LOZANO, RF 8290, Técnica Judiciária,

De:

10.09.2018 a 24.09.2018 (15 dias)

Para:

03.09.2018 a 17.09.2018 (15 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 30/08/2018, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 18/2017, publicada no DOE de 06 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, do período de:

1. 10/12/2018 a 19/12/2018 para o período de 03/12/2018 a 19/12/2018;
2. 07/01/2019 a 26/01/2019 para o período de 25/03/2019 a 07/04/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13/2017, publicada no DOE de 12 de Setembro de 2017;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor Marcelo Tadeu Freitas Costa, Analista Judiciário, RF 6208, do período de:

1. 18/10/2018 a 01/11/2018 para o período de 17/10/2018 a 31/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição de servidor em Ação de Treinamento/Curso PJe (CJ03)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular desta 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante da função comissionada de Direção de Secretaria (CJ03), participará do treinamento para utilização do sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe - Novo Fluxo de Execuções Fiscais, no dia **30.08.2018**, a ser realizado na EMAG;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituição da mencionada servidora, na data acima referida (**30.08.2018**), a servidora a servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEL, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Escala de Férias de Servidores – Exercício 2019

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular desta 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2019**, dos servidores lotados nesta 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais/SP, como segue:

2356 MARCO ANTONIO SEMANA

1a.Parcela: 16/01/2019 a 24/01/2019
2a.Parcela: 01/07/2019 a 05/07/2019
3a.Parcela: 04/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2425 LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 24/01/2019
2a.Parcela: 18/02/2019 a 01/03/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2594 LAIS PONZONI

1a.Parcela: 06/03/2019 a 08/03/2019
2a.Parcela: 01/04/2019 a 16/04/2019
3a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4240 HELOISA DE OLIVEIRA ZAMPIERI

1a.Parcela: 01/04/2020 a 30/04/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5857 ANGELICA AMELOTTI

1a.Parcela: 11/03/2019 a 15/03/2019
2a.Parcela: 21/10/2019 a 30/10/2019
3a.Parcela: 21/11/2019 a 05/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

6457 NELI GOMES

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019
2a.Parcela: 09/09/2019 a 26/09/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6672 CARMEN LUCIA PILAN

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019
2a.Parcela: 31/07/2019 a 02/08/2019
3a.Parcela: 14/10/2019 a 30/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7831 NATHALIA MARIA ARISTON TRINDADE

1a.Parcela: 01/04/2019 a 30/04/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7832 RAFAEL RIBEIRO GERVASIO

1a.Parcela: 02/07/2020 a 31/07/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8286 VANESSA DI LELA

1a.Parcela: 01/10/2020 a 30/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MMª. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de distribuição para os meses de Setembro a Dezembro de 2018 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

PERÍODO	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Setembro	Dra. Carla Abrantkoski Rister
Outubro	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Novembro	Dr. Osias Alves Penha
Dezembro	Dr. Marcio Cristiano Ebert

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) JEF CIVEL BARUERI, como segue:

969 ELISABETE GANDINI CASTILHO

1a.Parcela: 01/08/2019 a 30/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2450 CLAUDIO BASSANI CORREIA

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 25/11/2019 a 04/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3647 CLAUDIA NANNINI FERRARI

1a.Parcela: 22/04/2019 a 03/05/2019

2a.Parcela: 02/09/2019 a 19/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4789 FERNANDA FREDDO E SILVA

1a.Parcela: 01/04/2019 a 12/04/2019

2a.Parcela: 30/09/2019 a 17/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5586 SUELI SANTESSO KIDO

1a.Parcela: 01/04/2019 a 18/04/2019

2a.Parcela: 09/09/2019 a 20/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7301 RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA

1a.Parcela: 02/04/2019 a 16/04/2019

2a.Parcela: 05/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7788 RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 26/08/2020 a 04/09/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7842 RICARDO BAIMA DA SILVA

1a.Parcela: 22/04/2020 a 01/05/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7857 ROGERIO RIBEIRO DA SILVA

1a.Parcela: 22/04/2020 a 01/05/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8187 VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

2a.Parcela: 03/08/2020 a 22/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2. APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS da servidora abaixo identificada e DETERMINAR O CADASTRAMENTO (inclusão no sistema) dos períodos abaixo indicados:

4082-SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES

Exerc.Aquis: 2018/2019

Data de Exercício para Férias: 22/01/2001

Período de Fruição: 22/01/2018 a 21/01/2020

1a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

2a.Parcela: 08/07/2019 a 27/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN
Juiz(a) Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR DANILO GUERREIRO DE MORAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL BAURU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS, para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Bauru, como segue:

2099 WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA

1a.Parcela: 28/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019

3a.Parcela: 30/09/2019 a 18/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2140 ANDREA MARTINS

1a.Parcela: 24/10/2018 a 31/10/2018

2a.Parcela: 21/01/2019 a 01/02/2019

3a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2508 JAIR CARMONA COGO

1a.Parcela: 21/01/2019 a 07/02/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 13/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2968 MARCIO AROSTI

1a.Parcela: 11/02/2019 a 20/02/2019

2a.Parcela: 15/07/2019 a 26/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 11/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3693 BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU

1a.Parcela: 15/07/2019 a 26/07/2019

2a.Parcela: 25/11/2019 a 12/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4551 MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE

1a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

2a.Parcela: 18/11/2019 a 27/11/2019

3a.Parcela: 27/01/2020 a 05/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4670 PATRICIA ANDREIA QUAGGIO

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6854 TIAGO FAEDA PELLIZZARI

1a.Parcela: 15/04/2019 a 16/04/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7101 JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI

1a.Parcela: 13/03/2019 a 22/03/2019

2a.Parcela: 24/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 16/09/2019 a 27/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7212 DIONE RODRIGUES CAMPOS

1a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

2a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7311 ANDREA MATONO

1a.Parcela: 05/08/2019 a 14/08/2019

2a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

3a.Parcela: 11/03/2020 a 20/03/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7313 CLAUDIO PAPASSONI MORAES

1a.Parcela: 11/03/2019 a 20/03/2019

2a.Parcela: 05/08/2019 a 14/08/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7333 MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM

1a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7408 HORACIO ALVES CUNHA FILHO

1a.Parcela: 07/01/2019 a 11/01/2019

2a.Parcela: 05/08/2019 a 10/08/2019

3a.Parcela: 18/11/2019 a 06/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU
CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 9, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O(A) DOUTOR(A) MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) BOTUCATU SECAO CONTROLE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) BOTUCATU SECAO CONTROLE MANDADOS, como segue:

5092 ELIANE TEREZINHA BALLESTERO

1a.Parcela: 27/02/2020 a 07/03/2020

2a.Parcela: 26/06/2020 a 05/07/2020

3a.Parcela: 25/09/2020 a 04/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5368 CARLOS ALEXANDRE MURBACK

1a.Parcela: 07/01/2019 a 11/01/2019

2a.Parcela: 15/07/2019 a 25/07/2019

3a.Parcela: 18/11/2019 a 01/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7053 TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO

1a.Parcela: 26/04/2019 a 05/05/2019

2a.Parcela: 26/07/2019 a 06/08/2019

3a.Parcela: 27/09/2019 a 04/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7054 ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA

1a.Parcela: 27/01/2020 a 05/02/2020

2a.Parcela: 27/07/2020 a 05/08/2020

3a.Parcela: 26/10/2020 a 04/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7055 FELIPE DE MORAES SAMPAIO

1a.Parcela: 27/08/2019 a 05/09/2019

2a.Parcela: 25/02/2020 a 05/03/2020

3a.Parcela: 27/10/2020 a 05/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 29/08/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O(A) DOUTOR(A) RONALD GUIDO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DO(A) BOTUCATU NUAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) BOTUCATU NUAR, como segue:

3317 EDSON GOUVEIA DE PAULA

1a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019

2a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4987 LUIS CESAR THADEI DONATO

1a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

2a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5093 LUCILENE DE FATIMA EGGERT

1a.Parcela: 02/05/2019 a 16/05/2019

2a.Parcela: 17/10/2019 a 31/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6824 NILSON ALVES GOMES

1a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7099 CRISTINA SAYOKO FUJISAKA

1a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

2a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 15/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

ART. 2º - Incluir os períodos aquisitivos de ESCALA DE FÉRIAS da servidora descritos abaixo:

Período aquisitivo 2017/2018

8429 GISELE ROCHA DA SILVA

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 22/10/2019 a 31/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Período aquisitivo 2018/2019

8429 GISELE ROCHA DA SILVA

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 30/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 01 e 02 de setembro de 2018, da seguinte forma:

Dia 01/09/2018:

Jorge Luiz Urbanetto - RF 7245 - Diretor de Secretaria

Roberto Carlos Cavalcanti – RF 3150

Dia 02/09/2018:

Jorge Luiz Urbanetto - RF 7245 - Diretor de Secretaria

Marjorie Nogueira Ramos – RF 6120

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 9a CAMPINAS, como segue:

2435 CELIA CAMPOS AMARO LOPES

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019

3a.Parcela: 26/06/2019 a 05/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3150 ROBERTO CARLOS CAVALCANTI

1a.Parcela: 19/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 16/09/2019 a 04/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4857 TATIANA CANTERAS MOLINER

1a.Parcela: 20/05/2019 a 31/05/2019

2a.Parcela: 01/07/2019 a 10/07/2019

3a.Parcela: 15/01/2020 a 22/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5571 JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS

1a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

2a.Parcela: 23/01/2019 a 01/02/2019

3a.Parcela: 24/07/2019 a 02/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6120 MARJORIE NOGUEIRA RAMOS

1a.Parcela: 01/07/2019 a 12/07/2019

2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6407 GABRIELA LOTTI ALVES DE SA VENDIMIATTI

1a.Parcela: 10/07/2019 a 24/07/2019

2a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6575 YASUO KUME

1a.Parcela: 22/04/2019 a 03/05/2019

2a.Parcela: 13/08/2019 a 30/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6820 FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI

1a.Parcela: 21/08/2019 a 30/08/2019

2a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019

3a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7185 ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA

1a.Parcela: 01/07/2019 a 12/07/2019

2a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7245 JORGE LUIZ URBANETTO

1a.Parcela: 14/01/2020 a 25/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 30/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7339 DANIEL TAQUES DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 11/01/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019

3a.Parcela: 21/11/2019 a 03/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8491 SEBASTIAO FABIANO PINTO MARQUES

1a.Parcela: 03/02/2020 a 12/02/2020

2a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

3a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido no servidor, na Portaria nº 19, de 27 de fevereiro de 2018, referente ao servidor CLELTON CAIXETA FERREIRA, RF: 8194, a 3ª parcela de férias, anteriormente marcada de 02/05/2019 a 11/05/2019 (10 dias), para 16/01/2019 a 25/01/2019 (10 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/08/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 74, de 13 de setembro de 2017, de escala de férias para o ano de 2018, referente ao servidor MARCOS SILVÉRIO ASSEM PIZZOLATO, RF: 3852, a 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 20/11/2018 a 19/12/2018 (30 dias), para:

1º período: de 22/04/2019 a 30/04/2019 (09 dias)

2º período: de 20/08/2019 a 30/08/2019 (11 dias)

3º período: de 16/10/2019 a 25/10/2019 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/08/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 67, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria nº 74, de 13 de setembro de 2017, de escala de férias para o ano de 2018, referente ao servidor ROBERTO VIEIRA, RF: 1978, a 3ª parcela de férias, anteriormente marcada de 21/11/2018 a 30/11/2018 (10 dias), para 21/01/2019 a 30/01/2018 (10 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/08/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 68, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no CAMPINAS NUAR, como segue:

858 DELTER MURBAK GUISE

1a.Parcela: 14/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 31/10/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

984 ZAIDA MARIA DE SOUSA CHEMELLO

1a.Parcela: 06/03/2019 a 22/03/2019

2a.Parcela: 19/08/2019 a 31/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1691 ARNALDO ALVES NOGUEIRA

1a.Parcela: 21/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1771 EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 07/10/2019 a 14/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1812 HUMBERTO JOSE MENEGHIN

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 09/09/2019 a 18/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1978 ROBERTO VIEIRA

1a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019

3a.Parcela: 21/11/2019 a 29/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2039 MARIA CECILIA CECONELLO

1a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019

2a.Parcela: 16/09/2019 a 04/10/2019

3a.Parcela: 27/11/2019 a 28/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2439 LUCIANA CREPALDI SOFIATTI

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 15/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 20/08/2019 a 20/08/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2459 ELIANA SUGUII

1a.Parcela: 07/01/2019 a 11/01/2019
2a.Parcela: 04/04/2019 a 16/04/2019
3a.Parcela: 22/07/2019 a 02/08/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2542 FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019
2a.Parcela: 10/07/2019 a 18/07/2019
3a.Parcela: 03/12/2019 a 13/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2586 SONIA ANA DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 12/01/2019
2a.Parcela: 22/04/2019 a 03/05/2019
3a.Parcela: 18/11/2019 a 29/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2803 CLAUDIANA CEREDA MAYESE

1a.Parcela: 15/04/2019 a 16/04/2019
2a.Parcela: 03/06/2019 a 19/06/2019
3a.Parcela: 21/10/2019 a 31/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3704 EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019
2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3852 MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO

1a.Parcela: 20/11/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4819 ELAINE DE AQUINO CARDOSO SILVA

1a.Parcela: 22/04/2019 a 23/04/2019
2a.Parcela: 03/06/2019 a 19/06/2019
3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6033 ANTONIO JOSE ALVES LEME

1a.Parcela: 18/02/2019 a 01/03/2019
2a.Parcela: 22/07/2019 a 08/08/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6073 MARCO ANTONIO MANETTI

1a.Parcela: 03/06/2019 a 19/06/2019
2a.Parcela: 21/10/2019 a 31/10/2019
3a.Parcela: 18/11/2019 a 19/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6509 MARCOS VINICIUS COIMBRA
1a.Parcela: 23/03/2020 a 06/04/2020
2a.Parcela: 21/09/2020 a 05/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8194 CLELTON CAIXETA FERREIRA
1a.Parcela: 26/06/2019 a 05/07/2019
2a.Parcela: 30/09/2019 a 09/10/2019
3a.Parcela: 16/01/2020 a 25/01/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/08/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 57, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados no NUAR/FRANCA, como segue:

2664 FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO

1a. Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018
2a. Parcela: 22/04/2019 a 22/04/2019
3a. Parcela: 06/05/2019 a 24/05/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2665 JOSE CARLOS SANCHES

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019
2a.Parcela: 07/04/2019 a 16/04/2019
3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2792 ZOE DO CARMO VITORIANO

1a.Parcela: 01/08/2019 a 15/08/2019
2a.Parcela: 21/10/2019 a 30/10/2019
3a.Parcela: 02/12/2019 a 06/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

3304 ANDRE LUIS DA CUNHA

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 26/06/2019 a 05/07/2019

3a.Parcela: 16/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3346 MARCOS GONCALVES DE SOUZA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 31/01/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 28/06/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3732 ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 06/02/2019 a 15/02/2019

3a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3757 GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3800 MARCELO ANTONIO TOTOLI

1a.Parcela: 18/03/2019 a 27/03/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3919 MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA

1a.Parcela: 19/02/2019 a 28/02/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4036 ROSANGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL

1a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4494 CRISTIANA QUIREZA PEREIRA FERNANDES

1a.Parcela: 02/05/2019 a 10/05/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019

3a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Franca, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item VI da Portaria nº **08/2018** para onde se lê:

"...ficando a fruição de 03 dias remanescentes para o período de 04.09.2018 a 06.09.2018."

leia-se:

"ficando a fruição de 03 dias remanescentes para o período de **10.09.2018 a 12.09.2018**."

II. RETIFICAR o item III da Portaria n.º **09/18** para onde se lê:

"...nos dias 04, 05 e 06.09.2018 e no período de 15.10.2018 a 24.10.2018."

leia-se:

"...nos dias **10, 11 e 12.09.2018** e no período de 15.10.2018 a 24.10.2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O **JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de **PLANTÃO JUDICIÁRIO** por esta Secretaria no período de **18/08 a 24/08/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição para atendimento do Plantão desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

18/08	SUZANA ALENCAR- RF 3626 GUY SALLA CLEMENTE-RF 5528 MARCOS EDUARDO DE CAMPOS MARTINATTI- RF: 8335 CRISTINA AP. FERRAZ DE CAMPOS- RF:3236
19/08	RENATA DE LIMA CAVALCANTE- RF 6981 LINDSLEY BERTIOTI RAMOS- RF 6674 MAIKON RUDNE RIBEIRO- RF 8436
Plantão Sobreaviso	Permanecerá durante todo período do plantão, na modalidade de sobreaviso (por telefone), a Diretora de Secretaria- Cristina A.F de Campos .

Art. 2º. Encaminhe-se uma cópia da presente ao MM. Juiz Federal Diretor do Fórum para ciência e liberação da entrada dos servidores indicados nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – ALTERAR, a pedido da interessada, a 3ª parcela de férias, exercício 2018, da servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254, anteriormente marcada para 07 a 16/01/2019 (10 dias), para **11 a 20/02/2019 (10 dias)**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 31/2018

O DOUTOR MÁRCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços na 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, como segue:

2602 REGINA DE MELIM RISSI MARASSI

1a.Parcela: 06/03/2019 a 20/03/2019

2a.Parcela: 09/09/2019 a 23/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2807 MARCELO JUNIOR AMORIM

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019

3a.Parcela: 21/10/2019 a 26/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3411 FLORISVAL BRUNO CAVALLE

1a.Parcela: 28/01/2019 a 01/02/2019

2a.Parcela: 02/05/2019 a 17/05/2019

3a.Parcela: 22/07/2019 a 30/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3571 GEISON WALLACE BERGAMASCO

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4081 SHEILA MARIA SILVA DO VALE

1a.Parcela: 21/01/2019 a 30/01/2019

2a.Parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5674 CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA

1a.Parcela: 24/06/2019 a 04/07/2019

2a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 15/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5847 ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA

Data de Exercício para Férias: 24/03/2006

Período de Fruição: 24/03/2017 a 23/03/2019

3ª Parcela: 07/03/2019 a 08/03/2019

Período de Fruição: 24/03/2018 a 23/03/2020

1a.Parcela: 15/04/2019 a 16/04/2019

2a.Parcela: 02/05/2019 a 10/05/2019

3a.Parcela: 18/11/2019 a 06/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7003 DENILSON CASSALATTI DE FREITAS

1a.Parcela: 30/07/2019 a 09/08/2019

2a.Parcela: 13/12/2019 a 19/12/2019

3a.Parcela: 20/01/2020 a 31/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7909 ALINE DE SOUZA PEREIRA

1a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7956 MARCIA TOMIMURA BERTI

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8165 ROMERO FRANÇA AREJANO

Data de Exercício para Férias: 17/08/1989

Período de Fruição: 17/08/2017 a 16/08/2019

2ª Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019

3ª Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

Período de Fruição: 17/08/2018 a 16/08/2020

1a.Parcela: 21/10/2019 a 30/10/2019

2a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

3a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8174 YELBIN MOROTE GARCIA

1a.Parcela: 01/03/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 09/09/2019 a 27/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GUARULHOS, 29 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 03/09 a 06/09/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
Dia 10/09/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
Dia 11/09 a 14/09/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 17/09 a 21/09/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 24/09 a 28/09/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima

b) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 03/09 a 06/09/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
Dia 10/09/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
Dia 11/09 a 14/09/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 17/09 a 21/09/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 24/09 a 28/09/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 31/08 a 06/09/2018	José Augusto Lodeti
De 07/09 a 14/09/2018	Maíra Cardilli Marani Capello
De 14/09 a 21/09/2018	Julian Nishi
De 21/09 a 28/09/2018	Ana Carolina Sversut Mazzini

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 03/09 a 09/09/2018	Márcio Leandro Sanchez

De 10/09 a 16/09/2018	Marcos Antônio Vieira
De 17/09 a 23/09/2018	João Cesário Leite Neto
De 24/09 a 30/09/2018	José Ricardo Galvoli

II – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista às sextas-feiras após às 19h, aos sábados, domingos e feriados será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/infomacoes-gerais/sjrp/>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 76, DE 29 DE agosto DE 2018.

A DOUTORA MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM SUBSTITUIÇÃO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
19h de 31/08/2018 às 12h de 07/09/2018	MAGISTRADO(A): Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos SERVIDOR(A): Janice Regina Szoke Andrade

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
setembro	Drª. Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário realizado pelo servidor **JOSE ELIAS CAVALCANTE - RF 525**, Diretor de Secretaria, no dia **21/8/2018**.

CONSIDERANDO a licença médica do servidor **JOSE ELIAS CAVALCANTE - RF 525**, no dia 22/8/2018.

DESIGNAR:

o servidor **BRUNO MOSCHINI, Analista Judiciário, RF 8175**, para substituir o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **21 e 22/8/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA EM MAUA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª MAUA, como segue:

525 JOSE ELIAS CAVALCANTE

1a.Parcela: 14/02/2019 a 28/02/2019

2a.Parcela: 17/06/2019 a 01/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5440 JOSE FRANCISCO DE ASSIS CRUZ

1a.Parcela: 02/05/2019 a 16/05/2019

2a.Parcela: 01/08/2019 a 15/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6552 ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

2a.Parcela: 14/09/2019 a 25/09/2019

3a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6577 MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO

1a.Parcela: 20/05/2019 a 24/05/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 21/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6688 LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM

1a.Parcela: 03/08/2020 a 01/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6980 CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 18/06/2019 a 05/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7967 THIAGO PEREIRA MOTA

1a.Parcela: 22/07/2019 a 09/08/2019

2a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8113 FILIPE PIRES JACINTO

1a.Parcela: 22/07/2019 a 09/08/2019

2a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8175 BRUNO MOSCHINI

1a.Parcela: 18/03/2019 a 28/03/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 25/07/2019

3a.Parcela: 29/10/2019 a 31/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8316 WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 11/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8351 FERNANDA FERNANDES

1a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019

2a.Parcela: 07/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 12/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS deste Juízo, as parcelas de férias do servidor **GUILHERME NOVAES DE CARVALHO**, RF. 8422 como segue:

8422 GUILHERME NOVAES DE CARVALHO

Exercício Aquisitivo 2017/2018

1.ª Parcela: 02/05/2019 a 04/05/2019

2.ª Parcela: 02/09/2019 a 14/09/2019

3.ª Parcela: 25/06/2019 a 08/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Exercício Aquisitivo 2018/2019

1.ª Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2.ª Parcela: 03/08/2020 a 09/08/2020

3.ª Parcela: 13/10/2020 a 24/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato**, Juíza Federal, em 29/08/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Escala de Férias dos servidores do NUAR de Mauá

O DOUTOR **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DIRETOR DO MAUA NUAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no MAUA NUAR, como segue:

6238 DOUGLAS MIRANDA

1a.Parcela: 01/04/2019 a 15/04/2019

2a.Parcela: 23/09/2019 a 07/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6898 MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8053 EDUARDO ANDRE VIEIRA DE LIMA

1a.Parcela: 08/04/2019 a 18/04/2019

2a.Parcela: 14/10/2019 a 01/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Exerc. Aquis.: 2017/2018

6703 AÍLTON SOARES DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 16/04/2019 a 16/04/2019

3ª. Parcela: 10/07/2019 a 26/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Escala Anual de Férias dos servidores lotados e prestando serviços na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria MGCR-01V nº 28/2018, para constar

Onde se lê:

"2436 DORI LARA

1a.Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018

2a.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019

3a.Parcela: 25/11/2019 a 04/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)"

Leia-se:

"2436 DORI LARA

1a.Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018

2a.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019

*3a.Parcela: 25/11/2019 a **04/12/2019***

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias para o ano de 2018/2019, das servidoras lotadas neste Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, como segue:

a) RF 8250 – MARIA APARECIDAGATTI BONILHA CURIONI, a 2ª parcela de férias, exercício 2018, anteriormente marcadas de 26/11/2018 a 13/12/2018 (18 dias), *para o período de 14/01/2019 a 31/01/2019 (18 dias);*

b) RF 8294 – GERCILENE GONÇALVES DO CARMO, as 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias, exercício 2018, anteriormente marcadas de 06/03/2019 a 15/03/2019 (1ª parcela - 10 dias), de 24/06/2019 a 03/07/2019 (2ª parcela – 10 dias) e de 16/09/2019 a 25/09/2019 (3ª parcela – 10 dias), *para os períodos de 10/12/2018 a 19/12/2018 (1ª parcela - 10 dias) e 22/04/2019 a 11/05/2019 (2ª parcela – 20 dias).*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, como segue:

943 MARCOS PEREIRA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 09/09/2019 a 18/09/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3765 ELIZABETH SOARES BARROZO

1a.Parcela: 06/08/2020 a 04/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3990 PEDRO KAZUO KOJIMA

1a.Parcela: 11/03/2019 a 20/03/2019

2a.Parcela: 25/06/2019 a 04/07/2019

3a.Parcela: 09/09/2019 a 18/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5162 SOLANGE APARECIDA DA SILVA

1a.Parcela: 06/03/2019 a 08/03/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 25/07/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5251 MARA CRISTINA DE MELO MACHADO

1a.Parcela: 04/02/2019 a 15/02/2019

2a.Parcela: 09/07/2019 a 26/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5653 DIRCELENE DA CUNHA

1a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 31/07/2019 a 09/08/2019

3a.Parcela: 20/11/2019 a 29/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5747 RUTH DE SOUZA

1a.Parcela: 06/03/2019 a 22/03/2019

2a.Parcela: 29/07/2019 a 10/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6529 CALISTO ABDO JUNIOR

1a.Parcela: 08/07/2019 a 19/07/2019

2a.Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8250 MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI

1a.Parcela: 01/07/2019 a 12/07/2019

2a.Parcela: 18/11/2019 a 05/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8294 GERCILENE GONCALVES DO CARMO

1a.Parcela: 30/03/2020 a 08/04/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 27/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8302 HENRIQUE BASTOS SPERA

1a.Parcela: 03/11/2020 a 02/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8509 SERGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

1a.Parcela: 01/08/2019 a 30/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 30/08/2018, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 71, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a escala de Plantão dos Magistrados para os dias úteis, conforme Portaria nº 48, de 23 de agosto de 2018, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

RESOLVE:

INCLUIR na Escala de Plantão dos dias úteis deste Juizado Especial Federal, o seguinte:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
29.10.2018 a 31.10.2018	Adriana Delboni Taricco	Ana Karina Sakuiyma

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O **DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 51, de 12 de setembro de 2017, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2018/2019;

CONSIDERANDO a previsão de realização de Inspeção Geral Ordinária neste Juizado Federal para o período compreendido entre dia 10/06/2019 a 12/06/2019;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO – RF 8051**, conforme segue:

De: 03/06/2019 a 02/07/2019

Para: 20/02/2019 a 01/03/2019 e

17/06/2019 a 06/07/2019

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2019.

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no Núcleo de Apoio Regional (NUAR) de OSASCO, como segue:

3660 ROSILENE CUNHA CARDOSO

1a.Parcela: 22/04/2019 a 03/05/2019

2a.Parcela: 09/09/2019 a 26/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3783 GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE

1a.Parcela: 04/02/2019 a 15/02/2019

2a.Parcela: 14/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 14/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6077 TURIMA SERRANO SEGABINAZZI

1a.Parcela: 17/01/2019 a 22/01/2019

2a.Parcela: 08/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 20/01/2020 a 31/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6937 JOSE HENRIQUE BARDI ROMANO

1a.Parcela: 15/07/2019 a 24/07/2019

2a.Parcela: 18/11/2019 a 22/11/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 21/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7066 RICARDO ARAUJO GARCIA

1a.Parcela: 06/03/2019 a 08/03/2019

2a.Parcela: 01/04/2019 a 16/04/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7573 DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE

1a.Parcela: 14/01/2019 a 23/01/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8396 BASILIO SARAIVA DA SILVA

1a.Parcela: 21/01/2019 a 01/02/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 02/08/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 09/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8481 RODOLFO GRUNDMANN MENDES

1a.Parcela: 24/06/2019 a 08/07/2019

2a.Parcela: 18/11/2019 a 02/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em 29/08/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA SEÇÃO CONTROLE MANDADOS DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OSASCO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) OSASCO SECAO CONTROLE MANDADOS, como segue:

6700 LUCAS JOSE DANTAS FREITAS

1a.Parcela: 24/07/2019 a 02/08/2019

2a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

3a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7041 MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHA NETO

1a.Parcela: 09/09/2019 a 20/09/2019

2a.Parcela: 08/01/2020 a 13/01/2020

3a.Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7685 RODRIGO SANCHES MARTINS

1a.Parcela: 04/02/2019 a 13/02/2019

2a.Parcela: 18/11/2019 a 27/11/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7690 REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY

1a.Parcela: 10/06/2019 a 24/06/2019
2a.Parcela: 23/09/2019 a 07/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8034 SIDNEI GOMES CARDOSO
1a.Parcela: 28/01/2019 a 06/02/2019
2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8148 TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMOES
1a.Parcela: 28/11/2019 a 07/12/2019
2a.Parcela: 03/02/2020 a 12/02/2020
3a.Parcela: 11/05/2020 a 20/05/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

7134 REJANE SASDELLI CALABRO ORABONA
1a.Parcela: 14/01/2019 a 23/01/2019
2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
3a.Parcela: 14/10/2019 a 23/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 29/08/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS

PORTARIA Nº 1, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de período de férias de 2018 e aprova a escala de férias para o ano de 2019/2020, da servidora lotada na Central de Conciliação de Ourinhos/SP

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido da servidora lotada na CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS/SP, a parcela de férias abaixo especificada para constar o que segue:

6007 ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE

- De 10/12/2018 a 19/12/2018

Para 22/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, da servidora lotada na CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS/SP, como segue:

6007 ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE

1a.Parcela: 15/07/2019 a 02/08/2019

2a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS

Juíza Federal Coordenadora Adjunta da CECON/Ourinhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 4032829/2018 - PIRA-DSUJ/PIRA-SUMA

O **EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de SETEMBRO/2018, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 02 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 03 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 04 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 05 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 06 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 07 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 08 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 09 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 10 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 11 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 12 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 13 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 14 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 15 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 16 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 17 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 18 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 19 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 20 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 21 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 22 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 23 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 24 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 25 - ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 26 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

27 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

28 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

29 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

30 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Piracicaba-SP, 29 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 29/08/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 52, DE 28 DE agosto DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUÍZA PLANTONISTA
31.08.2018 a 06.09.2018	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Elidia Aparecida de Andrade Correa

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.09.2018 a 30.09.2018	Bruno Santiago Genovez

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VII - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VIII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 29/08/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 53, DE 29 DE agosto DE 2018.

RESOLVE:

APROVAR a escala geral de férias, período aquisitivo 2018/2019, para os servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, como segue:

MARIA APARECIDA RIBEIRO – RF 1091

1a.Parcela: 31/08/2020 a 29/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

ELIANA GALINDO SILVA – RF 2147

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 01/07/2019 a 20/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

LUCIANE FELICI PLATZECK – RF 2395

1a.Parcela: 21/01/2019 a 01/02/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 08/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

JOSE ALESSANDRO RIBEIRO – RF 2858

1a.Parcela: 21/01/2019 a 01/02/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 02/08/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 09/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES – RF 3703

1a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

FABIO MITSUAKI KAMOGAWA – RF 4684

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 28/07/2019

3a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA – RF 5925

1a.Parcela: 09/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PAULO ROBERTO GARCIA – RF 6075

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

2a.Parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019

3a.Parcela: 14/10/2019 a 24/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA – RF 6765

1a.Parcela: 21/01/2019 a 21/01/2019

2a.Parcela: 18/02/2019 a 01/03/2019

3a.Parcela: 03/06/2019 a 19/06/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA – RF 7276

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 30/09/2019 a 09/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 29/08/2018, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova escala de férias dos servidores lotados na 8ª Vara Federal Previdenciária, referente ao exercício aquisitivo 2018/2019.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/12, do Conselho da Justiça Federal, a qual dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados nesta 8ª Vara Federal Previdenciária:

882 LIVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO

1a.Parcela: 07/01/2019 a 15/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2283 ANDRE LUIS GONCALVES NUNES

1a.Parcela: 07/01/2019 a 05/02/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2359 DOROTHEA RICKEN

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 29/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4014 ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE

1a.Parcela: 15/07/2019 a 26/07/2019

2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5729 CHRISTIAN ROSE FOYES GITTENS DE CARVALHO

1a.Parcela: 22/04/2019 a 02/05/2019

2a.Parcela: 07/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6957 DENISE CRISTINA MANTOVANI

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 30/09/2019 a 09/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7836 ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO

1a.Parcela: 18/03/2019 a 16/04/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8217 KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS

1a.Parcela: 14/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 20/05/2019 a 29/05/2019

3a.Parcela: 09/09/2019 a 23/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova escala de férias dos servidores lotados na 8ª Vara Federal Previdenciária.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/12, do Conselho da Justiça Federal, a qual dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - INCLUIR um saldo de 11(onze) dias de férias para a servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para fazer constar o período de 15/10 a 25/10/2018, referente ao exercício 2017.

II - INCLUIR um período de férias para a servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para fazer constar os períodos de 07/01 a 24/01/2019 e 15/07 a 26/07/2019, referentes ao exercício 2018. (Antecipação de Gratificação Natalina: S - Antecipação da Remuneração Mensal: N)

III - INCLUIR um período de férias para a servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para fazer constar os períodos 07/01 a 24/01 e 20/07 a 01/08/2020, referente ao exercício 2019. (Antecipação da Remuneração Mensal: N)

IV - INCLUIR um período de férias para a servidora ADRIANA DIAS PEREIRA - RF 5331, para fazer constar os períodos de 10/09 a 22/09/2018 e 15/10 a 31/10/2018, referente ao exercício 2019. (Antecipação de Gratificação Natalina: S - Antecipação da Remuneração Mensal: N)

V - INCLUIR um período de férias para o servidor LUCIANO GERMANO PEREIRA - RF 6787, para fazer constar os períodos de 01/10 a 10/10/2018, 10/07 a 19/07/2019 e 10/12 a 19/12/2019, referente ao exercício 2019. (Antecipação de Gratificação Natalina: S - Antecipação da Remuneração Mensal: N)

VI - INCLUIR um período de férias para a servidora VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS - RF 8090, para fazer constar o período de 29/07 a 27/08/2019, referente ao exercício 2019. (Antecipação de Gratificação Natalina: S - Antecipação da Remuneração Mensal: N)

VII - INCLUIR um período de férias para a servidora ELIS CRISTINA COMPOLT - RF 8506, para fazer constar os períodos de 05/11 a 14/11/2018, 01/07 a 12/07/2019 e 07/11 a 14/11/2019, referente ao exercício 2019. (Antecipação de Gratificação Natalina: S - Antecipação da Remuneração Mensal: N)

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 30/08/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 56, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a compensação das horas trabalhadas em Plantão Judiciário

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções ns. 04/2008 e 173/2011, ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54, de 27/07/2018, que estabeleceu a escala dos servidores para a realização do Plantão Judiciário nos dias 04, 05, 11, 12, 18 e 19 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas no Plantão Judiciário pelos servidores, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA A COMPENSAR
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	07/01/2019
Caio Frederico Fonseca Martinez Perez	7298	18/12/2018
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	19/11/2018
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	28/09/2018
Elaine Cristina Polo Afonso	3899	17/08/2018
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	30/11/2018
Fransérgio Durval	4556	20/11/2018
Gustavo Adolpho de Resende Silva	5567	11/10/2018
Janaína Garcia Bezerra	3539	10/09/2018
Luiz Alberto Onofri	5056	09/10/2018
Márcia Nascimento Cervino	5347	22/10/2018
Maria Emília Caron Santin Cursi	5726	17/09/2018
Milton Feliciano Lino	7162	10/10/2018
Regivane Peixoto Maciel	3744	10/09/2018
Roseli de Paula Faria	1055	22/08/2018
Tânia da Silva Lopes	1803	24/08/2018
Toni Carlos de Andrade	5217	14/11/2018
Valéria Pontieri Simões	5603	02/10/2018

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Altera férias de servidor

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido, o segundo e o terceiro períodos de férias do servidor **CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS, RF 2642**, nos seguintes termos:

DE	PARA
10 a 19/09/2018 (10 dias)	10 a 22/09/2018 (13 dias)
21 a 30/11/2018 (10 dias)	25 a 31/10/2018 (7 dias)

Art. 2º. Encaminhe ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Altera férias de servidores

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido, as férias dos servidores abaixo mencionados, nos seguintes termos:

SERVIDOR(A)	RF	DE	PARA
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	15 a 28/10/2018	05 a 18/10/2018
Tânia da Silva Lopes	1803	02 a 11/10/2018	19 a 28/11/2018

Art. 2º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora Janaína Garcia Bezerra, RF 3539, anteriormente designado de 27/08 a 05/09/2018 para fruição no período de 23/01 a 1º/02/2019.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a escala das férias regulamentares dos servidores para o ano de 2019

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** a escala de férias para o **ano de 2019**, dos servidores lotados/prestando serviços no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, conforme segue:

1053 SHEFFERSON SANDER FERREIRA

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 17/07/2019 a 26/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1055 ROSELI DE PAULA FARIA

1a.Parcela: 28/01/2019 a 31/01/2019

2a.Parcela: 17/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1726 ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 02/10/2019 a 11/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1803 TANIA DA SILVA LOPES

1a.Parcela: 07/01/2019 a 08/01/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 02/07/2019

3a.Parcela: 23/09/2019 a 11/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1843 ADEMUR RODOLFO BERGAMASCO JUNIOR

1a.Parcela: 18/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019
3a.Parcela: 04/11/2019 a 09/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2642 CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019
2a.Parcela: 27/05/2019 a 05/06/2019
3a.Parcela: 18/11/2019 a 27/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3138 FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 17/01/2019 a 01/02/2019
2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
3a.Parcela: 11/11/2019 a 14/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3539 JANAINA GARCIA BEZERRA

1a.Parcela: 04/02/2019 a 06/02/2019
2a.Parcela: 03/06/2019 a 18/06/2019
3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3744 REGIVANE PEIXOTO MACIEL

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019
2a.Parcela: 01/07/2019 a 05/07/2019
3a.Parcela: 05/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3818 WANDERLEI DE MOURA MELO

1a.Parcela: 08/01/2019 a 27/01/2019
2a.Parcela: 17/07/2019 a 26/07/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3890 ERIKA SADA E KOGA

1a.Parcela: 27/05/2019 a 07/06/2019
2a.Parcela: 19/08/2019 a 30/08/2019
3a.Parcela: 25/11/2019 a 30/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3898 ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 03/07/2019 a 19/07/2019
2a.Parcela: 10/10/2019 a 22/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3899 ELAINE CRISTINA POLO AFONSO

1a.Parcela: 21/01/2019 a 30/01/2019
2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
3a.Parcela: 14/10/2019 a 23/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4460 DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI

1a.Parcela: 31/01/2019 a 13/02/2019

2a.Parcela: 03/06/2019 a 18/06/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4556 FRANSERGIO DURVAL

1a.Parcela: 25/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 18/06/2019

3a.Parcela: 10/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5056 LUIZ ALBERTO ONOFRI

1a.Parcela: 21/01/2019 a 30/01/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019

3a.Parcela: 18/11/2019 a 27/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5217 TONI CARLOS DE ANDRADE

1a.Parcela: 07/01/2019 a 25/01/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 01/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5347 MARCIA NASCIMENTO CERVINO

1a.Parcela: 10/06/2019 a 18/06/2019

2a.Parcela: 28/08/2019 a 06/09/2019

3a.Parcela: 03/12/2019 a 13/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5567 GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA

1a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019

2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5603 VALERIA PONTIERI SIMOES

1a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

2a.Parcela: 16/10/2019 a 25/10/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5726 MARIA EMILIA CARON SANTIN CURSI

1a.Parcela: 07/01/2019 a 22/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 11/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5919 WILSON APARECIDO ROSA

1a.Parcela: 17/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 08/08/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6433 JOAO CARLOS FRANCA PERES

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6637 THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA

1a.Parcela: 24/06/2019 a 02/07/2019

2a.Parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6738 GUSTAVO SIMEI GARCIA

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7097 RAFAEL GOMES FERREIRA

1a.Parcela: 11/03/2019 a 20/03/2019

2a.Parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019

3a.Parcela: 25/11/2019 a 04/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7162 MILTON FELICIANO LINO

1a.Parcela: 25/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 02/08/2019

3a.Parcela: 07/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7188 SIMONE ROSANGELA CAMPOS

1a.Parcela: 10/06/2019 a 14/06/2019

2a.Parcela: 02/09/2019 a 16/09/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7298 CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ

1a.Parcela: 10/07/2019 a 25/07/2019

2a.Parcela: 16/12/2019 a 19/12/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7319 RICARDO DOS SANTOS CUSTODIO

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 26/06/2019 a 05/07/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7413 STELLA MARIS MELLIN
1a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018
2a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019
3a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7588 FABIO GOMES AZEVEDO
1a.Parcela: 10/06/2019 a 18/06/2019
2a.Parcela: 18/09/2019 a 27/09/2019
3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8074 FELIPE ROMANELLA GIRONI
1a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019
2a.Parcela: 13/04/2020 a 20/04/2020
3a.Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8149 MATHEUS DECRESCI COLATELI
1a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019
2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019
3a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Férias dos Servidores

O DOUTOR **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª RIB PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, como segue:

1571 ANDERSON FABBRI VIEIRA
1a.Parcela: 21.01.2019 a 30.01.2019
2a.Parcela: 24.06.2019 a 05.07.2019
3a.Parcela: 07.11.2019 a 14.11.2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1827 MONICA MARTINS CASTILHO
1a.Parcela: 06.03.2019 a 15.06.2019
2a.Parcela: 24.06.2019 a 02.07.2019
3a.Parcela: 07.01.2020 a 17.01.2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

2325 EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS
1a.Parcela: 15.07.2019 a 02.08.2019
2a.Parcela: 13.07.2019 a 23.01.2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2507 DECIO BAVARESCO

1a.Parcela: 07.01.2019 a 16.01.2019
2a.Parcela: 10.07.2019 a 19.07.2019
3a.Parcela: 10.12.2019 a 19.12.2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3500 RONALDO BUGANEME SILVA

1a.Parcela: 05.08.2019 a 14.08.2019
2a.Parcela: 10.12.2019 a 19.12.2019
3a.Parcela: 26.02.2020 a 06.03.2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3515 LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS

1a.Parcela: 07.01.2019 a 16.01.2019
2a.Parcela: 10.07.2019 a 19.07.2019
3a.Parcela: 04.11.2019 a 13.11.2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3657 PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI

1a.Parcela: 10.07.2019 a 19.07.2019
2a.Parcela: 10.12.2019 a 19.12.2019
3a.Parcela: 07.01.2020 a 16.01.2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4459 DANIELA BURJAILI SEVILHANO

1a.Parcela: 07.10.2019 a 25.10.2019
2a.Parcela: 09.12.2019 a 19.12.2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6851 ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO

1a.Parcela: 07.01.2019 a 16.01.2019
2a.Parcela: 10.06.2019 a 18.06.2018
3a.Parcela: 09.09.2019 a 19.09.2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7393 PAULA CIAPPINA SILVA

1a.Parcela: 10.06.2019 a 19.06.2019
2a.Parcela: 12.08.2019 a 21.08.2019
3a.Parcela: 14.10.2019 a 23.10.2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7958 FERNANDO GARCIA SOUZA

1a.Parcela: 08.04.2019 a 17.04.2019
2a.Parcela: 09.09.2019 a 18.09.2019
3a.Parcela: 05.11.2019 a 14.11.2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8235 ELIANA CRISTINA MARTINS

1a.Parcela: 12.08.2019 a 21.08.2019
2a.Parcela: 18.11.2019 a 27.11.2019
3ª Parcela: 16.03.2020 a 25.03.2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 30/08/2018, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor JOÃO EDUARDO CONSOLIM, Juiz Federal Titular da 5ª Vara de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados na 5ª Vara de Ribeirão Preto, como segue:

1908 MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3109 RODRIGO ABU JAMRA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 27/05/2019 a 05/06/2019

3a.Parcela: 02/10/2019 a 11/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3118 ANGELO VITOR LAPENTA

1a.Parcela: 15/07/2019 a 02/08/2019

2a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3555 ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 25/01/2019

2a.Parcela: 15/07/2019 a 25/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4462 PATRICIA ROMANI

1a.Parcela: 22/04/2019 a 01/05/2019

2a.Parcela: 09/09/2019 a 28/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5446 ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA

1a.Parcela: 27/05/2019 a 31/05/2019

2a.Parcela: 05/08/2019 a 19/08/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6562 BRUNO LEMOS ROUSSENQ

1a.Parcela: 04/11/2019 a 03/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7347 ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 16/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1814 MARILENE CRISTINA DE SOUZA VITA MENEGHELLI

1a.Parcela: 24/09/2018 a 28/09/2018 (POR NECESSIDADE DE SERVIÇO)

2a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

3a.Parcela: 10/07/2019 a 24/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2911 PATRICIA VICENTINI

1a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

2a.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019

3a.Parcela: 09/09/2019 a 18/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4137 ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA

1a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

2a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019

3a.Parcela: 09/09/2019 a 18/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7359 MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO

1a.Parcela: 05/11/2018 a 04/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de 7 horas no dia **06/09/2018**, em virtude de plantão judicial realizado pela servidora **BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO**, RF 8092.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A MM. Juíza Federal, **Dra. Katia Cilene Balugar Firmino**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o artigo 93, XIV da Constituição Federal e artigo 203, §4º do Código de Processo Civil;

Considerando os princípios norteadores dos Juizados Especiais dispostos nas Leis nº. 9.099/95 e nº. 10.259/01;

Considerando o disposto nas Leis nºs. 11.419/06 e 13.105/15;

Considerando o Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais e as Resoluções da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando o Provimento CORE 64/05 e a Recomendação CORE nº 03/11;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº. 22, de 05 de junho de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Compete à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a publicação da ata de distribuição dos processos, que deverá obedecer ao padrão fixado pelo Juízo, integrante desta Portaria (anexo).

Art. 2º O Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição deverá agendar - *Sisjef* - no ato de distribuição da ação, quando o feito contemplar tal hipótese, data de audiência e/ou perícia médica/social, independentemente de despacho judicial.

a) na hipótese da parte autora estar representada por advogado ou Defensor Público, a intimação da data de audiência e/ou perícia se dará na publicação da ata de distribuição;

b) nos processos distribuídos via atermção, a intimação da parte autora acerca da data da audiência e/ou perícia se dará por ato ordinatório.

Art. 3º Na hipótese do feito carecer de regularização, deverá ser remetido à conclusão para deliberação ou, observada as diretrizes fixadas nesta Portaria, o Setor com atribuição deverá lançar ato ordinatório intimando à parte. Neste caso, a designação de data de audiência e perícia deverá ser realizada após manifestação da parte sanando a irregularidade.

Art. 4º A Defensoria Pública da União será intimada via portal do *Sisjef*, da distribuição da ação, bem como eventual designação de audiência e/ou perícia médica/social, conforme o caso concreto.

Parágrafo único. A D. Secretaria do Juízo, observando as demais diretrizes fixadas nesta Portaria, deverá lançar ato ordinatório nos autos a fim de que a intimação seja concretizada.

Art. 5º O Ministério Público Federal deverá ser cadastrado nos autos em que figure pessoa menor de idade ou incapaz, bem como nas demandas que se postulam benefício assistencial, atentando-se ao disposto no(s) Ofício(s) expedido(s) pelo *Parquet*, depositado(s) em Secretaria.

Art. 6º A intimação da parte autora da designação de audiência e/ou perícia médica/social via ata de distribuição, não afasta o dever do patrono cientificá-la, bem como orientar sobre os locais em que se realizarão, momento quando houver designação/redesignação no curso da instrução.

Art. 7º É facultado ao réu postular o depósito na Secretaria do Juízo, de contestação/recurso/contrarrazão “padrão”, mediante ofício dirigido à Presidência do Juizado, indicando expressamente o assunto que se refere, a data de inicial e, se o caso, o termo final de sua utilização.

Parágrafo único. A anexação de contestação “padrão” ensejará dispensa da expedição de mandado de citação, sendo considerada a citação do réu efetivada na data da distribuição da ação, oportunidade em que o documento é inserido eletronicamente nos autos.

Art. 8º Deferido o depósito da contestação “padrão”, a Secretaria do Juizado deverá:

I – inserir e arquivar eletronicamente o documento no *Sisjef*;

II – a partir do marco inicial fixado pelo réu, o documento deverá ser anexado imediatamente à distribuição de processo, observando o assunto indicado pelo réu e o vinculado à ação.

III - caberá à Secretaria do Juizado conferir se tal providência fora realizada. Na hipótese de não inserção eletrônica, a Secretaria do Juizado deverá anexar manual, observando o assunto cadastrado, sendo, neste caso, considerada a data da juntada como da citação do réu.

Art. 9º De acordo com o disposto no artigo 9º da Lei 10.259/01, o prazo do réu para oferecer resposta:

I - não carecendo o feito da realização de audiência de instrução, será de 30 dias a contar da citação;

II – designada audiência de conciliação, instrução e julgamento, a contestação poderá ser oferecida até a data designada.

Art. 10 Os servidores estão autorizados a praticarem de ofício atos, mediante expedição de certidão e/ou ato ordinatório com menção a esta Portaria, nas seguintes hipóteses:

I – promover a retificação dos dados das partes no *Sisjef*, desde que não implique alteração da competência do Juízo.

a) se verificado erro no cadastramento, para adequá-lo aos termos da petição inicial, mediante certidão lançada nos autos.

b) à requerimento da parte, mediante certidão nos autos.

II – intimação da(s) parte(s) para informar o número de telefone para intimação via *whatsapp*, nos casos de atenuação;

III – intimação da(s) parte(s) para regularizar eventuais apontamentos lançados na “certidão de irregularidade da inicial” anexada no ato de distribuição, observando as hipóteses que carecem de despacho judicial;

IV - intimação da(s) parte(s) para justificar o valor atribuído à causa, mediante a juntada de planilha de cálculos, observando o valor econômico do bem objetivado, consignando que o silêncio ensejará o declínio de competência;

V - intimação da(s) parte(s) para manifestar acerca da possibilidade de prevenção, ante os apontamentos lançados no termo respectivo;

VI – intimação da(s) parte(s) para manifestar sobre a recusa da parte contrária sobre a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento;

VII – identificação da parte da juntada do Termo de Adesão previsto na Lei nº 110/01;

VIII – intimação da(s) parte(s) para juntar comprovante de recolhimento de contribuição previdenciária, conforme o caso;

IX – intimação da(s) parte(s) para juntar exames/relatórios médicos a pedido do perito médico, consignando prazo de 30 dias. Com a juntada, deverá ser agendada nova data de perícia;

X – intimação da(s) parte(s) para juntar termo de curatela/guarda, conforme o caso;

XI – intimação da(s) parte(s) para juntar declaração de pobreza, se postulada a concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1060/50;

XII – intimação da(s) parte(s) para juntar instrumento de contrato, se houver referência na ação;

XIII – intimação da(s) parte(s) para juntar certidão de óbito ou recolhimento prisional, conforme o caso concreto;

XIV – intimação da(s) parte(s) para juntar declaração de união estável;

XV – intimação da(s) parte(s) para comparecer na Secretaria do Juízo munida dos documentos necessários para regularização do feito, devendo lavrar certidão com assinatura “a rogo”, se necessário;

XVI – intimação da(s) parte(s) para manifestar acerca da proposta de acordo ofertada pela parte contrária;

XVII – intimação da(s) parte(s) para manifestar sobre a contestação, quando cabível;

XVIII - intimação da(s) parte(s) para indicar novo endereço para cumprimento de diligência de citação, após reiterada diligência no endereço preliminarmente descrito;

XIX - intimação da(s) parte(s) para manifestar sobre as pesquisas anexadas aos autos pela Secretaria do Juízo para localização da parte ou terceiro, quando os dados divergirem daqueles informados na petição;

XX – intimação da(s) parte(s) justificar a ausência à perícia médica;

XXI - intimação da(s) parte(s) manifestar sobre o laudo pericial e esclarecimentos prestados, indicando prazo de 10 dias;

XXII - intimação da(s) parte(s) apresentar requerimento de habilitação de sucessores processuais, ante a notícia do óbito da parte;

XXIII - intimação da(s) parte(s) manifestar sobre pedido de habilitação de sucessores processuais;

XXIV - intimação da(s) parte(s) manifestar sobre pedido de benefício acidentário quando anexado pela própria parte; mediante consulta aos sistemas disponibilizados à Justiça Federal ou pelo INSS;

XXV – intimação da(s) parte(s) apresentar rol de testemunhas previamente à data da audiência, indicando qualificação completa e endereço para fins de expedição de carta precatória, se o caso;

- XXVI – intimação da(s) parte(s) esclarecer a indicação de número de testemunhas com inobservância ao disposto no artigo 34 da Lei 9.099/95;
- XXVII – anexar aos autos consulta extraída dos sistemas *on-line* disponibilizados à Justiça Federal, quando imprescindíveis ao andamento processual;
- XXVIII – solicitar informações, preferencialmente via correio eletrônico, acerca do andamento da carta precatória ou cumprimento de ofício expedidos, quando expirado prazo consignado ou decorrido 30 dias de sua expedição;
- XXIX – prestar informações, preferencialmente via correio eletrônico, quando solicitadas pelo Juízo Deprecante ou pelo remetente do ofício;
- XXX – abrir vista às partes após o retorno da carta precatória, exceto se a fase processual carecer de decisão judicial;
- XXXI – abrir vista às partes após a juntada de certidão negativa da diligência do Oficial de Justiça;
- XXXII – certificar eventuais ocorrências que ensejarem suspensão do expediente e influírem na contagem de prazo processual;
- XXXIV – alterar/corrigir dados do processo, certificando nos autos, nas hipóteses:
- a) no que concerne à representação processual, mediante a verificação da juntada aos autos de novo termo de procuração, substabelecimento “sem reservas de poderes” ou/ou instrumento de mandato;
- b) ante a juntada de petição/manifestação informando o novo endereço, telefone ou documento de identificação que comprove o alegado erro no cadastro;
- c) incluir/excluir Procuradores e Auxiliares do Juízo, precedido de pedido do interessado e, conforme o caso, após decisão judicial.
- XXXV – sobrestar ou promover a baixa definitiva dos autos, observando a fase processual e determinação judicial.
- XXXVI – promover a reativação dos autos para juntada de petição ou documentos, levando o feito à conclusão para decisão se o caso não contemplar o lançamento de ato ordinatório nos termos da presente portaria;
- XXXVII – expedir mandado de citação, nas hipóteses em que não há contestação “padrão” depositada em Secretaria, e intimação das partes e terceiros, observando a determinação judicial e o disposto na presente portaria;
- XXXVIII – expedir carta precatória;
- XXXIX - intimação da(s) parte(s) para manifestar sobre a carta precatória devolvida;
- XL – anexar os documentos recebidos via correios, promovendo à conclusão do processo para decisão ou lançamento ato ordinatório para manifestação das partes em 10 dias;
- L – abrir vista ao Ministério Público Federal, observando o teor do(s) ofício(s) depositado(s) na Secretaria do Juizado;
- LI – promover a remessa dos autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer na fase de conhecimento, precedente à conclusão para julgamento, e, na fase de execução, observando os comandos legais e judiciais;
- LII - intimação da(s) parte(s) para apresentar cálculos e/ou apresentar todas as provas que entender necessárias à elaboração do parecer contábil;
- LIII – intimação da(s) parte(s) para cientificar/manifestar, conforme o caso, sobre documentos/cálculos juntados pela parte contrária, pela Contadoria Judicial ou terceiros;
- LIV - intimação da(s) parte(s) ou terceiro(s) para manifestar sobre cumprimento de decisão;
- LV – intimação da(s) parte(s) para informar a existência de despesas dedutíveis da base de cálculo do IRPF, apresentando planilha detalhada, a constar do ofício requisitório;
- LVI – intimação da(s) parte(s) para manifestar opção pelo recebimento via RPV ou PRC;
- LVII – cientificar do depósito dos valores do RPV/PRC e constar, se nada mais for requerido, o feito será concluso para sentença de extinção da execução;
- LVIII - intimação da(s) parte(s) para manifestar para prosseguimento do feito, após o prazo de suspensão deferido;
- LIX - intimação da(s) parte(s) para manifestar após o desarquivamento dos autos, consignado prazo de 10 dias, bem como que o silêncio ensejará rearquivamento do feito.
- Parágrafo único. Os atos poderão ser revistos, quando necessários, pelo Juiz *ex officio* ou à requerimento da parte.
- Art. 11 Salvo determinação judicial ou administrativa em contrário, a Secretaria do Juízo, via ato ordinatório, poderá intimar a parte autora para manifestação em 10 dias, advertindo que o silêncio ensejará a extinção do processo, nas seguintes hipóteses:
- I – emendar a petição, esclarecendo pedido contraditório ou genérico;
- II - esclarecer divergência entre os dados lançados no processo e os constantes dos documentos que instruem a petição inicial;
- II – regularizar a representação processual, juntando instrumento de procuração, substabelecimento ou comprovante de inscrição suplementar do patrono, se sua inscrição pertencer a outro Estado da Federação;
- III - apresentar novo instrumento de procuração se subscrito há mais de 01 ano da propositura da ação;
- IV - assinar a procuração ou substabelecimento e, conforme o caso, juntar procuração por meio de instrumento público;
- V – apresentar comprovante de residência atualizado, emitido até 180 dias da propositura da ação;
- VI – juntar documento de inscrição no CPF/CNPJ da parte, do representante legal, do representado ou sócio/diretor da pessoa jurídica com poderes de representação legal, conforme o caso;
- VII – juntar os documentos pessoais com foto em bom estado de conservação; do representante legal; do representado ou sócio/diretor da pessoa jurídica com poderes de representação legal, conforme o caso;
- VIII – juntar documento que comprove requerimento administrativo prévio à propositura da ação;
- IX – juntar documentos em cópia legíveis;
- X – juntar carta de concessão do benefício previdenciário objeto da ação;

XI – juntar cópia de processo(s) anterior(es) que tramitou(ram) por outro(s) Juízo(s), para fins de verificação da ocorrência de prevenção (litispêndência/coisa julgada), bem como manifestar a respeito.

Art. 12 O prazo para cumprimento das ordens judiciais deverá ser lançado no ato ordinário, observando determinação judicial diversa no caso concreto, será fixado em:

I – 45 dias para as obrigações de fazer;

II – 30 dias para os atos a serem praticados por terceiros;

III – 10 dias para os demais atos processuais.

Parágrafo único. Requerido, pela parte, dilação de prazo, poderá ser lançado ato ordinatório, exceto quando se tratar de cumprimento de tutela provisória ou de obrigação de fazer, prorrogando-o por mais uma vez e por igual período. Se o caso concreto contemplar, deverá ser consignado que o descumprimento ensejará extinção do feito sem resolução de mérito.

Art. 13 Deverá a Secretaria do Juízo providenciar, independente de despacho, a intimação do recorrido para apresentar contrarrazões em 10 dias, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 331, 332, §3º e 485, §7º do CPC, oportunidade em que deverá o feito ser remetido à conclusão.

Parágrafo único. Com a juntada de contrarrazões, os autos deverão ser encaminhados à Turma Recursal.

Art. 14 A Secretaria do Juízo deverá observar os assuntos que contemplam contrarrazões “padrão”, previamente depositadas em Secretaria.

Parágrafo único. Em tal hipótese, com a juntada eletrônica, a ser conferida pela Secretaria do Juízo, restará dispensada à intimação da parte recorrida e o feito deverá ser remetido à Turma Recursal, com as devidas cautelas.

Art. 15 Autorizado o Diretor de Secretaria a assinar ofícios e mandados, exceto os destinados à Autoridades, hipótese em que deverão ser assinados pelo Juiz.

Art. 16 O Diretor de Secretaria ou o Servidor autorizado poderão excluir documentos anexados aos autos, independentemente de ordem judicial, nas hipóteses:

I – ato ordinatório, mandado ou carta não remetidos ao destinatário;

II – certidão, parecer, cálculos e petições indevidamente anexados aos autos, desde que não tenha havido intimação das partes e seja o último documento dos autos.

Parágrafo único. Hipótese diversa à contemplada no presente artigo, os autos deverão ser remetidos à conclusão para decisão judicial.

Art. 17 O servidor poderá retificar/cancelar, quando lançada por equívoco, a fase processual, certificando nos autos, desde que não cause prejuízo ao andamento processual. Em tal hipótese, deverá promover o feito à conclusão para decisão judicial.

Art. 18 Nos processos atermados, a parte autora não será intimada dos atos ordinatórios e despachos de mero expediente quando destinados à parte contrária.

Art. 19 A intimação do INSS deverá observar os ditames do(s) ofício(s) expedido(s) pela Autarquia, depositado(s) na Secretaria do Juízo.

Art. 20 A intimação da CEF deverá observar os ditames do(s) ofício(s) expedido(s) pela Empresa Pública, depositado(s) na Secretaria do Juízo.

Art. 21 A intimação da ECT deverá observar os ditames do(s) ofício(s) expedido(s) pela Empresa Pública, depositado(s) na Secretaria do Juízo.

Art. 22 A intimação do Ministério Público Federal deverá observar os ditames do(s) ofício(s) expedido(s) pelo *Parquet*, depositado(s) na Secretaria do Juízo.

Art. 23 As partes poderão ser intimadas via postal e/ou *whatsapp*, quando não possível a intimação por publicação ou via portal do *Sisjef*.

Art. 24 Na hipótese da intimação via postal restar negativa, em razão do local ser denominado, pela ECT, como “área sem distribuição”, ou indicar “ausente”, a Secretaria do Juizado deverá anotar tal informação no *Sisjef* e expedir mandado de intimação para cumprimento via Oficial de Justiça.

Art. 25 Se apontado no aviso de recebimento que o destinatário da intimação “mudou” ou “desconhecido” e a parte autora não informou ao Juízo a alteração de endereço, a Secretaria do Juízo, observando ao disposto no artigo 19, §2º da Lei nº 9.099, considerará eficaz a intimação enviada ao local anteriormente indicado e certificar nos autos.

Art. 26 A parte será considerada intimada dos atos processuais pretéritos, na data da juntada de sua manifestação nos autos, nos casos em que restarem infrutíferas as tentativas de intimação via correios, *whatsapp* e por Oficial de Justiça, observado os demais termos da Portaria.

Art. 27 A Secretaria do Juízo está vedada de promover a intimação das partes via contato telefônico, bem como promover diligências para sua localização por este meio.

Art. 28 A Secretaria do Juízo não poderá prestar atendimento às partes via contato telefônico, devendo, somente, orientá-las a comparecerem na sede do Juizado para atendimento presencial.

Art. 29 É vedado o atendimento de partes pela contadoria judicial, devendo eventuais esclarecimentos serem apresentados mediante parecer anexado aos autos à vista de manifestação precedente da parte e/ou ordem judicial, se o caso não comportar lançamento de ato ordinatório pela Secretaria do Juízo.

Art. 30 Parecer e cálculos deverão ser anexados aos autos pelo contador que os elaborou, sendo vedada qualquer modificação, salvo determinação judicial ou inequívoco erro material que deverá ser certificado.

Art. 31 A Secretaria do Juízo deverá organizar, por especialidade, a lista dos peritos judiciais credenciados, que será observada no agendamento das perícias.

§1º O agendamento deverá ser efetuado, com o intervalo mínimo de 30 minutos entre uma perícia e outra, de forma automática, quando da distribuição da ação, se os autos não carecerem de regularização.

§2º Havendo necessidade de emenda da inicial, o agendamento será realizado após o saneamento.

§3º A designação das perícias será efetuada mediante sistema de rodízio equânime e proporcional entre os peritos da mesma especialidade.

§4º A escolha da especialidade médica deverá ser adequada à indicação realizada pelo patrono da causa ou parte, em cotejo com a descrição do quadro de incapacidade e com os laudos e relatórios médicos acostados à petição inicial.

§5º Na hipótese de multiplicidade de enfermidades, sem qualquer indicação de predominância pelo patrono da causa ou parte, a especialidade vinculada deverá ser clínica-geral.

§6º A parte autora deverá informar se tem interesse na realização perícia médica sob outra especialidade, além daquela designada, no prazo de 10 dias anteriores à data da perícia já designada, sob pena de preclusão da prova.

Art. 32 A fim de evitar que a pauta se protraia no tempo, na hipótese de acúmulo de feitos para designação de perícias, mas observando a distribuição equânime e proporcional, a D. Secretária do Juízo **deverá** contatar todos os peritos e inquiri-los se tem interesse em sua designação para atuar em feitos além do limite da pauta firmada previamente. Será **autorizada** a realização de dias extras de perícias, para que tal concentração permita eliminar o acúmulo, assim segundo a divisão equitativa entre os interessados.

Art. 33 Os peritos poderão solicitar afastamentos, ausências e férias, com antecedência mínima de 30 dias, mediante manifestação a ser arquivada eletronicamente pela Secretária.

Art. 34 Em caso de impossibilidade de realização da perícia no dia e horário agendados no *Sisjef*, o perito obrigatoriamente deverá comunicar à Secretária do Juízo mediante manifestação nos autos e no prazo máximo de 10 dias anteriores à data aprazada, possibilitando, assim, a cientificação da parte, justificando a não realização.

Art. 35 Em caso de ausência do perito, devidamente justificada, a perícia será reagendada ao perito judicial com disponibilidade de data mais próxima àquela cancelada, de modo a não prejudicar a celeridade processual.

Parágrafo único. Nesta hipótese, o processo deverá ser remetido à conclusão para reagendamento da data da perícia.

Art. 36 O prazo para entrega do laudo pericial para as perícias médicas, a contar da data agendada no *Sisjef*, independente de qualquer intimação, será de 30 (trinta) dias, e de 45 (quarenta e cinco) dias para as perícias sociais, salvo decisão judicial em sentido contrário.

Parágrafo único. O recesso forense suspenderá o prazo consignado.

Art. 37 Na hipótese de não comparecimento da parte autora à perícia designada, deverá o D. Perito lançar “declaração de não comparecimento à perícia médica” nos autos do processo, preferencialmente na mesma data.

Art. 38 Com os laudos sociais, nos feitos que se postula à concessão de benefício assistencial, deverão ser apresentadas as fotos, sob pena de não pagamento do laudo pericial, exceto quando a parte autora se recusar.

Parágrafo único. O perito deverá colher a manifestação expressa sobre a autorização ou recusa quanto às fotos.

Art. 39 Na hipótese da parte autora postular a concessão de mais de uma espécie de benefício previdenciário, o perito deverá responder todos os quesitos pertinentes aos benefícios requeridos.

Art. 40 Eventual desligamento do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal, por iniciativa do perito, deverá ser requerido por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias ou com o cumprimento de todas as perícias já designadas, quando este se der em menor prazo.

§1º Caberá ao perito cumprir a agenda designada e, mesmo descredenciado, apresentar os esclarecimentos das perícias realizadas neste Juizado.

§2º O descumprimento do contido neste artigo acarretará o impedimento do retorno do perito aos quadros deste Juizado pelo período de 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras consequências cíveis, administrativas e penais.

Art. 41 A inobservância reiterada dos prazos e normas fixadas acarretará a exclusão dos profissionais do quadro de peritos deste Juizado, além de outras consequências cíveis, administrativas e penais.

Art. 42 O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado pelo perito obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

Parágrafo único. Em situações excepcionais e considerando as especificidades do caso concreto, poderá o Juiz, mediante decisão fundamentada, arbitrar honorários em valores diversos dos mencionados no *caput*.

Art. 43 A requisição de pagamento dos honorários periciais será realizada após o decurso do prazo para manifestação das partes ou esclarecimentos apresentados ou do atesto pelo magistrado da causa nos autos da interpretação/tradução realizada, nos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

Art. 44 As partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito judicial e indicar assistente técnico, nos termos do artigo 12, §2º da Lei nº 10.259/2001, no prazo de 10 (dez) dias da designação da perícia.

Parágrafo único. Os quesitos das partes deverão ser respondidos pelos Peritos em conjunto com os quesitos do Juízo e do réu que compõem os anexos da Portaria.

Art. 45 Acolho a indicação de assistente técnico apresentada pelo INSS, Dr. Aldo Franklin de Oliveira Pereira, matrícula 1.638.095, nos termos do ofício 60/2014, de 18/06/2014, depositado na Secretária do Juízo.

Art. 46 Fixo os quesitos anexos à presente portaria como do Juízo e da Autarquia Previdenciária e deverão ser respondidos pelos peritos médicos e sociais, observando as orientações/resoluções da Coordenadoria do Juizado Especial Federal da 3ª Região e portarias/atos Conjuntos da Procuradoria Regional Federal.

Parágrafo único. Nas causas que se postula a liberação do saldo da conta vinculada ao FGTS ou isenção de IRPF por motivo de enfermidade, o(s) perito(s) deverá(ão) responder os quesitos formulados para as ações que se pretendem a concessão de benefício previdenciário por incapacidade e eventual quesito formulado pelo Juízo especificamente para o caso concreto.

Art. 47 Os processos remetidos à conclusão para julgamento serão distribuídos, observado a numeração final, desconsiderado o dígito verificador:

I – final par – Juiz Federal Titular;

II – final ímpar – Juiz Federal Substituto.

Art. 48 O Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo deverá observar o disposto no “Manual de Padronização dos Juizados Especiais da 3ª Região” e suas atualizações, salvo decisão judicial contrária.

Art. 49 Convalidados os atos praticados antes da publicação desta Portaria, no que não colidirem com seus termos.

Art. 50 Fica alterada a Portaria nº 22, de 05 de junho de 2017.

Art. 51 Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do E. TRF da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região e à Coordenaria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 52 Dê-se ciência aos interessados, servidores e peritos credenciados a este Juizado.

Art. 53 A Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se no átrio do Fórum da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juiza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

No que couber ao caso concreto, as partes dos autos abaixo relacionados deverão observar:

1. a parte autora e/ou seu advogado constituído ou Defensor Público deverão observar o teor da “certidão de irregularidade da inicial” lançada nos autos pelo Setor de Distribuição, nos casos em que a petição inicial carece de regularização;
2. o requerimento de gratuidade judiciária deverá ser precedido da juntada de declaração nos termos da Lei nº 1.060/50 ou procuração com poderes específicos para declarar tal condição;
3. na hipótese da parte ser pessoa incapaz, deverá ser informado, obrigatoriamente, seu número de inscrição no CPF. Caso não o tenha, deverá ser providenciado, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito;
4. a parte autora deverá comparecer na data da audiência de conciliação, instrução e julgamento, com antecedência de 15 minutos, a ser realizada na sede deste Juizado, situada na Avenida Senador Vergueiro nº 3575, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo;
5. a parte autora deverá apresentar em Juízo, na data da audiência designada, os documentos pessoais e todos os que entender pertinentes à causa, especialmente os originais cuja cópia foi anexada aos autos, para fim de eventual conferência – Provimento CORE nº 90, de 14 de maio de 2008;
6. a parte autora deverá trazer testemunhas, no máximo de 03 (três), que pretende oitiva, independentemente de intimação pelo Juízo, consoante artigo 455 do CPC;
7. o não comparecimento da testemunha, ensejará preclusão da prova;
8. o não comparecimento da parte autora à audiência, sem justificativa, acarretará a extinção do feito sem resolução do mérito;
9. compete ao advogado constituído ou ao Defensor Público comunicar a parte autora do teor da presente ata de distribuição e cientificar à testemunha arrolada da data de audiência designada, observando o disposto no artigo 455 do CPC;
10. compete ao advogado constituído ou ao Defensor Público comunicar a parte autora a comparecer na sede do Juizado, na data agendada para realização da perícia médica, com antecedência de 30 minutos, munida dos documentos pessoais e demais que entender pertinente à causa (relatórios médicos, receituários e exames);
11. a parte autora deverá informar se tem interesse na realização de perícia médica sob especialidade distinta àquela designada na distribuição da ação, no prazo de 10 dias até a data da realização da primeira perícia designada, sob pena de preclusão da prova;
12. compete ao advogado constituído ou ao Defensor Público comunicar a parte autora a data da realização da perícia social em seu domicílio, bem como que deverá, na oportunidade, apresentar documentos pessoais ao perito judicial, bem como de todos os membros da família, comprovante de rendimentos e despesas, tais como: recibo de aluguel, despesas médicas etc.
13. a parte autora deverá informar/atualizar seu endereço residencial e telefone para intimação via *whatsapp*, quando cabível;
14. é facultado às partes apresentar quesitos e assistentes técnicos até a realização da perícia médica e/ou social. O assistente técnico deverá comparecer na data e local designados para realização da perícia, independente de intimação do Juízo; ressaltando que somente poderão acompanhar a perícia, os assistentes previamente indicados nos autos mediante petição, munidos de documento pessoal para identificação;
15. anexada a contestação padrão nas matérias previamente determinadas em Ofício expedido pelos réus e depositados na Secretaria do Juízo, e nada mais requerido pelas partes, por se tratar de matéria exclusivamente de direito, os autos serão remetidos à conclusão para julgamento, independente de intimação das partes;
16. na hipótese de requerimento de destaque de honorários contratuais, o advogado deverá colacionar o respectivo instrumento contratual;
17. à Secretaria do Juízo é vedado o atendimento via telefone, devendo, somente, orientar à parte que compareça à sede do Juizado para atendimento presencial;
18. à Secretaria do Juízo é vedado diligenciar para fins de localização da parte, uma vez que compete a esta manter os dados pessoais atualizados;

ANEXO II

QUESITOS

BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE

1. DA IMPARCIALIDADE DO PERITO

- 1.1. O(a) periciado(a) já foi paciente do(a) Sr(a). Perito(a)? (se a resposta for positiva, esclarecer as circunstâncias)
- 1.2. Há qualquer relação de parentesco, amizade ou inimizade, comercial ou financeira entre o(a) periciado(a) ou o(a) autor e o(a) Sr(a). Perito(a)? (se a resposta for positiva, esclarecer as circunstâncias)
- 1.3. Considerando os artigos 144, 145 e 148 do CPC, há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr(a). Perito(a) nesta demanda? Qual?

2. DA CONDIÇÃO LABORATIVA DO PERICIADO

- 2.1. Qual a atividade laborativa habitual do(a) periciado(a)? (em caso de o(a) periciado(a) não estar exercendo qualquer atividade, informar a última atividade laborativa exercida e data de seu término)
- 2.2. O(a) periciado(a) exerce alguma atividade laborativa informal? Qual?
- 2.3. Qual a idade e escolaridade do(a) periciado(a)?

3. DAS DOENÇAS, DAS SEQUELAS E DAS INCAPACIDADES

3. O periciando é portador de doença ou lesão? (informar nome, CID e data de início da doença-DID)
- 3.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho, ou seja, decorre do exercício da atividade habitual do(a) periciado(a), de suposto acidente típico (artigo 19, da Lei 8213) ou equiparado (artigo 21, da Lei 8.213/91)??

3.2. O periciando comprova estar realizando tratamento ou foi submetido a alguma forma de tratamento? Qual? (cirurgia, fisioterapia, medicamentos, procedimentos médicos, etc.)

3.3. Esclareça se o tratamento (considerando o histórico, a evolução regular e o prognóstico da doença) a que se submete o(a) periciado(a) impõem-lhe condição de vida de tal forma destoante que impede a existência de uma rotina normal, como frequência ao trabalho ou à escola, se há hospitalização por longos períodos ou constante, impossibilidade de conviver com outras pessoas etc. (indicar se tal condição é perene ou se tem duração limitada a um ou mais períodos)

3.4. Assinale conforme a doença do autor:

- a. () houve lesão, ferimento ou traumatismo: a.1. () consolidada a.2. () não consolidada
b. () neoplasia maligna (câncer): b.1. () houve recidiva b.2. () não houve recidiva
c. () doença degenerativa: c.1. () descompensada c.2. () estabilizada
d. () congênita.

3.5. Trata-se de doença irreversível ou incurável? (se a resposta for negativa, indicar quais os tratamentos habitualmente indicados).

3.6. Em decorrência da doença, resultaram sequelas permanentes? (descreva as sequelas e suas causas específicas).

3.7. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.

3.8. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?

3.9. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?

3.10. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.

3.11. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim, indicando ainda DD/MM/AAAA, preferencialmente com base em documentos e exames; se não for possível, indicar, mesmo que aproximadamente, com base na experiência e na regular evolução da doença; se ainda assim não for possível, indicar a data da perícia.

3.12. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?

3.13. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta (ou seja, a(s) sequelas(s) identificada(s) implica(m) em redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, ou seja, implica(m) em maior esforço para o desempenho da mesma atividade exercida à época do acidente?).

3.14. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.

3.15. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?

3.16. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?

3.17. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?

3.18. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?

3.19. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?

3.20. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data? (especificar se, na data de concessão do benefício ou na data de início da incapacidade, já havia a necessidade da assistência permanente de outra pessoa).

3.21. Há incapacidade para os atos da vida civil?

3.22. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?

3.23. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.

3.24. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?

3.25. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

4. DA INCAPACIDADE

Caso haja incapacidade do(a) periciado(a), qualifique-a.

4.1 () Incapacidade permanente resultante de sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho habitual do(a) periciado(a), após consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza ou de doença. (INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE PARA A ATIVIDADE HABITUAL)

4.2 () Incapacidade permanente que impossibilita a realização do trabalho habitual do(a) periciado(a), devendo se aplicar processo de reabilitação para o exercício de outra atividade. (INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE PARA A ATIVIDADE HABITUAL)

4.3 () Incapacidade temporária (superior a 15 dias) que impossibilita a realização do trabalho habitual do(a) periciado(a), devendo se aguardar a recuperação ou tratamento, com reavaliação prevista para até _____ (indicar prazo). (INCAPACIDADE TOTAL E TEMPORÁRIA PARA A ATIVIDADE HABITUAL)

4.4 () Incapacidade permanente que impossibilita a realização do trabalho habitual do(a) periciado(a), sem possibilidade real de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade. (INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE PARA QUALQUER ATIVIDADE)

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - LOAS

1. DA IMPARCIALIDADE DO PERITO

- 1.1. O(a) periciado(a) já foi paciente do(a) Sr(a). Perito(a)? (se a resposta for positiva, esclarecer as circunstâncias)
- 1.2. Há qualquer relação de parentesco, amizade ou inimizade, comercial ou financeira entre o(a) periciado(a) ou o(a) autor e o(a) Sr(a). Perito(a)? (se a resposta for positiva, esclarecer as circunstâncias)
- 1.3. Considerando os artigos 144, 145 e 148 do CPC, há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr(a). Perito(a) nesta demanda? Qual?

2. DA DOENÇA

- 2.1. Foi constatada alguma doença? Qual? Desde qual data? (informar nome, CID e data de início da doença-DID)
- 2.2. Qual a base para a constatação da doença relatada? (exames trazidos pelo autor, exame clínico, relatos do autor, prontuário médico, relatório médico etc.) Especifique.
- 2.3. Em decorrência da doença, o(a) periciado(a) foi submetido a alguma forma de tratamento? Qual? (cirurgia, fisioterapia, medicamentos, procedimentos médicos, etc.)
- 2.4. A doença constatada é a mesma alegada pelo(a) periciado(a)? (se a resposta for negativa, informar se as doenças são similares)
- 2.5. Trata-se de doença degenerativa? Qual a evolução regularmente esperada da doença? Está em fase evolutiva (descompensada) ou estabilizada (residual)?

3. DA DEFICIÊNCIA

- 3.1. O(a) periciado(a) é deficiente físico ou mental? (conforme art. 01 do Decreto 6.949/09: "*pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.*") Descreva a deficiência.
- 3.2. Em caso positivo, esses impedimentos podem ser considerados como de longo prazo, ou seja, manter-se-ão pelo prazo mínimo 2 (dois) anos?
- 3.3. Considerando o histórico, a evolução regular e o prognóstico da deficiência, esclareça se o tratamento a que se submete o(a) periciado(a) impõem-lhe condição de vida de tal forma destoante que impede a existência de uma rotina normal, como frequência ao trabalho ou à escola, hospitalização por longos períodos ou constante, impossibilidade de conviver com outras pessoas etc. (indicar se tal condição é perene ou se tem duração limitada a um ou mais períodos)

4. DA INCAPACIDADE (quesitos dispensados em caso de menor de 16 anos, conforme art. 4º, § 2º do Decreto 6.214/07)

- 4.1. Qual a idade do(a) periciado(a)?
- 4.2. Qual a escolaridade do(a) periciado(a)?
- 4.3. O(a) periciado(a) está incapacitado totalmente para o trabalho, ou seja, é completamente incapaz de prover o seu próprio sustento? Descreva.
- 4.4. Caso a incapacidade constatada seja temporária, esta manter-se-á pelo prazo mínimo de 02 anos?
- 4.5. Qual a data de início da incapacidade (DII)? Com base em quais documentos constatou tal data? (indicar DD/MM/AAAA, preferencialmente com base em documentos e exames; se não for possível, indicar, mesmo que aproximadamente, com base na experiência e na regular evolução da doença; se ainda assim não for possível, indicar a data da perícia)
- 4.6. Caso o(a) periciado(a) esteja atualmente capaz, este esteve incapacitado para o trabalho em algum período no passado? Qual o período de incapacidade? (informar as datas inicial e final da incapacidade)

5. DO DEFICIENTE MENOR DE 16 ANOS (quesitos dispensados em caso de maior de 16 anos)

- 5.1. Em se tratando de menor de 16 anos, a deficiência avaliada impõe a necessidade de cuidados especiais (cuidados diferenciados em comparação a uma criança de mesma idade do periciando, mas sem as deficiências apresentadas)? Justifique, especificando tratamentos, medicamentos, necessidade de um cuidador etc.
- 5.2. Em se tratando de menor de 16 anos, a deficiência avaliada, considerando a idade, produz limitação no desempenho de atividade física e/ou cognitiva?
- 5.3. Em se tratando de menor de 16 anos, a deficiência avaliada, considerando a idade, restringe a participação social (art. 4º, § 2º do Decreto 6.214/07), inclusive quanto ao prognóstico de que o(a) periciando(a) venha, no futuro, integrar-se normalmente na sociedade, com vida afetiva, profissional, etc.?

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS

1. DA IMPARCIALIDADE DO PERITO

- 1.1. O(a) periciado(a) já foi paciente do(a) Sr(a). Perito(a)? (se a resposta for positiva, esclarecer as circunstâncias)
- 1.2. Há qualquer relação de parentesco, amizade ou inimizade, comercial ou financeira entre o(a) periciado(a) ou o(a) autor e o(a) Sr(a). Perito(a)? (se a resposta for positiva, esclarecer as circunstâncias)
- 1.3. Considerando os artigos 144, 145 e 148 do CPC, há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr(a). Perito(a) nesta demanda? Qual?

2. DA DOENÇA

- 2.1. Qual a idade do(a) periciado(a)?
- 2.2. Qual a escolaridade do(a) periciado(a)?
- 2.3. Foi constatada alguma doença? Qual? Desde qual data? (informar nome, CID e data de início da doença-DID)

- 2.4. Qual a base para a constatação da doença relatada? (exames trazidos pelo autor, exame clínico, relatos do autor, prontuário médico, relatório médico etc.) Especifique.
- 2.5. Em decorrência da doença, o(a) periciado(a) foi submetido a alguma forma de tratamento? Qual? (cirurgia, fisioterapia, medicamentos, procedimentos médicos, etc.)
- 2.6. A doença constatada é a mesma alegada pelo(a) periciado(a)? (se a resposta for negativa, informar se as doenças são similares)
- 2.7. Trata-se de doença degenerativa? Qual a evolução regularmente esperada da doença? Está em fase evolutiva (descompensada) ou estabilizada (residual)?

3. DO MEDICAMENTO, EXAME OU PROCEDIMENTO REQUERIDO

- 3.1. Qual(is) o(s) medicamento(s), exame(s) ou procedimento(s) requerido(s) pelo(a) periciado(a)? (especificar dosagem, periodicidade, duração do tratamento e finalidade)
- 3.2. O(s) medicamento(s), exame(s) ou procedimento(s) requerido(s) é(são) fornecidos pelo SUS?
- 3.3. O(s) medicamento(s), exame(s) ou procedimento(s) requerido(s) é(são) aprovados pela ANVISA para o uso requerido pelo(a) periciado(a)? (especificar se estão em fase de estudo ou análise)
- 3.4. O(s) medicamento(s), exame(s) ou procedimento(s) requerido(s) já foi(ram) utilizado(s) pelo(a) periciado(a)? Quais os resultados auferidos?
- 3.5. O(s) medicamento(s), exame(s) ou procedimento(s) requerido(s) é(são) imprescindível(eis)? (é essencial e indispensável para a manutenção da vida, o seu prolongamento ou, ao menos, a promoção de condição física ou mental digna ao paciente). Justifique, indicando qual a evolução esperada no caso de não fornecimento do medicamento requerido.
- 3.6. O(s) medicamento(s), exame(s) ou procedimento(s) requerido(s) é(são) eficaz(es)? (possui eficácia razoavelmente comprovada para a doença apresentada pelo(a) periciado(a)). Especifique qual o fundamento (pesquisas, estudos, já possui uso clínico em outros países etc.).
- 3.7. Há substituto fornecido pelo SUS? (se existe algum outro medicamento, exame ou procedimento de eficácia equivalente que seja fornecido pelo SUS, inclusive genéricos) Qual? Há algum impedimento ou dificultador para que o paciente utilize do medicamento fornecido pelo SUS?
- 3.8. As especificações constantes do pedido (dosagem, periodicidade, duração do tratamento e finalidade), são condizentes com a condição de saúde do(a) periciado(a)?
- 3.9. Qual o valor do medicamento(s), exame(s) ou procedimento(s)? (se possível especificar por mês) É considerada de alto custo? Há disponibilização na modalidade genérica?

APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. DA IMPARCIALIDADE DO PERITO

- 1.1. O(a) periciado(a) já foi paciente do(a) Sr(a). Perito(a)? (se a resposta for positiva, esclarecer as circunstâncias)
- 1.2. Há qualquer relação de parentesco, amizade ou inimizade, comercial ou financeira entre o(a) periciado(a) ou o(a) autor e o(a) Sr(a). Perito(a)? (se a resposta for positiva, esclarecer as circunstâncias)
- 1.3. Considerando os artigos 144, 145 e 148 do CPC, há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr(a). Perito(a) nesta demanda? Qual?

2. DA DOENÇA

- 2.1. Qual a idade do(a) periciado(a)?
- 2.2. Qual a escolaridade do(a) periciado(a)?
- 2.3. Foi constatada alguma doença? Qual? Desde qual data? (informar nome, CID e data de início da doença-DID)
- 2.4. Qual a base para a constatação da doença relatada? (exames trazidos pelo autor, exame clínico, relatos do autor, prontuário médico, relatório médico etc.) Especifique.
- 2.5. Em decorrência da doença, o(a) periciado(a) foi submetido a alguma forma de tratamento? Qual? (cirurgia, fisioterapia, medicamentos, procedimentos médicos, etc.)
- 2.6. A doença constatada é a mesma alegada pelo(a) periciado(a)? (se a resposta for negativa, informar se as doenças são similares)
- 2.7. Trata-se de doença degenerativa? Qual a evolução regularmente esperada da doença? Está em fase evolutiva (descompensada) ou estabilizada (residual)?

3. DA DEFICIÊNCIA

- 3.1. O(a) periciado(a) é deficiente físico ou mental? (conforme art. 01 do Decreto 6.949/09: “*peçoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.*”) Descreva a deficiência.
- 3.2. Em caso positivo, esses impedimentos podem ser considerados como de longo prazo, ou seja, manter-se-ão pelo prazo mínimo 2 (dois) anos?
- 3.3. Considerando o histórico, a evolução regular e o prognóstico da deficiência, esclareça se o tratamento a que se submete o(a) periciado(a) impõem-lhe condição de vida de tal forma destoante que impede a existência de uma rotina normal, como frequência ao trabalho ou à escola, hospitalização por longos períodos ou constante, impossibilidade de conviver com outras pessoas etc. (indicar se tal condição é perene ou se tem duração limitada a um ou mais períodos)
- 3.4. Qual a data de início da deficiência - DIDef, ou seja quando se iniciaram os eventuais impedimentos constatados? Com base em quais documentos constatou tal data? (caso não haja como declarar a DIDef baseada em documentos e exames ou, mesmo que aproximadamente, pela experiência do douto perito, informar como DIDef a data da perícia)
- 3.5. Houve períodos de melhora, desde a data acima, em que houvesse redução ou renúncia do impedimento? Especifique estes períodos.

4. DA GRADAÇÃO DA DEFICIÊNCIA (preencher os documentos deste item conforme as instruções da Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP nº01 DE 27/01/2014 contidas no Anexo VII desta portaria)

Seguem as tabelas e os quesitos:

- 4.1. Preencha o “Documento I” abaixo, assinalando quais as funções corporais acometidas pela deficiência da parte autora. (verificar instruções no Anexo VII desta portaria)

DOCUMENTO I – FUNÇÕES CORPORAIS ACOMETIDAS

1. Funções Mentais:
() Funções Mentais Globais: consciência, orientação (tempo, lugar, pessoa), intelectuais (inclui desenvolvimento cognitivo e intelectual), psicossociais globais (inclui autismo), temperamento e personalidade, energia e impulsos, sono
() Funções Mentais Específicas: atenção, memória, psicomotoras, emocionais, percepção, pensamento, funções executivas, linguagem, cálculo, sequenciamento de movimentos complexos (inclui apraxia), experiência pessoal e do tempo
2. Funções Sensoriais e Dor
() Visão e Funções Relacionadas: acuidade visual, campo visual, funções dos músculos internos e externos do olho, da pálpebra, glândulas lacrimais
() Funções Auditivas: detecção, discriminação, localização do som e da fala
() Funções Vestibulares: relacionadas à posição, equilíbrio e movimento
() Dor: sensação desagradável que indica lesão potencial ou real em alguma parte do corpo. Generalizada ou localizada.

() Funções Sensoriais adicionais: gustativa, olfativa, proprioceptiva, tátil, à dor, temperatura
3. Funções da Voz e da Fala
() Voz, articulação, fluência, ritmo da fala
4. Funções dos Sistemas Cardiovascular, Hematológico, Imunológico e Respiratório
() Funções do Sistema Cardiovascular: funções do coração, vasos sanguíneos, pressão arterial
() Funções do Sistema Hematológico: produção de sangue, transporte de oxigênio e metabólitos e de coagulação
() Funções do Sistema Imunológico: resposta imunológica, reações de hipersensibilidade, funções do sistema linfático
() Funções do Sistema Respiratório: respiratórias, dos músculos respiratórios, de tolerância aos exercícios
5. Funções dos Sistemas Digestivo, Metabólico e Endócrino
() Funções do Sistema Digestivo: ingestão, deglutição, digestivas, assimilação, defecação, manutenção de peso
() Funções do Metabolismo e Sistema Endócrino: funções metabólicas gerais, equilíbrio hídrico, mineral e eletrolítico, termorreguladoras, das glândulas endócrinas
6. Funções Genitourinárias e Reprodutivas
() Funções Urinárias: funções de filtragem, coleta e excreção de urina
() Funções Genitais e Reprodutivas: funções mentais e físicas/motoras relacionadas ao ato sexual, da menstruação, procriação
7. Funções Neuromusculoesqueléticas e relacionadas ao movimento
() Funções das Articulações e dos Ossos: mobilidade, estabilidade das articulações e ossos

() Funções Musculares: força, tônus e resistência muscular
() Funções dos Movimentos: reflexo motor, movimentos involuntários, controle dos movimentos voluntários, padrão de marcha, sensações relacionadas aos músculos e funções do movimento
8. Funções da Pele e Estruturas Relacionadas
() Funções da Pele, pelos e unhas: protetora, reparadora, sensação relacionada à pele, pelos e unhas

4.2. Preencha o “Documento II” abaixo, aplicando o modelo linguístico Fuzzy. (verificar instruções no Anexo VII desta portaria)

Ressalte-se que:

a. deve ser respondido apenas o(s) quadro(s) que se refira(m) ao tipo de deficiência do(a) pericidado(a);

b. **ATENÇÃO:** a marcação do item 02 de qualquer dos tipos de deficiência, obrigatoriamente, alterará a pontuação a ser marcada quando do preenchimento do Documento III (quesito 4.3), da forma estabelecida em cada item (orientação entre parênteses).

DOCUMENTO II – MODELO LINGUÍSTICO FUZZY

<p>Deficiência Auditiva</p> <p>1-() Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização; OU</p> <p>Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização</p> <p>2-() <u>A surdez ocorreu antes dos 6 anos.</u> (se assinalado, quando preencher o documento III, alterar todas as notas dos domínios 2.Comunicação e 7.Socialização para a menor nota atribuída naquele domínio)</p> <p>3-() Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.</p>
<p>Deficiência Intelectual- Cognitiva e Mental</p> <p>1-() Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização; OU</p> <p>Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização</p> <p>2-() <u>Não pode ficar sozinho em segurança.</u> (se assinalado, quando preencher o documento III, alterar todas as notas dos domínios 5.Vida Doméstica e 7.Socialização para a menor nota atribuída naquele domínio)</p> <p>3-() Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.</p>
<p>Deficiência Motora</p> <p>1-() Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU</p> <p>Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU</p> <p>2-() <u>Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.</u> (se assinalado, quando preencher o documento III, alterar as todas notas dos domínios 3.Mobilidade e 4.Cuidados Pessoais para a menor nota atribuída naquele domínio)</p> <p>3-() Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.</p>
<p>Deficiência Visual</p> <p>1-() Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica; OU</p> <p>Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica</p> <p>2-() <u>A pessoa já não enxergava ao nascer.</u> (se assinalado, quando preencher o documento III, alterar todas as notas dos domínios 3.Mobilidade e 5.Vida Doméstica para a menor nota atribuída naquele domínio)</p> <p>3-() Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.</p>

4.3. Preencha o “Documento III” abaixo, informando (de 0 a 100) qual pontuação atingida pelo(a) pericidado(a) em cada atividade. (verificar instruções no Anexo VII desta portaria)

Ressalte-se que:

a. todas as atividades deverão ser pontuadas;

b. escala de pontuação

25 – não realiza a atividade, é totalmente dependente de terceiros

50 – realiza a atividade com auxílio de terceiros

75 – realiza a atividade de forma adaptada

100 – realiza a atividade de forma totalmente independente

c. não existe pontuação 0 (zero);

d. preencha o campo **PONTUAÇÃO TOTAL** ao final, somando as pontuações atribuídas individualmente a cada atividade.

e. ATENÇÃO: conforme orientação, caso tenha sido marcado o item 02 em qualquer tipo de deficiência no preenchimento do Documento II acima, aplicar o seu efeito devido no preenchimento deste documento.

DOCUMENTO III – APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO (MATRIZ)

Br: Domínios e Atividades		Barreira Ambiental*
----------------------------------	--	----------------------------

	Pontuação	P e T	Amb	A e R	At	SS e P
1. Domínio Sensorial						
1.1 Observar						
1.2 Ouvir						
2. Domínio Comunicação						
2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens						
2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens						
2.3 Conversar						
2.4 Discutir						
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância						
3. Domínio Mobilidade						
3.1 Mudar e manter a posição do corpo						
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos						
3.3 Movimentos finos da mão						
3.4 Deslocar-se dentro de casa						
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa						
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios						

3.7 Utilizar transporte coletivo						
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro						
4. Domínio Cuidados Pessoais						
4.1 Lavar-se						
4.2 Cuidar de partes do corpo						
4.3 Regulação da micção						
4.4 Regulação da defecação						
4.5 Vestir-se						
4.6 Comer						
4.7 Beber						
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde						
5. Domínio Vida Doméstica						
5.1 Preparar refeições tipo lanches						
5.2 Cozinhar						
5.3 Realizar tarefas domésticas						
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa						
5.5 Cuidar dos outros						
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica						
6.1 Educação						
6.2 Qualificação profissional						
6.3 Trabalho remunerado						
6.4 Fazer compras e contratar serviços						
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais						
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária						
7.1 Regular o comportamento nas interações						
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais						
7.3 Relacionamento com estranhos						

7.4 Relacionamento familiares e com pessoas familiares						
7.5 Relacionamento íntimos						
7.6 Socialização						
7.7 Fazer as próprias escolhas						
7.8 Vida Política e Cidadania						
PONTUAÇÃO TOTAL						
<p>(*) Legenda:</p> <p>P e T - Produtos e Tecnologia</p> <p>Amb - Ambiente</p> <p>A e R - Apoio e Relacionamentos</p> <p>At - Atitudes</p> <p>S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas</p> <p>Instruções básicas:</p> <p>O IF-BrA gradua a funcionalidade do indivíduo, sinalizando a possível influência de barreiras externas nas incapacidades identificadas. Pontue o nível de independência das atividades e participações listadas, nos sete Domínios.</p> <p>Níveis de Independência e Pontuação das Atividades:</p> <p>Cada atividade deve ser pontuada levando em consideração o nível de independência na sua realização.</p> <p>A pontuação deve refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade. O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual.</p> <p>A única exceção será quando o indivíduo não realizar a atividade por uma opção pessoal (e não por incapacidade ou barreira externa). Neste caso pontua-se pela capacidade.</p> <p>Atenção:</p> <p>Se alguma atividade pontuar 25 por causa de uma barreira externa, a(s) barreira (s) deverá(o) ser assinalada(s)</p> <p>A pontuação do domínio é a soma da pontuação das atividades deste domínio, atribuídas pelo perito médico e pelo profissional do serviço social do INSS.</p> <p>A Pontuação Total é a soma dos 7 domínios</p>						

PERÍCIA SÓCIOECONÔMICA - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

I. MODELO DE LAUDO

Processo nº.: (número do processo)

Autor(a): (nome completo do(a) autor(a))

Assunto: Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à Pessoa com Deficiência ou ao Idoso de que trata a Lei nº. 8.742/1993 e previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal.

Perito(a) Assistente Social: (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região sob nºXXX.

Data e horário da realização da perícia: ___ / ___ / ___, às ___ h ___

INTRODUÇÃO

Realizamos visita domiciliar (ou institucional – especificar – instituição, albergue, hospital, etc), com o objetivo de efetuar perícia socioeconômica.

O objetivo da perícia é identificar as condições sociais e econômicas do(a) autor(a) no contexto das relações sociais e classificar a renda per capita de seu grupo familiar.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia, meios de sobrevivência e cálculo da renda per capita do grupo familiar.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... (informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):

Nome completo do(a) autor(a), ____ anos, nascido(a) em ____/____/____, natural de ____/____, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino, residente e domiciliado(a) no município de/SP, na Rua nº..... - - CEP - telefone: (recados ou residencial).

OBS.: caso o(a) autor(a) seja interditado(a), realizar a perícia somente com a presença do/a curador/a e informar os dados do documento de interdição e do(a) curador(a). Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar o seu endereço completo.

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

1. **Nome completo (autor(a))**: qualificado(a) na página __ deste laudo.

2. **Nome completo (grau de parentesco/vínculo)**: ____ anos, nascido(a) em ____/____/____, natural de ____/____, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

3. **Nome completo (grau de parentesco/vínculo)**: ____ anos, nascido(a) em ____/____/____, natural de ____/____, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

OBS: Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar a composição familiar do(a) curador(a).

· **Familiares que residem no mesmo endereço (em outra casa)**: (qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

· **Familiares que residem em outros endereços**: (qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

ATENÇÃO: Informar os dados das pessoas que residem com o autor(a), mencionar a fonte, ou seja, segundo documento apresentado, informações do autor, familiar entrevistado, ou outro. Caso existam agregados, especificar em destaque após a "Composição Familiar".

III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesse campo deve ser apresentado o **histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias**, identificando, inclusive, a **existência de familiares que possam prover o seu sustento**, enfatizando os aspectos socioeconômicos e culturais do grupo familiar periciado.

Assim, podem ser abordadas questões referentes aos vínculos familiares, condições de saúde, barreiras e limites vivenciados no cotidiano, experiências com o mercado de trabalho formal e informal, dificuldades para manutenção das despesas mensais, situações indicativas de vulnerabilidade e riscos sociais.

IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário; informar se o(a) autor(a) ou algum familiar possui outros bens imóveis ou móveis (estado de conservação do imóvel e mobiliário).

Mencionar as principais características e fatos relevantes a respeito da moradia, tais como situação de salubridade, acessibilidade, entre outros.

Incluir as fotos das condições de moradia no laudo ou no documento anexo, nos termos do Art. 473, §3º, do Novo Código de Processo Civil, com a devida autorização subscrita pelo(a) autor(a) ou de seu representante legal.

OBS: As informações relatadas deverão conter a fonte documental apresentada ou prestadas pelos entrevistados. Caso a parte autora não autorize a extração de fotos da sua residência, deverá juntar documento subscrito pela parte e informar no laudo.

V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do grupo familiar (recursos provenientes do trabalho formal ou informal, poupança, aluguel de imóveis, pensão alimentícia, seguro desemprego, benefícios assistenciais, benefícios previdenciários – aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente).

Relatar as informações colhidas durante a entrevista (valores comprovados e declarados), documentos apresentados pelos entrevistados (CTPS, comprovantes de rendimentos, recibos e outros), identificando sempre a fonte pesquisada.

Se o(a) autor(a) não possuir fonte de renda ou alguma despesa for custeada por pessoa que não compõe o grupo familiar é importante registrar as informações identificando os doadores (nome completo, grau de parentesco, etc.) e outros, bem como discriminar os itens, as quantidades recebidas em doação, periodicidade, início e o último mês do auxílio recebido.

Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar os rendimentos da unidade familiar do representante legal do(a) autor(a), assim como os valores destinados ao custeio das despesas do(a) autor(a).

VI - RENDA PER CAPITA

1. RECEITAS E DESPESAS:

Nesse campo deve especificar todos os rendimentos (formais e informais) informados do grupo familiar, mencionando o mês/ano de referência do rendimento.

Informar todas as despesas da família comprovadas e declaradas (aluguel, condomínio, água, luz, alimentação, gás de cozinha, telefone fixo, celular, medicação, transporte, impostos, vestuário, plano de saúde, financiamento imobiliário, escola, e outros), mencionando o mês/ano de referência da despesa.

2. CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR:

Considerando o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e alterado pelo Decreto nº 7.617, de 17 de novembro de 2011, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, apresentamos o seguinte cálculo da renda per capita:

• Componentes do grupo familiar: _____

• Renda bruta mensal: R\$ _____

• Renda per capita familiar: R\$ _____

VII – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os indicativos da existência ou não de vulnerabilidade ou risco social, bem como se há possibilidade de superação da situação atual.

A conclusão deve atestar a condição socioeconômica em que se encontra o(a) autor(a) e a sua família, no que tange ao grau de vulnerabilidade social e a satisfação dos mínimos sociais, conforme os parâmetros definidos pela Política Nacional de Assistência Social.

OBS: O perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre a decisão de conceder ou não o benefício assistencial.

VIII – QUESITOS:

1. Quesitos do Juízo:

2. Quesitos da parte Ré (se houver)

3. Quesitos da parte Autora (se houver)

OBS: Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.

Localidade, ___ de _____ de _____

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

(modelo de laudo socioeconômico elaborado e atualizado pelos Analistas Judiciários – área apoio especializado: Serviço Social da Divisão Médico-Assistencial/JEFC SP em outubro/2016)

II. QUESITOS

1. DA IMPARCIALIDADE DO PERITO

1.1. O(a) periciado(a) já foi paciente do(a) Sr(a). Perito(a)? (se a resposta for positiva, esclarecer as circunstâncias)

1.2. Há qualquer relação de parentesco, amizade ou inimizade, comercial ou financeira entre o(a) periciado(a) ou o(a) autor e o(a) Sr(a). Perito(a)? (se a resposta for positiva, esclarecer as circunstâncias)

1.3. Considerando os artigos 144, 145 e 148 do CPC, há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr(a). Perito(a) nesta demanda? Qual?

2. DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

2.1. Qual a idade do(a) periciado(a)?

2.2. Qual a escolaridade do(a) periciado(a)?

2.3. Qual a composição do núcleo familiar que vive sob o mesmo teto (conforme art. 20, § 1º da Lei 8.742/93: “a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.”)?

2.4. Caso o grupo familiar seja composto de membros que não possuam vínculo familiar de 1º grau (pais, cônjuge, filhos ou irmãos), esclareça o motivo de estas pessoas viverem sobre o mesmo teto ao invés de viverem com seus parentes de 1º grau. (se possível, informar na resposta o nome, cpf, data de nascimento e nome da mãe destas pessoas ausentes do grupo familiar analisado)

2.5. Em havendo, dentro do mesmo terreno ou imóvel, diversas habitações, especificar quem são seus residentes (se possível, informar na resposta o nome, cpf, data de nascimento e nome da mãe) e se possuem relação com o grupo familiar analisado.

3. DA RENDA MENSAL BRUTA FAMILIAR

3.1. De qual fonte foi obtida a informação sobre a renda? (comprovantes de renda, imposto de renda, carteira de trabalho, mera declaração pessoal, etc.)

3.2. Há membros do grupo familiar em condição economicamente ativa, mas sem trabalhar? Qual o motivo da desocupação?

3.3. Há familiares externos ao grupo familiar que auxiliam este de alguma forma? Especifique. (se possível, informar na resposta o nome, cpf, data de nascimento e nome da mãe)

3.4. Qual a renda mensal bruta familiar *per capita* (conforme art. 4º, VI do Decreto 6214/07: “a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pro-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia e Benefício de Prestação Continuada, ressalvado (...) O valor do Benefício de Prestação Continuada concedido a idoso.”)?

Observação: no cálculo da renda mensal bruta familiar não deve ser subtraída qualquer despesa do grupo familiar.

4. DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO GRUPO FAMILIAR

4.1. Qual a natureza da residência (própria, alugada, cedida, área de invasão etc.)?

4.2. Há outro imóvel (próprio ou não) que a família utilize?

4.3. Descreva as condições do imóvel (manutenção, conservação, reformas recentes, ampliações etc.) e os itens presentes na residência (móveis, automóveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, serviço de internet, serviço da tv etc.)

4.4. Descreva as condições da localização do imóvel (asfalto, água, esgoto, escola pública, telefone, hospitais, transporte público etc.)

4.5. As condições sócio-econômicas da família são compatíveis com a renda informada? Justifique, indicando quais circunstâncias verificadas são condizentes com a renda informada.

4.6. As declarações prestadas pelo periciando, tais como local de residência, composição familiar e vulnerabilidade financeira foram confirmadas pela vizinhança, mesmo que de forma anônima? (se possível, indicar as fontes)

PERÍCIA SÓCIOECONÔMICA - APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I. MODELO DE LAUDO

LAUDO SOCIOECONÔMICO

Processo nº.: (número do processo)

Autor(a): (nome completo do(a) autor(a))

Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição/idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar nº.142/2013)

Perito(a) Assistente Social: (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região sob nº.

Data e horário da realização da perícia: ___/___/___, às ___h___

INTRODUÇÃO

Realizamos visita domiciliar com o objetivo de efetuar perícia social. O objetivo da perícia é avaliar o nível de independência para o desempenho de atividades e participação, bem como identificar os fatores externos que agem como limitantes ou facilitadores para a execução de uma atividade ou participação da parte autora.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia e meios de sobrevivência da parte autora.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... (informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):

Nome completo do(a) autor(a), ___ anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de _____/_____, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.- SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino, residente e domiciliado(a) no município de/SP, na Rua nº..... - - CEP - telefone: (recados ou residencial).

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

1. **Nome completo (autor(a)):** qualificado(a) na página ___ deste laudo.

2. **Nome completo (grau de parentesco/vínculo):** ____ anos, nascido(a) em ____/____/____, natural de ____/____, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

.....

3. **Nome completo (grau de parentesco/vínculo):** ____ anos, nascido(a) em ____/____/____, natural de ____/____, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesse campo deve ser apresentado o **histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias**, condições de saúde, barreiras e facilitadores vivenciados no cotidiano do autor, enfatizando os **vínculos empregatícios ao longo da sua vida laboral, bem como os respectivos períodos, na condição de deficiente ou não.**

É importante identificar se a parte autora realiza os cuidados pessoais com ou sem o apoio de terceiros, de que forma participa das atividades no âmbito doméstico, comunitário e do trabalho, como se dá o seu deslocamento para o trabalho e para outras atividades, se utiliza transporte coletivo ou particular (adaptado ou não).

IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura, insalubridade e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário, estado de conservação e acessibilidade do imóvel residencial.

É importante enfatizar se há fatores ambientais limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.

V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do autor e do seu grupo familiar, proveniente do trabalho formal ou informal.

VI – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os fatores que justifiquem a conclusão do trabalho pericial.

A conclusão da perícia social deve informar qual é o nível de independência (independência completa, independência modificada, independência parcial, e nenhuma independência) da parte autora, se existem fatores facilitadores ou limitantes (barreiras) para o desempenho da atividade e participação e qual o seu impacto à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.

.

VII – QUESITOS:

1. Quesitos do Juízo:

2. Quesitos da parte Ré: (se houver)

3. Quesitos da parte Autora: (se houver)

OBS: Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.

Localidade, ____ de ____ de ____

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

(modelo de laudo socioeconômico elaborado e atualizado pelos Analistas Judiciários – área

apoio especializado: Serviço Social da Divisão Médico-Assistencial/JEFC SP em agosto/2016)

II. QUESITOS

1. DA IMPARCIALIDADE DO PERITO

1.1. O(a) periciado(a) já foi paciente do(a) Sr(a). Perito(a)? (se a resposta for positiva, esclarecer as circunstâncias)

1.2. Há qualquer relação de parentesco, amizade ou inimizade, comercial ou financeira entre o(a) periciado(a) ou o(a) autor e o(a) Sr(a). Perito(a)? (se a resposta for positiva, esclarecer as circunstâncias)

1.3. Considerando os artigos 144, 145 e 148 do CPC, há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr(a). Perito(a) nesta demanda? Qual?

2. DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

2.1. Qual a idade do(a) periciado(a)?

2.2. Qual a escolaridade do(a) periciado(a)?

2.3. Qual a composição do núcleo familiar que vive sob o mesmo teto (conforme art. 20, § 1º da Lei 8.742/93: “a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.”)?

3. DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO GRUPO FAMILIAR

3.1. Qual a renda mensal bruta familiar *per capita* (conforme art. 4º, VI do Decreto 6214/07: “a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pro-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia e Benefício de Prestação Continuada, ressalvado (...) O valor do Benefício de Prestação Continuada concedido a idoso.”)?

Observação: no cálculo da renda mensal bruta familiar não deve ser subtraída qualquer despesa do grupo familiar.

3.2. Qual a natureza da residência (própria, alugada, cedida, área de invasão etc.)?

3.3. Descreva as condições do imóvel (manutenção, conservação, reformas recentes, ampliações etc.) e os itens presentes na residência (móveis, automóveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, serviço de internet, serviço da tv etc.)

3.4. Descreva as condições da localização do imóvel (asfalto, água, esgoto, escola pública, telefone, hospitais, transporte público etc.)

4. DA GRADAÇÃO DA DEFICIÊNCIA (preencher os documentos deste item conforme as instruções da Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP nº01 DE 27/01/2014 contidas no Anexo VII desta portaria)

Seguem as tabelas e os quesitos:

4.1. Preencha o “Documento I” abaixo, assinalando quais as funções corporais acometidas pela deficiência da parte autora. (verificar instruções no Anexo VII desta portaria)

DOCUMENTO I – FUNÇÕES CORPORAIS ACOMETIDAS

1. Funções Mentais:
<input type="checkbox"/> Funções Mentais Globais: consciência, orientação (tempo, lugar, pessoa), intelectuais (inclui desenvolvimento cognitivo e intelectual), psicossociais globais (inclui autismo), temperamento e personalidade, energia e impulsos, sono
<input type="checkbox"/> Funções Mentais Específicas: atenção, memória, psicomotoras, emocionais, percepção, pensamento, funções executivas, linguagem, cálculo, sequenciamento de movimentos complexos (inclui apraxia), experiência pessoal e do tempo
2. Funções Sensoriais e Dor
<input type="checkbox"/> Visão e Funções Relacionadas: acuidade visual, campo visual, funções dos músculos internos e externos do olho, da pálpebra, glândulas lacrimais
<input type="checkbox"/> Funções Auditivas: detecção, discriminação, localização do som e da fala
<input type="checkbox"/> Funções Vestibulares: relacionadas à posição, equilíbrio e movimento
<input type="checkbox"/> Dor: sensação desagradável que indica lesão potencial ou real em alguma parte do corpo. Generalizada ou localizada.

<input type="checkbox"/> Funções Sensoriais adicionais: gustativa, olfativa, proprioceptiva, tátil, à dor, temperatura
3. Funções da Voz e da Fala
<input type="checkbox"/> Voz, articulação, fluência, ritmo da fala
4. Funções dos Sistemas Cardiovascular, Hematológico, Imunológico e Respiratório
<input type="checkbox"/> Funções do Sistema Cardiovascular: funções do coração, vasos sanguíneos, pressão arterial
<input type="checkbox"/> Funções do Sistema Hematológico: produção de sangue, transporte de oxigênio e metabólitos e de coagulação

() Funções do Sistema Imunológico: resposta imunológica, reações de hipersensibilidade, funções do sistema linfático
() Funções do Sistema Respiratório: respiratórias, dos músculos respiratórios, de tolerância aos exercícios
5. Funções dos Sistemas Digestivo, Metabólico e Endócrino
() Funções do Sistema Digestivo: ingestão, deglutição, digestivas, assimilação, defecação, manutenção de peso
() Funções do Metabolismo e Sistema Endócrino: funções metabólicas gerais, equilíbrio hídrico, mineral e eletrolítico, termorreguladoras, das glândulas endócrinas
6. Funções Genitourinárias e Reprodutivas
() Funções Urinárias: funções de filtração, coleta e excreção de urina
() Funções Genitais e Reprodutivas: funções mentais e físicas/motoras relacionadas ao ato sexual, da menstruação, procriação
7. Funções Neuromusculares e relacionadas ao movimento
() Funções das Articulações e dos Ossos: mobilidade, estabilidade das articulações e ossos
() Funções Musculares: força, tônus e resistência muscular
() Funções dos Movimentos: reflexo motor, movimentos involuntários, controle dos movimentos voluntários, padrão de marcha, sensações relacionadas aos músculos e funções do movimento
8. Funções da Pele e Estruturas Relacionadas
() Funções da Pele, pelos e unhas: protetora, reparadora, sensação relacionada à pele, pelos e unhas

4.2. Preencha o “Documento II” abaixo, aplicando o modelo linguístico Fuzzy. (verificar instruções no Anexo VII desta portaria)

Ressalte-se que:

a. deve ser respondido apenas o(s) quadro(s) que se refira(m) ao tipo de deficiência do(a) periciado(a);

b. ATENÇÃO: a marcação do item 02 de qualquer dos tipos de deficiência, obrigatoriamente, alterará a pontuação a ser marcada quando do preenchimento do Documento III (questo 4.3), da forma estabelecida em cada item (orientação entre parênteses).

DOCUMENTO II – MODELO LINGUÍSTICO FUZZY

<p>Deficiência Auditiva</p> <p>1-() Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização; OU</p> <p>Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização</p> <p>2-() A surdez ocorreu antes dos 6 anos. (se assinalado, quando preencher o documento III, alterar todas notas dos domínios 2.Comunicação e 7.Socialização para a menor nota atribuída naquele domínio)</p> <p>3-() Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.</p>

<p>Deficiência Intelectual- Cognitiva e Mental</p> <p>1-() Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização; OU</p> <p>Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização</p> <p>2-() <u>Não pode ficar sozinho em segurança.</u> (se assinalado, quando preencher o documento III, alterar todas notas dos domínios 5.Vida Doméstica e 7.Socialização para a menor nota atribuída naquele domínio)</p> <p>3-() Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.</p>
<p>Deficiência Motora</p> <p>1-() Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU</p> <p>Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU</p> <p>2-() <u>Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.</u> (se assinalado, quando preencher o documento III, alterar todas notas dos domínios 3.Mobilidade e 4.Cuidados Pessoais para a menor nota atribuída naquele domínio)</p> <p>3-() Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.</p>
<p>Deficiência Visual</p> <p>1-() Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica; OU</p> <p>Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica</p> <p>2-() <u>A pessoa já não enxergava ao nascer.</u> (se assinalado, quando preencher o documento III, alterar todas notas dos domínios 3.Mobilidade e 5.Vida Doméstica para a menor nota atribuída naquele domínio)</p> <p>3-() Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.</p>

4.3. Preencha o “Documento III” abaixo, informando (de 0 a 100) qual pontuação atingida pelo(a) pericado(a) em cada atividade. (verificar instruções no Anexo VII desta portaria)

Ressalte-se que:

a. todas as atividades deverão ser pontuadas;

b. escala de pontuação

25 – não realiza a atividade, é totalmente dependente de terceiros

50 – realiza a atividade com auxílio de terceiros

75 – realiza a atividade de forma adaptada

100 – realiza a atividade de forma totalmente independente

c. não existe pontuação 0 (zero);

d. preencha o campo **PONTUAÇÃO TOTAL** ao final, somando as pontuações atribuídas individualmente a cada atividade.

e. **ATENÇÃO:** conforme orientação, caso tenha sido marcado o item 02 em qualquer tipo de deficiência no preenchimento do Documento II acima, aplicar o seu efeito devido no preenchimento deste documento.

DOCUMENTO III – APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO (MATRIZ)

Br. Domínios e Atividades		Barreira Ambiental*
----------------------------------	--	----------------------------

	Pontuação	P e T	Amb	A e R	At	SS e P
1. Domínio Sensorial						
1.1 Observar						

1.2 Ouvir						
2. Domínio Comunicação						
2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens						
2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens						
2.3 Conversar						
2.4 Discutir						
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância						
3. Domínio Mobilidade						
3.1 Mudar e manter a posição do corpo						
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos						
3.3 Movimentos finos da mão						
3.4 Deslocar-se dentro de casa						
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa						
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios						
3.7 Utilizar transporte coletivo						
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro						
4. Domínio Cuidados Pessoais						
4.1 Lavar-se						
4.2 Cuidar de partes do corpo						
4.3 Regulação da micção						
4.4 Regulação da defecação						
4.5 Vestir-se						
4.6 Comer						
4.7 Beber						
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde						
5. Domínio Vida Doméstica						
5.1 Preparar refeições tipo lanches						

5.2 Cozinhar						
5.3 Realizar tarefas domésticas						
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa						
5.5 Cuidar dos outros						
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica						
6.1 Educação						
6.2 Qualificação profissional						
6.3 Trabalho remunerado						
6.4 Fazer compras e contratar serviços						
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais						
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária						
7.1 Regular o comportamento nas interações						
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais						
7.3 Relacionamentos com estranhos						
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares						
7.5 Relacionamentos íntimos						
7.6 Socialização						
7.7 Fazer as próprias escolhas						
7.8 Vida Política e Cidadania						
PONTUAÇÃO TOTAL						

(*) Legenda:

P e T - Produtos e Tecnologia

Amb - Ambiente

A e R - Apoio e Relacionamentos

At - Atitudes

S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas

Instruções básicas:

O IF-BrA gradua a funcionalidade do indivíduo, sinalizando a possível influência de barreiras externas nas incapacidades identificadas. Pontue o nível de independência das atividades e participações listadas, nos sete Domínios.

Níveis de Independência e Pontuação das Atividades:

Cada atividade deve ser pontuada levando em consideração o nível de independência na sua realização.

A pontuação deve refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade. O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual.

A única exceção será quando o indivíduo não realizar a atividade por uma opção pessoal (e não por incapacidade ou barreira externa). Neste caso pontua-se pela capacidade.

Atenção:

Se alguma atividade pontuar 25 por causa de uma barreira externa, a(s) barreira (s) deverá(o) ser assinalada(s)

A pontuação do domínio é a soma da pontuação das atividades deste domínio, atribuídas pelo perito médico e pelo profissional do serviço social do INSS.

A Pontuação Total é a soma dos 7 domínios

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS DOCUMENTOS I, II E III DO ANEXO V, ITEM 4.1.

(anexo da Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP N° 1 DE 27/01/2014)

ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO APLICADO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (IF-BrA)

Sumário

Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA

1. Identificação da Avaliação

- 1.a - Data da avaliação
- 1.b - Nome completo do avaliador
- 1.c - Local da avaliação
- 1.d - Quem prestou as informações

2. Identificação e Caracterização do Avaliado

- 2.a - Nome completo
- 2.b - Sexo
- 2.c - Idade
- 2.d - Cor ou Raça
- 2.e - Diagnóstico médico
- 2.f - Tipo de deficiência
- 2.g - Funções Corporais Acometidas

3. História Clínica e Social

- 3.a - História Clínica

3.b - História Social

4. Aplicação do Instrumento (Matriz)

4.a - Pontuação dos níveis de independência

4.b - Identificação das Barreiras Externas

4.c - Aplicação do modelo linguístico Fuzzy

4.d - Cálculo do Escore dos Domínios e da Pontuação Total

4.e - Classificação da Deficiência em Leve, Moderada e Grave

5. Formulários

5.a - Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

5.b - Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico)

5.c - Formulário 3: Aplicação do Instrumento (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

5.d - Formulário 4: Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA

Seleção de itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), que resulta em 41 Atividades divididas em sete Domínios (Sensorial, Comunicação, Mobilidade, Cuidados Pessoais, Vida Doméstica, Educação, Trabalho e Vida Econômica, Socialização e Vida Comunitária).

Determinação de pontuação do nível de independência para cada Atividade, baseada no modelo da **Medida de Independência Funcional**

- MIF, com os níveis de dependência de terceiros agrupados em quatro níveis de pontuação (25, 50, 75 e 100 pontos), visando à facilitação do emprego do instrumento.

Identificação das Barreiras Externas, a partir de fatores externos definidos pela CIF: Produtos e Tecnologia; Ambiente Natural e Mudanças Ambientais feitas pelo ser humano; Apoio e Relacionamentos; Atitudes; Serviços, Sistemas e Políticas.

Elaboração da Folha de Identificação, por meio de um formulário que contempla, a partir das necessidades formais do instrumento e levando em consideração as possibilidades de análise de identificação, com informações sobre Identificação da avaliação; Identificação do avaliado; Identificações da deficiência; Modelo da deficiência.

Elaboração da História Clínica e História Social, a ser preenchida pela perícia médica e a História Social a ser preenchida pelo serviço social têm o objetivo de produzir, de forma consubstanciada, um parecer resumido dos principais elementos relevantes de cada uma das pessoas com deficiência avaliadas. O objetivo é deixar espaço para os profissionais se posicionarem diante da avaliação realizada, utilizando-se de análise técnica dos elementos mais relevantes do ponto de vista da perícia médica e do serviço social.

Elaboração da Matriz do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA), composta por uma planilha que associa a pontuação para cada atividade à identificação das barreiras externas, e registra a soma dessa pontuação.

Classificação do Grau de Deficiência em Leve, Moderado e Grave, a partir da definição da escala determinada pelo intervalo entre as pontuações mínima e máxima, estipuladas pela aplicação da matriz.

1. Identificação da Avaliação

1.a Data da avaliação:

- dia, mês e ano.

1.b Nome completo do avaliador

1.c Local da avaliação:

- nome do local ou instituição (por exemplo: hospital, posto de saúde, residência, escola, consultório).

- município

- estado

1.d Assinalar quem prestou as informações

- a própria pessoa: quando é o próprio indivíduo que fornece as informações.

- pessoa de convívio próximo: quando é alguém que, de alguma forma, convive e participa da vida desse indivíduo. Neste caso identificar o informante (exemplo: mãe, irmão, cuidador, amigo). - ambos: quando tanto o próprio como alguém de convívio próximo trazem informações de uma forma equitativa. Quando a maioria das informações é dada por um deles assinalar esta pessoa como o informante.

- outros: quando não ocorrer nenhuma das situações descritas acima. Neste caso também identificar o informante.

2. Identificação e Caracterização do Avaliado

2.a Nome completo

2.b Assinalar o sexo

2.c Idade

- Idade em anos completos.

2.d Cor ou Raça

Leia as opções de cor ou raça para a pessoa e considere aquela que for declarada pelo informante. Caso a declaração não corresponda a uma das alternativas enunciadas, esclareça as opções para que a pessoa se classifique na que julgar mais adequada.

Branca: pessoa que se declarar branca;

Preta: pessoa que se declarar preta;

Amarela: pessoa de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.;

Parda: pessoa que se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça;

Indígena - pessoa que se declarar indígena ou índia.

Atenção: Quando a pessoa é incapaz de autodeclarar a sua cor ou raça, o informante deve fazê-lo.

2.e Diagnóstico Médico (a ser preenchido pelo perito médico)

CID etiologia: código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças* (CID 10) da causa principal que acarreta as alterações das funções e estruturas corporais. Quando não houver diagnóstico etiológico, assinalar o campo: sem diagnóstico etiológico.

CID seqüela: código correspondente da CID 10 que descreve a(s) seqüela(s) ou impedimento(s).

2.f Tipo de Deficiência (a ser preenchido pelo perito médico)

Assinalar o tipo de deficiência pertinente (lista abaixo). Em caso de associações de deficiências poderão ser assinalados mais de um tipo.

- Deficiência (sensorial) Auditiva
- Deficiência Intelectual/Cognitiva
- Deficiência Física/Motora
- Deficiência (sensorial) Visual
- Deficiência Mental

2.g - Alterações das Funções Corporais (a ser preenchido pelo perito médico)

Assinalar na lista fornecida a função ou funções corporais acometidas no quadro.

3 História clínica e social

3.a História Clínica

3.b História Social

4. Aplicação do Instrumento (Matriz)

4.a Pontuação do nível de independência das atividades funcionais

As atividades são descritas da seguinte forma:

- Título da Atividade.
- Descrição da Atividade e dos 4 níveis de independência com exemplos.
- O avaliador deverá ler a descrição e os exemplos das atividades e das opções de respostas. Essa descrição foi feita para o examinador compreender todo o escopo da atividade com todas as suas etapas.
- A partir da descrição e dos exemplos o avaliador deverá investigar, com suas próprias palavras, o nível de independência do indivíduo naquela atividade.
- Ele poderá utilizar exemplos para explicar a atividade ao avaliado.
- A pontuação deverá se basear na informação disponível mais confiável (do avaliado, de uma pessoa de convívio próximo, de um profissional de saúde, do prontuário).
- A pontuação dos níveis de independência de cada atividade deverá refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade.

O desempenho é **o que ele faz em seu ambiente habitual**, e não o que ele é capaz de fazer em uma situação ideal ou eventual.

- Se o nível de independência varia em função do ambiente, da hora do dia, pontue o escore mais baixo (o nível de maior dependência).
- A única exceção a essa regra é se a pessoa responder que não realiza a atividade por um motivo pessoal.

Atenção: Todas as atividades deverão ser pontuadas.

Quadro 1: Escala de Pontuação do IF-Br

Escala de Pontuação para o IF-Br:

25: Não realiza a atividade ou é totalmente dependente de terceiros para realizá-la. Não participa de nenhuma etapa da atividade. Se é necessário o auxílio de duas ou mais pessoas o escore deve ser 25: totalmente dependente.

50: Realiza a atividade com o auxílio de terceiros. O indivíduo participa de alguma etapa da atividade. Inclui preparo e supervisão. Nesta pontuação sempre há necessidade do auxílio de outra pessoa para a atividade ser realizada: quando alguém participa em alguma etapa da atividade, ou realiza algum preparo necessário para a realização da atividade ou supervisiona a atividade. Nessa pontuação o indivíduo que está sendo avaliado deve participar de alguma etapa da atividade. Supervisão: quando há necessidade da presença de terceiros sem a necessidade de um contato físico. Por exemplo: a pessoa necessita de incentivo, de pistas para completar uma atividade, ou a presença de outra pessoa é necessária como medida de segurança. Preparo: quando há necessidade de um preparo prévio para a atividade ser realizada. Por exemplo, a colocação de uma adaptação para alimentação, colocar pasta na escova de dente.

75: Realiza a atividade de forma adaptada, sendo necessário algum tipo de modificação ou realiza a atividade de forma diferente da habitual ou mais lentamente. Para realizar a atividade necessita de algum tipo de modificação do ambiente ou do mobiliário ou da forma de execução como por exemplo, passar a fazer uma atividade sentado que antes realizava em pé; ou de alguma adaptação que permita a execução da atividade por exemplo uma lupa para leitura ou um aparelho auditivo. Com as adaptações e modificações não depende de terceiros para realizar a atividade: tem uma independência modificada. Nessa pontuação o indivíduo deve ser independente para colocar a adaptação necessária para a atividade, não dependendo de terceiros para tal.

100: Realiza a atividade de forma independente, sem nenhum tipo de adaptação ou modificação, na velocidade habitual e em segurança. Não tem nenhuma restrição ou limitação para realizar a atividade da maneira considerada normal para uma pessoa da mesma idade, cultura e educação. Realiza a atividade sem nenhuma modificação, realizando-a da forma e velocidade habitual.

4.b Identificação de Barreiras Externas: Fatores Ambientais

A funcionalidade humana não depende apenas de aspectos diretamente ligados às funções e estruturas do corpo. O contexto tem um papel fundamental sobre a forma como as pessoas desempenham suas atividades habituais.

Os Fatores Ambientais constituem o ambiente físico, social e de atitudes em que as pessoas vivem e conduzem suas vidas, o seu contexto. Esses fatores são externos aos indivíduos e tem um impacto sobre a sua funcionalidade. Os fatores externos podem aumentar a funcionalidade atuando como facilitadores, ou podem ser limitantes, agindo como barreiras.

Importante: Esse questionário pretende indicar quais fatores agem como barreira impedindo a execução de uma atividade ou participação.

Os fatores ambientais são divididos em 5 categorias:

- Produtos e Tecnologia
- Ambiente
- Apoio e Relacionamentos
- Atitudes
- Serviços Sistemas e Políticas

Atenção: Se alguma Atividade pontuar 25 (quer dizer, quando o indivíduo não realiza a atividade ou terceiros realizam por ele), deve-se investigar se alguma barreira externa é a causa dessa pontuação. Se o que impede o indivíduo de pontuar acima de 25 é uma ou mais barreiras externas deve-se assinalar ao lado dessa atividade quais são essas barreiras. A pontuação é mantida (25).

Categorias de Fatores Ambientais:

Categoria 1 - Produtos e Tecnologia - Qualquer produto, instrumento, equipamento ou tecnologia adaptado ou especialmente projetado para melhorar a funcionalidade de uma pessoa com deficiência. Exclui cuidadores e assistentes pessoais.

Categoria 2 – Ambiente - Refere-se ao ambiente natural ou físico. Aspectos geográficos, populacionais, da flora, da fauna, do clima, guerras e conflitos.

Categoria 3 - Apoio e Relacionamentos - Pessoas ou animais que fornecem apoio físico ou emocional prático, educação, proteção e assistência, e de relacionamento com outras pessoas em todos os aspectos da vida diária. Exclui as atitudes das pessoas que fornecem o apoio.

Categoria 4 – Atitudes - São as consequências observáveis dos costumes, práticas, ideologias, valores, normas, crenças. Exclui as atitudes da própria pessoa.

Categoria 5 - Serviços, Sistemas e Políticas - Rede de serviços, sistemas e políticas que garantem proteção social.

4.c Aplicação do Método Linguístico Fuzzy

Utiliza-se três condições que descrevem o grupo de indivíduos, em situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência (Auditiva; Intelectual - Cognitiva e/ou Mental; Motora; Visual):

1. Determinação dos Domínios que terão mais peso para cada grupo de funcionalidade;
2. Definição de questões emblemáticas;
3. Disponibilidade do auxílio de terceiros.

O Quadro 2 aponta as distinções feitas entre os Domínios e as Perguntas Emblemáticas para cada tipo de deficiência.

Havendo resposta afirmativa para a questão emblemática relacionada às situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência, será automaticamente atribuída a todas as atividades que compõe o domínio a menor nota de atividade atribuída dentro do domínio sensível pelo avaliador, corrigindo, assim, a nota final.

Quadro 2: Condições do modelo linguístico Fuzzy

	Auditiva	Intelectual-Cognitiva/Mental	Motora	Visual
Domínios	Comunicação / Socialização	Vida Doméstica / Socialização	Mobilidade / Cuidados Pessoais	Mobilidade / Vida Doméstica
Questão Emblemática	A surdez ocorreu antes dos 6 anos	Não pode ficar sozinho em segurança	Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas	A pessoa já não enxerga ao nascer

4.d Cálculo do Escore dos Domínios e Pontuação Total:

As atividades estão divididas em sete domínios. Cada domínio tem um número variável de atividades, que totalizam 41. A Pontuação Total é soma da pontuação dos domínios que, por sua vez, é a soma da pontuação das atividades. A pontuação final será a soma das pontuações de cada domínio aplicada pela medicina pericial e serviço social, observada a aplicação do modelo Fuzzy

Dessa forma conforme demonstra o quadro 2:

A Pontuação Total mínima é de 2.050: 25 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).

A Pontuação Total máxima é de 8.200: 100 (pontuação máxima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).

4.e Classificação da Deficiência em Grave, Moderada e Leve

Para a aferição dos graus de deficiência previstos pela Lei Complementar no 142, de 08 de maio de 2.013, o critério é:

Deficiência Grave quando a pontuação for menor ou igual a 5.739.

Deficiência Moderada quando a pontuação total for maior ou igual a 5.740 e menor ou igual a 6.354.

Deficiência Leve quando a pontuação total for maior ou igual a 6.355 e menor ou igual a 7.584.

Pontuação Insuficiente para Concessão do Benefício quando a pontuação for maior ou igual a 7.585.

5. Formulários

“Os formulários requeridos são os documentos I, II e III dispensados no item 4.1. do Anexo V.”

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, atendendo a pedido da servidora, as férias de **THAÍS CECÍLIA FERNANDES PASSOS**, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, anteriormente previstas para os períodos de 27/11/2018 a 06/12/2018 e de 26/06/2019 a 05/07/2019 para que sejam gozadas entre 21/11/2018 e 30/11/2018 e entre 03/04/2019 e 12/04/2019, respectivamente.

ALTERAR, atendendo a pedido da servidora, as férias de **LOIDE GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**, RF 3321, Técnica Judiciária, previamente agendadas para o período entre 05/11/2018 e 14/11/2018, para que sejam usufruídas de 21/01/2019 a 30/01/2019.

DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza**, Juiz Federal, em 29/08/2018, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, como segue:

2558 AURORA RURI UESUGUI

1a.Parcela: 16/01/2019 a 25/01/2019

2a.Parcela: 22/04/2019 a 01/05/2019

3a.Parcela: 09/09/2019 a 18/09/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2957 JAMIL ZAMUR FILHO

1a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018
2a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019
3a.Parcela: 08/04/2019 a 17/04/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3321 LOIDE GONCALVES RODRIGUES DA SILVA

1a.Parcela: 22/04/2019 a 03/05/2019
2a.Parcela: 03/06/2019 a 20/06/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3559 CARLOS ROBERTO LEANDRO VIEIRA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 21/01/2019
2a.Parcela: 24/06/2019 a 08/07/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4291 FERDINANDO MOTA SOARES

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019
2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019
3a.Parcela: 14/10/2019 a 23/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4461 JULIANA VAZ MACIA BORRAS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 17/01/2019
2a.Parcela: 28/01/2019 a 15/02/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

4601 VANESSA DA SILVA VIEIRA

1a.Parcela: 09/04/2019 a 16/04/2019
2a.Parcela: 10/07/2019 a 23/07/2019
3a.Parcela: 07/11/2019 a 14/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4608 SILVANA GIL BRILHANTE

1a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019
2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019
3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4630 JULIANO PAIFER PELEGRINI

1a.Parcela: 19/08/2019 a 28/08/2019
2a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019
3a.Parcela: 25/03/2020 a 03/04/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5419 LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES

1a.Parcela: 04/02/2019 a 13/02/2019
2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019
3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5742 THAIS CECILIA FERNANDES PASSOS

1a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
2a.Parcela: 25/11/2019 a 04/12/2019
3a.Parcela: 25/03/2020 a 03/04/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5831 RENATA CRISTINA BITTAR MANENTE

1a.Parcela: 22/04/2019 a 03/05/2019
2a.Parcela: 16/09/2019 a 03/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6163 GINEZ RAMOS JUNIOR

1a.Parcela: 14/10/2019 a 25/10/2019
2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6666 REIKO MAEBARA KOSHIMA

1a.Parcela: 08/04/2019 a 17/04/2019
2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019
3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6717 PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI

1a.Parcela: 18/03/2019 a 27/03/2019
2a.Parcela: 09/09/2019 a 18/09/2019
3a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6913 PAULA FERREIRA CAMARGO

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019
2a.Parcela: 01/07/2019 a 18/07/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6917 RINALDO APARECIDO DA SILVA

1a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018
2a.Parcela: 22/04/2019 a 01/05/2019
3a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6920 GISELE SILVA DE ABREU COSTA

1a.Parcela: 21/01/2019 a 30/01/2019
2a.Parcela: 27/03/2019 a 05/04/2019
3a.Parcela: 01/07/2019 a 10/07/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7422 IANDRA LUISA SOARES DE CAMARGO

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 27/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7968 SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO

1a.Parcela: 19/08/2019 a 30/08/2019

2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7870 LAODICEIA ARAGAO BERTELLI

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS, a seguinte servidora:

TAISSA AMARAL DOS SANTOS - RF 8508

de 22/10/2018 a 31/10/2018 - 1a.Parcela (10 dias - 2018)

de 07/01/2019 a 26/01/2019 - 2a.Parcela (20 dias - 2018)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de agosto de 2018.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor

da Central de Mandados

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **SETEMBRO/2018**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
03	Eliézer Silva
04	Taissa Amaral dos Santos
05	Carlos Alberto Maia do Nascimento
06	Adriana Almeida Bacaro
10	Alberto Asche Gomes
11	Elaine Raggiotto Boscioni
12	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
13	André Luis Simoa
14	Wagner Donadio de Jesus
17	Cibele Peduto Pecoraro
18	Eliézer Silva
19	Taissa Amaral dos Santos
20	Carlos Alberto Maia do Nascimento
21	Elaine Raggiotto Boscioni
24	Alberto Asche Gomes
25	Adriana Almeida Bacaro
26	André Luis Simoa
27	Cibele Peduto Pecoraro
28	Eliézer Silva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de agosto de 2018.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os fins de semana do mês de **SETEMBRO/2018**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
07	Alberto Asche Gomes
08	Alberto Asche Gomes
09	Alberto Asche Gomes
22	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
23	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
29	Elvis Moisés Salgasso
30	Elvis Moisés Salgasso

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de agosto de 2018.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 07/09/2018	09hs de 14/09/2018	2ª Vara - Santos	Dra. JULIANA BLANCO WOJTOWICZ

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 27/08/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta a expedição de atos ordinatórios no Juizado Especial Federal de Santos

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando o disposto nos artigos 2º da Lei 9.099/1995 e artigo 1º da Lei 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais Federais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando sempre que possível a conciliação ou a transação;

Considerando a necessidade de otimização e padronização dos procedimentos adotados neste Juizado;

Considerando o advento do novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105 de 16 de março de 2015);

Considerando a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo a serventia providenciar a intimação das partes, por meio de ato ordinatório, conforme orientação da Presidência do Juizado ou do Magistrado que preside o feito:

I) Intimação da parte autora para esclarecer e/ou sanar as dúvidas e/ou irregularidades apontadas em "certidão de irregularidades da inicial", expedida por servidor do Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito;

II) Intimação da parte para manifestação/esclarecimento sobre:

- a. pedido contraditório ou genérico
- b. classe da ação ou assunto, nos termos do artigo 3º da Lei 10.259/01
- c. limite de testemunhas no JEF que obedece ao disposto no artigo 34 da Lei 9.099/95

- d. pedido de perícia médica
- e. ausência a perícia médica designada;
- f. proposta de acordo
- g. habilitação de sucessores em razão do falecimento da parte autora
- h. pedido de benefício acidentário
- i. pólo ativo ou passivo e juntada de documentos respectivos
- j. cálculos apresentados pela parte contrária
- k. cálculos de liquidação elaborados pela contadoria judicial
- l. opção de recebimento por meio de RPV ou PRC
- m. expedição de RPV ou PRC
- n. períodos nos quais pretende a conversão/averbação/reconhecimento como especial para fins de aposentadoria, relacionando o período, o empregador e a atividade.

III) Intimação das partes para se manifestarem sobre laudo pericial no prazo de 10 (dez) dias;

IV) Intimação da parte para apresentação de:

- a. contrarrazões ao recurso de sentença
- b. cálculos
- c. documento indicado na petição mas não juntado ao processo

V) Para deferimento de dilação de prazo para cumprimento de decisão judicial ou ato ordinatório;

VI) Para marcação e readequação da pauta de perícias, conforme orientação da Presidência do Juizado, mantendo-se, sempre que possível, o mesmo profissional médico ou assistente social que já avaliou a parte anteriormente em processo anterior;

VII) Para marcação e readequação da pauta de audiências, conforme orientação da Presidência do Juizado, inclusive intimação das testemunhas arroladas pelas partes ou por convocação do Juízo;

VIII) Para alteração do cadastro do processo por erro na distribuição;

IX) Intimação para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da parte interessada;

X) Intimação da Defensoria Pública da União da ata de distribuição de processos, quando houver designação de perícia ou audiência;

XI) intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico para entregar ou devolver, em 05 (cinco) dias, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

XII) reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

XIII) providências para consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal (Plenus, CNIS, Webservice, Bacenjud, Renajud, Siel, etc...) a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

XIV) impressão das telas dos referidos sistemas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato ou anexá-los aos autos;

XV) abertura de vista ao Ministério Público quando o procedimento assim o determinar;

XVI) expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 30 (trinta) dias, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;

XVII) resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XVIII) abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

XIX) vista as partes do retorno de carta precatória ou de certidão negativa do oficial de justiça;

XX) remessa dos autos à Contadoria;

processual; **XXI**) certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo

(trinta) dias; **XXII**) solicitação ao INSS do(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) aos autos, quando identificada a necessidade, para apresentação no prazo de 30

XXIII) dar vista de documento apresentado por uma das partes à parte adversa, no prazo de 05 (cinco) dias;

XXIV) intimação do recorrente para o preparo do recurso, salvo no caso de ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais, no prazo de 05 (cinco) dias;

XXV) intimação do recorrente para recolher diferenças de custas do recurso de sentença, se o valor for inferior ao devido, no prazo de 05 (cinco) dias;

XXVI) intimação da parte autora da disponibilização dos valores correspondentes ao pagamento da execução;

XXVII) intimação da parte autora não representada por advogado por carta ou telefone do agendamento de perícia médica ou social, quando a ação foi encaminhada pela internet, por intermédio do Sistema de Atermação Online – SÃO;

XXVIII) intimação dos réus da designação de perícias agendadas por servidor do Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição.

Art. 2º. Todos os atos praticados pelos servidores deste Juizado deverão ser formalizados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

Art. 3º. Os atos ordinatórios deverão se iniciar com a seguinte redação:

“Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, do artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil, e das disposições da Portaria nº 31/2018 deste Juízo, datada de 28/08/2018, INTIMO A(S) PARTE(S) ...”

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Revogo a Portaria n. 23/2016.

Remetam-se cópias por meio eletrônico às Egrégias Corregedoria Regional e Coordenadoria dos JEFs.

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 29/08/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 28 de agosto de 2018.

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 4008047 referente à necessidade de regularizar a Portaria n.º 09/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 09/2018, desta 3ª Vara Federal de Santos, nos seguintes termos:

Onde se lê: "a servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA (RF 6229), Diretora de Secretaria, esteve afastada nos dias **06.06.2018 e 18.06.2018** bem como que estará em férias no período de **03.07.2018 a 27.07.2018**, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK, RF 6315, para substituí-la;"

Leia-se: "a servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA (RF 6229), Diretora de Secretaria, esteve afastada nos dias **06.06.2018 e 18.06.2018**, para participação de reuniões na sede da Diretoria do Foro e do CONGIP, respectivamente, bem como que estará em férias no período de **03.07.2018 a 17.07.2018**, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK, RF 6315, para substituí-la;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias:

Do servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA (RF 5864), anteriormente marcadas de 24.10.2018 a 31.10.2018 para o período de **27.08.2018 a 03.09.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 28/08/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O(A) DOUTOR(A) DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DO(A) 3ª VARA DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados nesta 3ª Vara Federal de Santos/SP, como segue:

1597 DELZA LUCIA ASSIS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 05/02/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2114 VERA LUCIA LEONARDO CARVALHO

1a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019

2a.Parcela: 03/09/2019 a 20/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5864 LEANDRO FRANCISCO SERRA

1a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019

2a.Parcela: 07/08/2019 a 16/08/2019

3a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6052 MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS

Período aquisitivo: 2017/2018

1a.Parcela: 11/02/2019 a 25/02/2019

Período aquisitivo: 2018/2019

1a.Parcela: 26/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 05/08/2019 a 16/08/2019

3a.Parcela: para gozo oportuno (14 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6229 MARIANA GOBBI SIQUEIRA

Período aquisitivo: 2017/2018

1a.Parcela: 07/01/2019 a 21/01/2019

Período aquisitivo: 2018/2019

1a.Parcela: 18/09/2019 a 07/10/2019

2a.Parcela: para gozo oportuno (10 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6315 LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK

1a.Parcela: 01/04/2019 a 16/04/2019

2a.Parcela: 17/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6467 MARILUCE SILVEIRA BARROS

1a.Parcela: 06/05/2019 a 15/05/2019

2a.Parcela: 09/09/2019 a 18/09/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6955 LUCIANA BORGES CANTO GONCALVES

1a.Parcela: 07/01/2019 a 17/01/2019

2a.Parcela: 15/07/2019 a 02/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7242 FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA

Período aquisitivo: 2017/2018

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

Período aquisitivo: 2018/2019

1a.Parcela: 18/11/2019 a 07/12/2019

2a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8220 FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 20/11/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Santos, 28 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O(A) DOUTOR(A) MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DO(A) 7ª SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 7a SANTOS, como segue:

816 OMAR SORENSEN FILHO

1a.Parcela: 09/09/2019 a 23/09/2019

2a.Parcela: 05/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1316 RENATA QUAGGIO MEIRELLES

1a.Parcela: 07/01/2019 a 24/01/2019

2a.Parcela: 15/07/2019 a 26/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1687 ERNANI FRAGA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 05/02/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2867 ROSANGELA DA SILVA

1a.Parcela: 24/06/2019 a 28/06/2019

2a.Parcela: 09/09/2019 a 03/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2915 CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 26/07/2019

3a.Parcela: 06/11/2019 a 06/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4957 JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA

1a.Parcela: 01/07/2020 a 30/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6849 KATIA ELAINE DOY TAVARES

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

2a.Parcela: 29/07/2019 a 16/08/2019

3a.Parcela: 18/11/2019 a 19/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8308 JOARA RODRIGUES FERREIRA

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8320 CAMILLE DE LUCCA MARQUES NASCIMENTO

1a.Parcela: 05/08/2019 a 03/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2932 MONICA VASCONCELOS DOS SANTOS

1ª Parcela: 25/10/2018 a 23/11/2018

Antecipação da remuneração mensal(N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

SANTOS, 29 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 12:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703496349485

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 7, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados na 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, como segue:

1725 MARIA OSVALDA PRATA STRAZZI

1ª.Parcela: 01/07/2019 a 30/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2290 MARCO ANTONIO VESCHI SALOMÃO

1ª.Parcela: 03/04/2019 a 12/04/2019

2ª.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3ª.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3050 ANDRÉ YACUBIAN

1ª.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

2ª.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019

3ª.Parcela: 18/11/2019 a 26/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4421 MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI

1ª.Parcela: 22/04/2019 a 22/04/2019

2ª.Parcela: 03/06/2019 a 19/06/2019

3ª.Parcela: 14/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5052 JOSEANE CRISTINA FERREIRA DE MEDEIROS

1ª.Parcela: 15/07/2019 a 31/07/2019

2ª.Parcela: 18/11/2019 a 19/11/2019

3ª.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5225 JUAN CARLOS FERREIRA SOUZA

1ª.Parcela: 01/04/2019 a 16/04/2019

2ª.Parcela: 09/09/2019 a 20/09/2019

3ª.Parcela: 29/10/2019 a 30/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5298 CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA

1ª.Parcela: 10/07/2019 a 26/07/2019

2ª.Parcela: 10/10/2019 a 11/10/2019

3ª.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5429 MICHELLE DANTAS NAKAYAMA FERREIRA

1ª.Parcela: 22/07/2019 a 20/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5442 MÁRCIA ELI FERESIN

1ª.Parcela: 12/08/2019 a 23/08/2019

2ª.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7147 ANA PAULA JANTORNO

1ª.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

2ª.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019

3ª.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7274 JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI

1ª.Parcela: 01/04/2019 a 16/04/2019

2ª.Parcela: 16/09/2019 a 27/09/2019
3ª.Parcela: 29/10/2019 a 30/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7328 LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA
1ª.Parcela: 04/06/2019 a 14/06/2019
2ª.Parcela: 23/09/2019 a 11/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 29 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 30, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA DO JUÍZO Nº 30/2018 - Alteração de férias

O(A) DOUTOR(A) MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DO(A) 2a SJCAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

A L T E R A R, **por absoluta necessidade de serviço**, as férias do(a/s) servidor(es) abaixo:

IEDA KATAOKA – RF 8236

De 30/11/2018 a 19/12/2018 (20 dias);
Para 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias) e 04/11/2019 a 13/11/2019

e

MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS – RF 1576

De 20/11/2018 a 19/12/2018 (30 dias);
Para 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias) e 10/07/2019 a 29/07/2019 (20 dias)

e

EMERSON FERRAZ – RF 4783

De 05/12/2018 a 19/12/2018 (15 dias);
Para 15/10/2018 a 29/10/2018 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O(A) DOUTOR(A) ELIANA PARISI, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DO(A) 4ª SJCAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 4ª SJCAMPOS, como segue:

2465 CLAUDIO CESAR MORENO

1a.Parcela: 05/08/2019 a 23/08/2019

2a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4003 JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA

1a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

2a.Parcela: 30/09/2019 a 09/10/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5125 GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO

1a.Parcela: 20/11/2018 a 07/12/2018

2a.Parcela: 26/08/2019 a 06/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5126 FERNANDO TOGASHI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 05/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5330 RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA

1a.Parcela: 03/06/2019 a 14/06/2019

2a.Parcela: 18/11/2019 a 05/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5506 MANIR EDOUARD KHOURI

1a.Parcela: 15/07/2019 a 02/08/2019

2a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6183 FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA

1a.Parcela: 06/01/2020 a 15/01/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6936 FERNANDO HENRIQUE BOTELHO

1a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 09/09/2019 a 18/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7294 JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI

1a.Parcela: 02/10/2019 a 11/10/2019

2a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

3a.Parcela: 23/03/2020 a 01/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7297 JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA

1a.Parcela: 27/02/2020 a 12/03/2020

2a.Parcela: 03/04/2020 a 17/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7512 OSVALDO DE GOUVEA TOBIAS CRASOVICH

1a.Parcela: 11/03/2020 a 20/03/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 17/07/2020 a 26/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7514 BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS

1a.Parcela: 04/06/2019 a 03/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 32, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O(A) DOUTOR(A) MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 4ª SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 4ª SOROCABA, como segue:

2896 TANIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE

1a.Parcela: 15/07/2019 a 29/07/2019

2a.Parcela: 07/01/2020 a 21/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3429 MARCIA BIASOTO DA CRUZ

1a.Parcela: 06/05/2019 a 17/05/2019

2a.Parcela: 09/09/2019 a 26/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3843 GISLAINE DE CASSIA LOURENCO SANTANA

1a.Parcela: 08/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 15/10/2020 a 24/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5416 JOSIANE LAO

1a.Parcela: 19/08/2019 a 06/09/2019

2a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5594 IVONE FUJIKI NAKAMURA

1a.Parcela: 18/03/2019 a 27/03/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5650 MIRIAN TAVARES

1a.Parcela: 13/04/2020 a 20/04/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 25/06/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5670 ERICA OLIVEIRA DONA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6728 ROSICLER LOPES

1a.Parcela: 13/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 23/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6853 JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA

1a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019

2a.Parcela: 18/11/2019 a 05/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7421 TELMA MAHUAD

1a.Parcela: 01/04/2019 a 12/04/2019

2a.Parcela: 09/09/2019 a 26/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7899 RUI CERRI MAIO FILHO

1a.Parcela: 08/04/2019 a 17/04/2019

2a.Parcela: 23/09/2019 a 12/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8277 PRISCILA KLAROSK ABREU

1a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

2a.Parcela: 21/11/2019 a 10/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juiz(a) Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O(A) DOUTOR(A) MARISA VASCONCELOS, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) TAUBATE SECAO CONTROLE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) TAUBATE SECAO CONTROLE MANDADOS, como segue:

1793 EDISON MACHADO DE FIGUEIREDO

1a.Parcela: 15/04/2019 a 24/04/2019

2a.Parcela: 18/11/2019 a 07/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4294 ANA LIDIA ANDRADE MAIA OLIVEIRA

1a.Parcela: 23/01/2019 a 01/02/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 16/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6343 ANA MARIA DE BARROS

1a.Parcela: 01/07/2019 a 30/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6658 ALICE RODRIGUES KRUG

1a.Parcela: 29/01/2019 a 07/02/2019

2a.Parcela: 23/04/2019 a 30/04/2019

3a.Parcela: 02/09/2019 a 13/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6735 ELIO GUIMARAES RAMOS

1a.Parcela: 08/04/2019 a 17/04/2019

2a.Parcela: 18/11/2019 a 27/11/2019

3a.Parcela: 09/12/2019 a 18/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6751 EDALMO DE MENDONCA

1a.Parcela: 09/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 18/07/2019 a 27/07/2019

3a.Parcela: 22/08/2019 a 31/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8015 MATHEUS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 10/08/2020 a 28/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4822 EDISON SHIGUERU TSUKADA

1a.Parcela: 01/07/2019 a 12/07/2019

2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Diretora em Exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO
De 03 a 28/09/2018

JUIZ(a)
Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 64, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Diretora em Exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 31/8 às 9h de 03/9/2018	JEF	Designado pela Subseção de São José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 03/9 às 9h de 06/9/2018	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 62, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA **MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 06/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados no NUAR de TAUBATÉ, como segue:

CARLOS AUGUSTO VIEIRA - RF. 916

1a.Parcela: 20/11/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

GISELLE MARIA COELHO BARBOSA - RF. 4.457

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 16/07/2019 a 26/07/2019

3a.Parcela: 14/10/2019 a 22/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

GUILHERME VELOSO FILHO - RF. 4.807

1a.Parcela: 23/04/2019 a 03/05/2019

2a.Parcela: 09/09/2019 a 27/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CLAUDIO GALVÃO CHAGAS - RF. 7.102

1a.Parcela: 20/11/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

ADRIANA DO VAL COURI - RF. 7.268

1a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 16/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

ALBERTO RODRIGUES SOPHIA - RF. 7.927

1a.Parcela: 13/02/2019 a 22/02/2019

2a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 63, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 06/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os termos da Portaria 30, de 24 de abril de 2018, desta Diretoria, o qual fixou o gozo de férias do servidor Cláudio Galvão Chagas, RF 7.102, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, nos seguintes termos:

onde se lê:

"2ª parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019"

leia-se:

2ª parcela: 21/01/2019 a 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 29/08/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 204, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

Considerando a nova prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora Mônica Maely Duarte Diniz, Técnico Judiciário RF 2503 no período de 09/08/2018 a 17/09/2018 (40 dias),

RESOLVE:

Alterar a parcela de férias que coincide com a licença deferida, da seguinte maneira:

Período coincidente: 09 e 10/08/2018;

Para: 18 e 19/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/08/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 215, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora Isabel Cristina Correia Temple, Técnico Judiciário, RF 6944, conforme segue:

DE: 01/07/2019 A 08/07/2019

PARA: 18/02/2019 A 25/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 29/08/2018, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 216, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora MAIRA PAULA LIMA MUNARI, técnica judiciária, RF 3770, conforme segue:

DE: 08.01.2019 a 17.01.2019

PARA: 07.01.2019 a 16.01.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 29/08/2018, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 19/2018 - LINS-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Lins/SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 42ª SUBSEÇÃO, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, **com prazo de 60 (sessenta) dias**, que **NILSON PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, convivente em união estável, agricultor, RG 58.258.296-0 SSP/MA, CPF 523.841.603-20, nascido em 17 de janeiro de 1975, natural de Paraibano/MA, filho de Sebastião Pereira de Souza e Maria Dalva Pereira de Souza, com últimos endereços situados à Rua São José, casa 106, centro e na Rua São Francisco, centro, ambos em Paraibano - MA, estando em local incerto e não sabido, foi absolvido por decisão transitada em julgado, nos **autos do processo nº 0001209-27.2016.403.6142**, pelo crime definido no artigo 273, § 1º-B, inciso I, do Código Penal e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, **I N T I M A** o referido absolvido acerca do teor da decisão proferida à fl. 214 dos autos supracitados a qual declarou quebrada a fiança depositada nos autos, bem como declarou a perda da metade do valor da fiança e o recolhimento do respectivo valor ao Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN. **I N T I M A**, ainda, **NILSON PEREIRA DE SOUZA para levantar o valor referente à parte da fiança depositada nos autos.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente ao absolvido, e para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será afixado no lugar de costume e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal/SP. NADA MAIS.

EXPEDIDO na Secretaria da 1ª Vara Federal de Lins, em 27 de agosto de 2018. Eu, ____, José Donizeti Miranda, Analista Judiciário, RF 6014, digitei. E eu, ____, José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Donizeti Miranda, Analista Judiciário**, em 27/08/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria**, em 29/08/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2019**, dos servidores lotados no **NUAR de CARAGUATATUBA**, como segue:

RF-3246 JOAO PAULO MORAES SCHERHOLZ

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 21/11/2019 a 28/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

RF-3924 GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN

1a.Parcela: 28/01/2019 a 06/02/2019

2a.Parcela: 23/09/2019 a 03/10/2019

3a.Parcela: 11/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

RF-5470 WAGNER APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA

1a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019

3a.Parcela: 09/12/2019 a 18/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

RF-5988 ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA

1a.Parcela: 18/02/2019 a 22/02/2019

2a.Parcela: 12/08/2019 a 30/08/2019

3a.Parcela: 18/11/2019 a 23/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

RF-5766 RENATO NEPOMUCENO DIAS

1a.Parcela: 21/01/2019 a 30/01/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 16/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

RF-2940 LUIZ CESAR DE PAIVA REIS

1a.Parcela: 12/11/2018 a 14/11/2018

2a.Parcela: 11/03/2019 a 27/03/2019

3a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

RF-995 WANDERLEY DE OLIVEIRA FILHO

1a.Parcela: 23/10/2018 a 26/10/2018

2a.Parcela: 26/11/2018 a 19/12/2018

3a.Parcela: 24/01/2019 a 25/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2018, às 17:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1211774037284785623

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **SETEMBRO/2018** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 02 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 03 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 04 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 05 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 11 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 12 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 14 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 25 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 26 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 28 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 29 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 30 - Genivaldo Sanches - RF 8018

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º da Resolução CJF nº 221/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CJF nº 221/2012, com a alteração dada pela Resolução CJF nº 478/2018;

CONSIDERANDO o calendário de férias dos servidores (2017/2018), aprovado pela Portaria 23 (3078342);

CONSIDERANDO o afastamento de titulares de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial, gozo de férias, licença-gala e licença médica;

CONSIDERANDO os termos da solicitação SURF 4007238 (SEI 0061260-19.2017.4.03.8001).

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 09/18 (3848404), para tornar sem efeito seu 1º item em virtude da duplicidade de informações com a Portaria 01/18 (3381560);

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Correção Geral Ordinária), o período de férias da servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, de 01 a 12 de abril de 2019 (12 dias) para 11 a 22 de março de 2019 (12 dias);

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Correção Geral Ordinária), os períodos de férias da servidora FERNANDA BRANCALIONI ZEBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, de 01 a 11 de outubro de 2018 (11 dias) e de 02 a 16 de abril de 2019 (15 dias) para os períodos de 24 de setembro de 2018 a 11 de outubro de 2018 (18 dias) e 12 a 19 de dezembro de 2018 (8 dias), bem como **DEFERIR** a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial no dia 20 de agosto de 2018;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora SANDRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, RF 5753, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, de 05 a 14 de novembro de 2019 (10 dias do período de fruição 2017/2018) para o período de 02 a 11 de maio de 2019 (10 dias);

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338, Analista Judiciário, de 10 a 21 de setembro de 2018 (12 dias) para o período de 15 a 26 de outubro de 2018 (12 dias);

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor MATHEUS ANTÔNIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, de 18 a 27 de março de 2019 (10 dias) para o período de 06 a 15 de março de 2019 (10 dias);

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, de 22 a 31 de outubro de 2018 (10 dias) para o período de 10 a 19 de dezembro de 2018 (10 dias);

INDICAR o servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no período de 20 a 24 de agosto de 2018, em razão de licença médica;

INDICAR o servidor JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338, Analista Judiciário, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI, RF 7728, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 05, no período de 18 a 25 de agosto de 2018, em razão de licença gala.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/08/2018, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA PREVIDENCIÁRIA COM JEF CÍVEL ADJUNTO DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2019**, dos servidores aqui lotados/prestando serviços, como segue:

5236 JULIANA RIGO VILAR JORDÃO

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5639 MAURÍCIO SARAIVA DE CAMPOS

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

2a.Parcela: 14/10/2019 a 03/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5725 JOSÉ BENEDITO DE BARROS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 21/01/2019

2a.Parcela: 12/08/2019 a 26/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6071 JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ

1a.Parcela: 08/01/2019 a 17/01/2019

2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3a.Parcela: 07/10/2019 a 16/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6409 GUSTAVO ROGÉRIO

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020
2a.Parcela: 04/05/2020 a 23/05/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6570 GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI

1a.Parcela: 15/07/2019 a 26/07/2019
2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6789 RENATA RIGO VILAR

1a.Parcela: 22/07/2019 a 02/08/2019
2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7508 MARCOS BUENO DE CARVALHO

1a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019
2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020
3a.Parcela: 29/07/2020 a 07/08/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8076 ÉRIKA SCABORA ALLEVA

1a.Parcela: 19/08/2019 a 06/09/2019
2a.Parcela: 11/02/2020 a 21/02/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8164 JERÔNIMO SARTORI PONZETO

1a.Parcela: 01/08/2020 a 30/08/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8486 FRANCIELE TAIS INACIO

1a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
2a.Parcela: 12/09/2019 a 21/09/2019
3a.Parcela: 16/03/2020 a 25/03/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8260 TAMY TISO PONZETO

1a.Parcela: 06/05/2019 a 15/05/2019
2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019
3a.Parcela: 16/09/2019 a 25/09/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

RESOLVE

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados neste Juizado, como segue:

4146 ALMIR DE ALMEIDA
1a.Parcela: 07/01/2019 a 10/01/2019
2a.Parcela: 20/05/2019 a 14/06/2019
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5239 LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE
1a.Parcela: 21/01/2019 a 01/02/2019
2a.Parcela: 16/07/2019 a 02/08/2019
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5371 CLAUDIO ROGERIO SORIANO
1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019
2a.Parcela: 05/07/2019 a 12/07/2019
3a.Parcela: 11/12/2019 a 20/12/2019
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5386 MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE
1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019
2a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019
3a.Parcela: 10/07/2019 a 20/07/2019
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5503 GRACIELA MARTORANO MARTINEZ MARROCOS ALMEIDA
1a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
2a.Parcela: 16/12/2019 a 19/12/2019
3a.Parcela: 07/01/2020 a 22/01/2020
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5509 AGNALDO DONIZETI PEREIRA
1a.Parcela: 25/02/2019 a 01/03/2019
2a.Parcela: 03/06/2019 a 12/06/2019
3a.Parcela: 02/09/2019 a 16/09/2019
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6301 HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA
1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020
2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020
3a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6667 HERCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA
1a.Parcela: 01/11/2020 a 30/11/2020
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7247 JOSE RODOLFO STRAUTMANN AMADEU
1a.Parcela: 22/04/2019 a 26/04/2019
2a.Parcela: 07/08/2019 a 20/08/2019
3a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7556 ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO
1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020
2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020
3a.Parcela: 31/07/2020 a 14/08/2020
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7382 PRISCILA SCALON FERREIRA
1a.Parcela: 01/07/2019 a 30/07/2019
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8424 GUILHERME GUERRA MURAT - Exerc Aquis 2017/2018
1a.Parcela: 07/01/2019 a 11/01/2019
2a.Parcela: 09/09/2019 a 03/10/2019
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8424 GUILHERME GUERRA MURAT - Exerc Aquis 2018/2019
1a.Parcela: 06/07/2020 a 30/07/2020
2a.Parcela: 05/10/2020 a 09/10/2020
Antecipação da remuneração mensal.... (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 28/08/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré.

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ(ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para os anos de 2018/2019, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª AVARE, como segue:

2717 LUIZ HENRIQUE COCURULLI

1a.Parcela: 21/01/2019 a 30/01/2019

2a.Parcela: 05/08/2019 a 16/08/2019

3a.Parcela: 18/11/2019 a 25/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3953 ARNALDO JOSE CAPELAO ALVES

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4534 ARNALDO RICARDO ROSIM

1a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

2a.Parcela: 26/08/2019 a 30/08/2019

3a.Parcela: 05/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5144 ALEXANDRE GAZETTA SIMOES

1a.Parcela: 21/01/2019 a 30/01/2019

2a.Parcela: 15/07/2019 a 24/07/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5473 CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5489 CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS

1a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

2a.Parcela: 10/07/2019 a 26/07/2019

3a.Parcela: 29/10/2019 a 31/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6515 ALESSANDRO PARRILLA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 24/01/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6727 OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ

1a.Parcela: 22/04/2019 a 01/05/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 01/10/2019 a 10/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7164 LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR

1a.Parcela: 16/01/2020 a 30/01/2020

2a.Parcela: 01/07/2020 a 15/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7189 MARIO PEREIRA DOS SANTOS

1a.Parcela: 01/07/2019 a 19/07/2019

2a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7191 FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 26/06/2019 a 05/07/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7243 CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO

1a.Parcela: 15/04/2019 a 30/04/2019

2a.Parcela: 01/07/2019 a 10/07/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8016 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS

1a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

2a.Parcela: 11/02/2019 a 20/02/2019

3a.Parcela: 15/07/2019 a 24/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8269 FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO

1a.Parcela: 06/05/2019 a 15/05/2019

2a.Parcela: 29/07/2019 a 07/08/2019

3a.Parcela: 02/10/2019 a 11/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8423 ROGÉRIO VAZ VALÉRIO

Período Aquisitivo 2017/2018

1a.Parcela: 19/11/2018 a 26/11/2018

2a.Parcela: 04/02/2019 a 15/02/2019

3a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Período Aquisitivo 2018/2019

1a.Parcela: 06/11/2019 a 14/11/2019

2a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

3a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazzarin, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 12, DE 29 DE agosto DE 2018.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados no **NÚCLEO DE APOIO REGIONAL EM SÃO VICENTE**, como segue:

903 - ANATALÍCIO GONÇALVES DA SILVA

1ª Parcela: 01/04/2019 a 12/04/2019

2ª Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2432 - GISLENE BORGES DE CARVALHO

1ª Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2ª Parcela: 02/05/2019 a 10/05/2019

3ª Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2648 - CARMEM LIGIA SHIMASAKI

1ª Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2ª Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

3ª Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5975 - NATANIEL ALMEIDA COSTA

1ª Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

2ª Parcela: 11/09/2019 a 20/09/2019

3ª Parcela: 18/11/2019 a 27/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6069 - FERNANDO DOS SANTOS SOUZA

1ª Parcela: 27/11/2019 a 06/12/2019

2ª Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

3ª Parcela: 12/07/2020 a 21/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8243 - GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS

1ª Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

2ª Parcela: 13/04/2020 a 30/04/2020

3ª Parcela: 05/06/2020 a 05/06/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8245 - RUBEM FELIPPE AFONSO

1ª Parcela: 24/06/2019 a 10/07/2019

2ª Parcela: 30/09/2019 a 12/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 29/08/2018, às 16:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2908080479817254808

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista
de	até	
31/08/2018	06/09/2018	Marilaine Almeida Santos

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 14/06/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados na 6ª Vara de Execuções Fiscais, como segue:

6057 NADIR CORREIA DE MORAES

1a.Parcela:10/12/2018 a 19/12/2018

2a.Parcela: 22/04/2019 a 26/04/2019

3a.Parcela: 05/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

978 SILVIA REGINA MASTROCOLA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 15/04/2019 a 16/04/2019

3a.Parcela: 09/09/2019 a 24/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2906 ROSANE DANTAS DE BRITTO

1a.Parcela: 07/01/2019 a 25/01/2019

2a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3529 SANDRA GIANCOLI VITELLO

1a.Parcela: 18/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 10/09/2019 a 27/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3771 MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA

1a.Parcela: 23/01/2019 a 11/02/2019

2a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4064 NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

2a.Parcela: 15/10/2019 a 04/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4326 CLAUDIO BAPTISTA DUARTE

1a.Parcela: 18/01/2019 a 29/01/2019

2a.Parcela: 02/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5566 LUCILA MARIE KATO FUJITA

1a.Parcela: 27/01/2020 a 25/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6072 JOSE RICARDO DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 21/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 24/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7424 GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES

1a.Parcela: 07/01/2019 a 29/01/2019

2a.Parcela: 15/04/2019 a 16/04/2019

3a.Parcela: 07/10/2019 a 11/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7606 MARIA CAROLINA MELO SILVA

1a.Parcela: 01/10/2019 a 11/10/2019

2a.Parcela: 03/02/2020 a 21/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7916 ADRIANA CRISTINA DE MATOS

1a.Parcela: 06/03/2019 a 20/03/2019

2a.Parcela: 14/10/2019 a 25/10/2019

3a.Parcela: 17/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8513 IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES

1a.Parcela: 02/10/2019 a 16/10/2019

2a.Parcela: 05/05/2020 a 19/05/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no juízo:

1792 MARCELO MORATO ROSAS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 05/02/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3186 ADRIANA ECEIZA MANZANO ESPINDOLA

1a.Parcela: 10/07/2019 a 27/07/2019

2a.Parcela: 30/09/2019 a 11/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3441 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3755 TATIANA APARECIDA MOREIRA FIORINI

1a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019

2a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4141 PRISCILA BRITTO PEDROSO
1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019
2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019
3a.Parcela: 12/12/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4479 FERNANDO DUARTE
1a.Parcela: 20/11/2019 a 19/12/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4735 LUCILA TAKIZAWA
1a.Parcela: 01/07/2019 a 30/07/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4839 MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO
1a.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019
2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019
3a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5422 RITA DE CASSIA PEREIRA OLIVETTI
1a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019
2a.Parcela: 22/07/2019 a 30/07/2019
3a.Parcela: 30/09/2019 a 11/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6140 KAREN ROSA DA SILVA
1a.Parcela: 20/05/2019 a 31/05/2019
2a.Parcela: 14/10/2019 a 31/10/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6395 KAROLINE MORAES OLIVEIRA
1a.Parcela: 23/04/2020 a 22/05/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6462 RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA
1a.Parcela: 31/07/2019 a 09/08/2019
2a.Parcela: 04/11/2019 a 19/11/2019
3a.Parcela: 18/02/2020 a 21/02/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6807 FABIANA ANDREIA DE SOUZA
1a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019
2a.Parcela: 23/09/2019 a 02/10/2019
3a.Parcela: 18/11/2019 a 27/11/2019
Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7878 GLAUCIA IZABELE LUCENA DE LYRA

1a.Parcela: 14/01/2019 a 23/01/2019

2a.Parcela: 01/07/2019 a 15/07/2019

3a.Parcela: 14/10/2019 a 18/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena, em 29/08/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O(A) DOUTOR(A) ROBERTO MODESTO JEUKEN, JUIZ FEDERAL TITULA DA 7a VARA DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços na 7a VARA DE RIBEIRÃO PRETO, como segue:

2291 SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES

1a.Parcela: 21/01/2019 a 30/01/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 16/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2713 MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL

1a.Parcela: 22/04/2019 a 01/05/2019

2a.Parcela: 01/07/2019 a 10/07/2019

3a.Parcela: 18/11/2019 a 27/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4467 SANDRA DE LIMA

1a.Parcela: 08/04/2019 a 17/04/2019

2a.Parcela: 31/07/2019 a 09/08/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4903 LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 02/12/2019 a 11/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5423 VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 16/01/2019 a 25/01/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6278 ADRIANO SOFFI

1a.Parcela: 03/04/2019 a 12/04/2019

2a.Parcela: 26/08/2019 a 04/09/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6639 SILVIA HELENA FAZOLINE

1a.Parcela: 05/06/2019 a 14/06/2019

2a.Parcela: 07/08/2019 a 16/08/2019

3a.Parcela: 22/10/2019 a 31/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7239 JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA

1a.Parcela: 27/05/2019 a 05/06/2019

2a.Parcela: 03/09/2019 a 12/09/2019

3a.Parcela: 18/11/2019 a 27/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7852 MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 16/09/2019 a 05/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8331 LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA

1a.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019

2a.Parcela: 16/09/2019 a 25/09/2019

3a.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 17:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 29 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR para 01/10/2018 a 10/10/2018, **por necessidade do serviço**, as férias da servidora **VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423**, anteriormente designadas para o período de 10/12/2018 a 19/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 29 de agosto de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 38, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 186/2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230**, de plantão judiciário nos dias **1º e 2 de janeiro de 2018 (Recesso 2017/2018)**, conforme Portaria nº 57/2017 e nos dias **18 e 19 de agosto de 2018**, conforme Portaria nº 15-NUAR.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de 4 (quatro) horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230** no dia **31 de agosto de 2018**, das 13h às 17h e no dia **3 de setembro de 2018**, ficando reservadas 5h30min remanescentes para compensação oportuna, anotando-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 125/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que cria plantão mensal, nas Varas Federais de Execução Penal, para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades, conforme determinado pelo Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do artigo 154 da Portaria nº 15 de 4 de abril de 2016, deste Juízo.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala bimestral de servidores que ficarão de plantão (presencial), na primeira segunda-feira útil de cada mês, das 19:00 às 20:00 horas, na Subseção Judiciária de Barretos, localizada na Avenida 43, nº 1016, Alvorada, Barretos/SP, telefone (17) 3321-5200, exclusivamente para atender os acusados ou processados que cumpram, em ações penais e demais procedimentos em trâmite neste Juízo, a obrigação de informar ou justificar suas atividades, nas hipóteses do art. 78, parágrafo 2º, c, do Código Penal, art. 89, da Lei nº 9.099/95, e do art. 132, parágrafo 1º, b, da Lei nº 7.210/1984, conforme segue:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 03/09/2018	Eduardo Henrique Semolini da Silva
19:00 às 20:00 horas do dia 01/10/2018	Silvia Tiemi Sumikawa

II - Durante o período supra, o fórum ficará aberto, exclusivamente, para o atendimento de que trata esta Portaria, sendo vedado, a fim de cumprir o disposto no art. 2º, do Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, o atendimento comum a advogados e ao público em geral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 30/08/2018, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão e, ainda, alterar a lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora Suzana Pinheiro Araújo Monteiro, analista judiciária – assistente social, RF 5801, da Função Comissionada de Assistente II (FC 03), vinculada à Secretaria, a partir de 8/09/2018;

II – NOMEAR a servidora Regina Célia Firmino Ribeiro, técnica judiciária, RF 5285, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03), vinculada à Secretaria, a partir de 8/09/2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II - CONSIDERANDO que a servidora **Valéria Gonçalves Brito**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05), esteve/estará de licença médica no período de 24/08/2018 a 22/09/2018 (30 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Suzana Pinheiro Araújo Monteiro**, analista judiciária – assistente social, RF 5107, para substituir a servidora Valéria Gonçalves Brito, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05) no período de 24/8/2018 a 22/09/2018 (30 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 29/08/2018, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Trata da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, **MM. Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

PERÍODO - SETEMBRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 06/09/2018	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
10 a 14/09/2018	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 21/09/2018	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
24 a 28/09/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - OUTUBRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 05/10/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande
08 a 10/10/2018	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 19/10/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 26/10/2018	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/10/2018	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - NOVEMBRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
05 a 09/11/2018	Dr. Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 14/11/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 23/11/2018	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 30/11/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - DEZEMBRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 07/12/2018	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
10 a 14/12/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 19/12/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 29/08/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, **MM. Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 06/09/2018	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
10 a 14/09/2018	Dr. Renato Tomiasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 21/09/2018	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
24 a 28/09/2018	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 05/10/2018	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
08 a 10/10/2018	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 19/10/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 26/10/2018	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/10/2018	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 a 09/11/2018	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
12 a 14/11/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 23/11/2018	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 30/11/2018	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 07/12/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
10 a 14/12/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 19/12/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de setembro, a partir das 08h, ao dia 19 de dezembro, até as 09h, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
01/09/2018, a partir das 09h, a 16/09/2018 até às 09h.	2ª Vara Federal de Campo Grande
16/09/2018, a partir das 09h, ao 01/10/2018 até às 08h.	3ª Vara Federal de Campo Grande
01/10/2018, a partir das 08h, a 16/10/2018 até às 08h.	4ª Vara Federal de Campo Grande
16/10/2018, a partir das 08h, ao 01/11/2018 até às 09h.	5ª Vara Federal de Campo Grande
01/11/2018, a partir das 09h, a 16/11/2018 até às 08h.	6ª Vara Federal de Campo Grande

16/11/2018, a partir das 08h, ao 01/12/2018 até às 09h.	1ª Vara do Juizado Especial Federal
01/12/2018, a partir das 09h, a 16/12/2018 até às 09h.	1ª Vara Federal de Campo Grande
16/12/2018, a partir das 09h, a 19/12/2018 até às 08h.	2ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/08/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, **MM. Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, para o período dos **MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
31/08/2018 a 03/09/2018	Drª Janete Lima Míquel, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
06 a 10/09/2018	Dr. Renato Toniasso MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 17/09/2018	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
21 a 24/09/2018	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
28/09/2018 a 01/10/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 a 08/10/2018	Dr. Roberto Polini MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
10 a 15/10/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 22/10/2018	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 29/10/2018	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande

PERÍODO - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
31/10/2018 a 05/11/2018	Dr. Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 12/11/2018	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
14 a 19/11/2018	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 26/11/2018	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
30/11/2018 a 03/12/2018	Dr. Bruno César da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
07 a 10/12/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 17/12/2018	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de setembro, a partir das 08h, ao dia 19 de dezembro, até as 09h, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
01/09/2018, a partir das 09h, a 16/09/2018 até às 09h.	2ª Vara Federal de Campo Grande
16/09/2018, a partir das 09h, ao 01/10/2018 até às 08h.	3ª Vara Federal de Campo Grande
01/10/2018, a partir das 08h, a 16/10/2018 até às 08h.	4ª Vara Federal de Campo Grande
16/10/2018, a partir das 08h, ao 01/11/2018 até às 09h.	5ª Vara Federal de Campo Grande
01/11/2018, a partir das 9h, a 16/11/2018 até às 08h.	6ª Vara Federal de Campo Grande
16/11/2018, a partir das 08h, ao 01/12/2018 até às 09h.	1ª Vara do Juizado Especial Federal
01/12/2018, a partir das 09h, a 16/12/2018 até às 09h.	1ª Vara Federal de Campo Grande
16/12/2018, a partir das 08h, a 19/12/2018 até às 08h.	2ª Vara Federal de Campo Grande

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone (67) 3521-6365, pelo correio eletrônico plantaotreslagoas@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8113;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone (67) 3232-1141, pelo correio eletrônico plantaocorumba@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8132;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone (67) 3291-4018, pelo correio eletrônico plantaocoxim@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5520;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/08/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Intimação para devolução de autos em carga.

INTIMAÇÃO – COBRANÇA DE DEVOLUÇÃO DE AUTOS EM CARGA

Considerando a Publicação em 21/08/2018 da Portaria 37/2018, deste Juízo, *que determinou que fossem recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Defensores Públicos, Procuradores da União, Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 28/08/2018, imprerivelmente, INTIMAR aos advogados/estagiários abaixo relacionados que ainda não devolveram os autos em carga, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas devolverem, sob pena de busca e apreensão em caso de não devolução, ficando desde já deferida a restituição do prazo que restar às partes na data da efetiva devolução dos autos em secretaria, após o término da Correição Geral Ordinária em 21/09/2018, independentemente de requerimento.*

FORUM FEDERAL DE TRÊS LAGOAS - Relação de Processos em Carga pendentes de devolução:

Quantidade de Processos...: 37 Emitido em: 30/08/2018

Processo	Classe	Carga	Folha	
0000194-52.2016.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	06/06/2018	11383	OAB-MS004439 - RUVONEY DA SILVA OTERO
0000945-15.2011.403.6003	229-CUMSEN	11/06/2018	11412	OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES
0000377-23.2016.403.6003	73-EEX	11/06/2018	11412	OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES
0002225-50.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	18/06/2018	11448	OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA
0001458-75.2014.403.6003	1-ACAO CIVIL PUBL	29/06/2018	11502	OAB-MS013147 - EDER ALVES DOS SANTOS
0000593-33.2006.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	06/07/2018	11528	OAB-MS004391 - JULIO CESAR CESTARI MANCINI
0002507-88.2013.403.6003	170-PROCEDIMENTO ES	06/07/2018	11529	OAB-MS004391 - JULIO CESAR CESTARI MANCINI
0001143-86.2010.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	19/07/2018	11570	OAB-SP229210 - FABIANO HENRIQUE SANTIAGO CASTILHO TENO
0001591-88.2012.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	13/08/2018	11681	

OAB-SP213210 - GUSTAVO BASSOLI GANARANI
0001592-73.2012.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 13/08/2018 11681
OAB-SP213210 - GUSTAVO BASSOLI GANARANI
0001651-90.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 14/08/2018 11685
OAB-SP210924 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0003628-20.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 14/08/2018 11685
OAB-SP210924 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0001203-83.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 14/08/2018 11685
OAB-SP210924 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0000881-63.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 17/08/2018 11702
OAB-MS020095 - ANA CLAUDIA GASPARELLI DO PRADO
0000702-66.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 20/08/2018 11716
OAB-MS012319 - FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES
0001033-77.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 20/08/2018 11717
OAB-MS012319 - FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES
0000004-21.2018.403.6003 240-APE 20/08/2018 11720
OAB-MS014971B - MANOEL ZEFERINO DE MAGALHAES NETO
0000343-77.2018.403.6003 120-INQUERITO POLIC 21/08/2018 11733
OAB-MS006581 - ELIZEU DE ANDRADE
0004340-10.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 21/08/2018 11731
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES
0003147-86.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 21/08/2018 11734
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES
0001418-88.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 21/08/2018 11726
OAB-MS013553 - LAURA SIMONE BEATO PRADO CELLONI
0001303-14.2010.403.6003 240-APE 23/08/2018 11764
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0001690-92.2011.403.6003 229-CUMSEN 23/08/2018 11766
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0002378-20.2012.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 23/08/2018 11765
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0001712-82.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 23/08/2018 11766
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0000658-42.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 23/08/2018 11762
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0001218-81.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 23/08/2018 11763
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0001229-13.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 23/08/2018 11761
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0001592-97.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 23/08/2018 11761
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0000969-29.2000.403.6003 229-CUMSEN 24/08/2018 11790
OAB-MS013763 - MIRELLA CRISTINA SALES ESTEQUE
0002138-31.2012.403.6003 73-EEX 24/08/2018 11791
OAB-MS013763 - MIRELLA CRISTINA SALES ESTEQUE

0000953-84.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 24/08/2018 11790

OAB-MS013763 - MIRELLA CRISTINA SALES ESTEQUE

0000379-08.2007.403.6003 229-CUMSEN 27/08/2018 11794

OAB-MS010554 - GUSTAVO BASSOLI GANARANI

0000364-05.2008.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/08/2018 11794

OAB-MS010554 - GUSTAVO BASSOLI GANARANI

0001018-89.2008.403.6003 229-CUMSEN 27/08/2018 11794

OAB-MS010554 - GUSTAVO BASSOLI GANARANI

0001255-21.2011.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/08/2018 11794

OAB-MS010554 - GUSTAVO BASSOLI GANARANI

0001721-39.2016.403.6003 73-EEX 27/08/2018 11794

OAB-MS010554 - GUSTAVO BASSOLI GANARANI

Havendo processos nesta relação que porventura já tenham sido devolvidos pelos respectivos advogados/procuradores/estagiários para a Secretaria da Vara, estes deverão desconsiderar esta intimação e informar ao diretor de secretaria para que providencie a devida baixa/regularização no livro de cargas/sistema processual.

Roberto Polini

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 30/08/2018, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

SUBSTITUIÇÃO

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM.º Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II - CONSIDERANDO que o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 4216, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05) esteve no curso “Programa de Preparação para Aposentadoria”, na cidade de Campo Grande/MS, durante os dias 08, 09 e 10 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I - CONSIGNAR QUE RESTOU DESIGNADA a servidora CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, técnica judiciária, RF 7444, para substituir o referido servidor, no período de 08, 09 e 10 de agosto de 2018.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

SUBSTITUIÇÃO

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM.º Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora TATIANA MIGUEIS DE SOUSA, Técnica Judiciária, RF 4928, ocupante de Função Comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos Criminais), estará em gozo de férias no período de 27/08/2018 a 06.09.2018 (11 dias).

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora CECÍ MARIA M. DO N. E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, para exercer, em substituição à referida servidora TATIANA MIGUEIS DE SOUSA, RF 4928, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais - FC5, da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de 27/08/2018 a 02/09/2018 (7 dias).

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.